

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 1110003/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 24 de junho de 2020** na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.05.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Objeto:</b>                 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO. |
| <b>Órgão Interessado:</b>      | SECRETARIA DE SAUDE   |
| <b>Modalidade:</b>             | TOMADA DE PREÇOS  |
| <b>Tipo:</b>                   | MENOR PREÇO   |
| <b>Critério de Julgamento:</b> | GLOBAL  |
| <b>Regime de Execução:</b>     | INDIRETA  |
| <b>Empreitada:</b>             | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO   |

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da **SECRETARIA DE SAUDE** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itapajé

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,



2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**anexo**), **com firma reconhecida em cartório**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

### **5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

**5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de solvência Geral (EG) =  $\frac{AT}{PC + PNC}$

**Onde:**

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

**Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:**

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.





- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:  
Resultado da Liquidez Corrente:
  - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
  - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
  - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pelo conselho.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA;
- b) JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO;
- c) VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP: 5mm, COLOCADO;
- d) RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20 % NOVA;
- e) RECUPERACAO CONCRETO, C/ REFORCO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP. : 60 mm;
- f) APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014.

5.4.6.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.6 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de acervo técnico;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7.4 - Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.4.7.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

**a) PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA;**

**b) JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO;**

**c) VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP: 5mm, COLOCADO;**

**d) RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20 % NOVA;**

**e) RECUPERACAO CONCRETO, C/ REFORCO E RECONSTITUIÇÃO “GROUT”, ESP. : 60 mm;**



**f) APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014.**

**5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 03)** constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Secretaria DE SAUDE e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

**5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

*[Handwritten signature]*

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas

condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
PROponente

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 -No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

**6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**



6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e



Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.



7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.



7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua

decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE SAUDE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.



9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE SAUDE**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.



9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Receita de impostos e Transferência Saúde**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/<br>P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE      | ELEMENTO DE<br>DESPESAS      |
|-------|--------------|---|------------|------------------------------|
| 09    | 02           | 10 302 0022 1.062   | 1211000000 | 4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.91 |

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



14.1 -A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 -Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 -As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 -de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 -Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE do Município de Itapajé.



## **15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



Itapajé (CE), 05 de junho de 2020.

**JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



**ANEXO I**  
**PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BASICO DE ENGENHARIA**

**(EM ANEXO)**

*B*



# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL EM ITAPAJÉ-CE.

LOCAL: ITAPAJÉ-CE.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



## PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra da **REFORMA DO HOSPITAL EM ITAPAJÉ-CE.**

A execução da a **REFORMA DO HOSPITAL EM ITAPAJÉ-CE.** Ficarà a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.



Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4





2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### 3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### 4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PREPARAÇÕES DO TERRENO

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



### **1.1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA**

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

## **1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **1.2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO**

São retirados ou demolidos pois se encontram deteriorados devido a ação do tempo.

### **1.2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

São retirados ou demolidos pois se encontram deteriorados devido a ação do tempo.

### **1.2.3 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

Serão retiradas, pois se encontram deterioradas devido a ação do tempo.

## **2.0 – CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

### **2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

### **2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)**

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.



### **2.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO**

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

### **2.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro.

### **2.5 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

### **2.6 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 1ª qualidade.

## **3.0 – MOVIMENTO DE TERRAS**

### **3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

### **3.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

## **4.0 – FUNDAÇÕES**

### **4.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**

#### **4.1.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro.

#### 4.1.2 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

#### 4.1.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

#### 4.1.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 20 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

#### PREPARO DO CONCRETO

##### Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

#### Ensaaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

#### MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

#### TRANSPORTE DO CONCRETO

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

## 4.2 CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME

### 4.2.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

### 4.2.2 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.



O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

#### **4.2.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4





A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

#### 4.2.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 20 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

#### PREPARO DO CONCRETO

##### Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

##### Ensaios



Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

#### MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

#### TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

### 4.3 EMBASAMENTOS

#### 4.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.

#### 4.0 – SUPERESTRUTURA

#### 5.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO

##### 5.1.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

##### 5.1.2 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

### 5.1.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.



A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

#### 5.1.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 20 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

#### PREPARO DO CONCRETO

##### Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

##### Ensaios



Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

#### MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

#### TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

### 5.2 CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE

#### 5.2.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas,



verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

#### **5.2.2 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm**

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

  
Silas Fernandes Teixeira M.  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

### 5.2.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

### 5.2.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 20 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4





O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

## PREPARO DO CONCRETO

### Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

### Ensaio

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.



## MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usinã, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

## TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

### 5.2.5 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçada, dimensionadas com vãos acima de 4,81 m.

## 6.0 – PAREDES E PAINÉIS

### 6.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

As alvenarias de tijolo cerâmico furado com argamassa mista de cal hidratada obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.



## **7.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **7.1 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de porta de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

### **7.2 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de porta de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

### **7.3 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de porta de cedro lisa de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

### **7.4 PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de porta completa, blindor/chumbo de 1ª qualidade.

### **7.5 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação e fornecimento de cerca/gradil de 1ª qualidade.

### **7.6 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação e fornecimento de portão de 1ª qualidade.

**7.7 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação e fornecimento de portão de 1ª qualidade.

**7.8 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de janelas de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

**7.9 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de janelas de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

**7.10 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de janelas de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

**7.11 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO**

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de janelas de alumínio de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

#### **7.12 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de vidro de 1ª qualidade.

### **8.0 – COBERTURA**

O madeiramento deverá ser executado em maçaranduba de 1ª qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização.

As telhas deverão ser de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças deverá ser lisa e de coloração uniforme. O caimento será de 30%. Nos beirais a primeira fiada será sempre argamassada.

Deverá ser executada em todo o perímetro da coberta, argamassa de cimento e areia, traço 1:4, de modo que a telha superior saque 5,0cm da inferior. Pintar com tinta à base d'água na cor branca.

Na cumeeira deverá ser executados um capote com telhas assentadas em argamassa no traço 1:4, cimento e areia, perfeitamente alinhados e nivelados.

Em todo encontro de alvenaria com telha, quando a alvenaria ultrapassar a cota da coberta, a platibanda, o encontro deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

#### **8.1 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para cobertura com telha cerâmica incluindo ripas, caibros e linhas de 1ª qualidade.

#### **8.2 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o retelhamento com telha cerâmica.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



### **8.3 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para recuperação de concreto, com reforço e reconstituição "grout" ESP: 60 mm.

### **9.0 – REVESTIMENTOS**

#### **9.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Camada irregular e descontínua, será executada empregando areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

#### **9.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4**

Camada de revestimento de acabamento, para superfícies internas.

#### **9.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

#### **9.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definida por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



## 10.0 – PISOS

### 10.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro.

### 10.2 PISO MORTOCONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

### 10.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

### 10.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definida por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.

### 10.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

### 10.6 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

## 11.0 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Hidráulica:

. Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme o projeto específico.

As tubulações serão sempre embutidas no piso, peças estruturais ou paredes. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não será admitido o uso de papel ou buchas de madeira.

### 11.1 TUBOS E CONEXÕES EM PVC

#### 11.1.1 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

#### 11.1.2 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

#### 11.1.3 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e





especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

#### **11.1.4 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")**

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

#### **11.1.5 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")**

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

#### **11.1.6 TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES**

Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

### **11.2 REGISTRO DE VALCULAS**

#### **11.2.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de registro de gaveta bruto d=32mm de 1ª qualidade.

#### **11.2.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de registro de gaveta bruto d=50mm de 1ª qualidade.

#### **11.2.3 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de registro de pressão D=25 mm de 1ª qualidade.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



### **11.3 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

#### **11.3.1 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de bacia de louça branca com caixa acoplada, de 1ª qualidade.

#### **11.3.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna, torneira e acessórios, de 1ª qualidade.

#### **11.3.3 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de bancada de granito, de 1ª qualidade.

#### **11.3.4 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de cubo de inox, de 1ª qualidade.

#### **11.3.5 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de chuveiro plástico, de 1ª qualidade.

#### **11.3.6 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de saboneteira, de 1ª qualidade.

#### **11.3.7 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de porta papel toalha, de 1ª qualidade.

#### **11.3.8 PORTA PAPEL METÁLICO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de porta papel metálico, de 1ª qualidade.

#### **11.3.9 SABONETEIRA METÁLICA**



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de saboneteira metálica, de 1ª qualidade.

## 11.4 POÇOS E CAIXAS

### 11.4.1 RALO SECO PVC RÍGIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de ralo seco em pvc rígido de 1ª qualidade.

## 11.5 GÁS

### 11.5.1 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento e instalação de rede de gás de 1ª qualidade.

## 12.0 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

### Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

  
Silas Fernandes Teixeira Msc.  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

*Entrada e medição para energia elétrica*

*Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.*

*Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.*

*Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.*

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico



*A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:*

*Barramento em cobre com parafusos e conectores.*

*Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, , da marca de 1 qualidade.*

*Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.*

*Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.*

*Circuitos Elétricos Alimentadores*

*De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.*

*Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).*

*Condutores Elétricos*

*Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm<sup>2</sup> a 25mm<sup>2</sup>, marca de 1 qualidade.*

*Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm<sup>2</sup>*

*Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.*

*Caixas de Passagem*

*SL*  
Silas Fernandes Teixeira  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4”), hexagonal (3 x 3”) e retangular (4 x 2”), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e “know – out” para tubulações de até 1” (25mm).

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.

Os interruptores empregados serão de uma, duas e três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca de 1ª qualidade. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de 1 qualidade. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

#### **12.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO**

Será instalado um quadro de distribuição com barramento, para se fazer toda a distribuição dos circuitos elétricos da iluminação da praça de 1ª qualidade.

#### **12.2 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**

Serão instalados disjuntores, locais indicados conforme projeto de 1ª qualidade.

#### **12.3 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabo isolado de pvc 750v e 2,5mm<sup>2</sup> de 1ª qualidade.

#### **12.4 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabo isolado de pvc 750v e 4mm<sup>2</sup> de 1ª qualidade.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



### **12.5 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")**

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos da marca de boa qualidade no mercado. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos à serra e escariados a lima para remoção das rebarbas.

### **12.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA**

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos da marca de boa qualidade no mercado. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos à serra e escariados a lima para remoção das rebarbas.

### **12.7 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de luminária fluorescente completa com duas lâmpadas 40w de 1ª qualidade.

### **12.8 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V**

Serão instaladas tomadas em locais indicados conforme projeto de 1ª qualidade.

### **12.9 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V**

Serão instalados interruptores em locais indicados conforme projeto de 1ª qualidade.

### **13.0 – SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – SPCI**

#### **13.1 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o fornecimento de extintores.

#### **13.2 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de sinalização de extintores.

#### **13.3 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de iluminação de emergência.



#### **13.4 SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de sinalizadores.

#### **13.5 ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de abrigo para hidrante.

#### **13.6 SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de sinalização de rota de fuga.

#### **13.7 PLACA INDICADORA DE SAÍDA**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de placa indicadora de saída.

#### **14.0 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS – SPDA**

##### **14.1 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de cordoalha em cobre 35mm, nos locais indicados pelo projeto.

##### **14.2 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de cordoalha em cobre 50mm, nos locais indicados pelo projeto.

##### **14.3 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**



Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4





Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos da quadra esportiva, para se evitar alguns transtornos por eventuais faltas ou quedas de corrente elétricas, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos.

#### **14.4 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de para-raios tipo Franklin de 1ª de qualidade.

#### **14.5 CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de caixa de incêndio, conforme detalhe no projeto.

#### **15.0 – PINTURA**

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta especificada, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

#### **15.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução de pintura látex acrílica, nas paredes.

#### **15.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de fundo selador acrílico, nas paredes.

**PROPONENTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
**CNPJ Nº:**  
**07.683.956/0001-84**  
**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE**  
**CEP Nº:**  
**62.600-000**  
**OBRA:**  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**

**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

**BDI:** 25,92%  
**DATA:** terça-feira, 2 de junho de 2020

**ENCARGOS SOCIAIS:**  
 85,20% 85,08%



|            |  |       |  |    |       |        |        | 3.964,33        |
|------------|--|-------|--|----|-------|--------|--------|-----------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                 |       |  |    |       |        |        | <b>3.964,33</b> |
| <b>1.1</b> | <b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>                 |       |  |    |       |        |        |                 |
| 1.1.1      | SEINFRA                                      | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | M2 | 6,00  | 157,37 | 198,16 | 1.188,96        |
| <b>1.2</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>                |       |  |    |       |        |        |                 |
| 1.2.1      | SEINFRA                                      | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                  | M3 | 22,88 | 44,98  | 56,64  | 1.295,92        |
| 1.2.4      | SEINFRA                                      | C1085 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                    | M2 | 44,05 | 20,99  | 26,43  | 1.164,24        |
| 1.2.5      | SEINFRA                                      | C2206 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS   | M2 | 33,39 | 7,50   | 9,44   | 315,20          |
| <b>2.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b> |       |  |    |       |        |        | <b>8.570,14</b> |
| 2.1        | SEINFRA                                      | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m                                       | M3 | 1,18  | 35,01  | 44,08  | 52,01           |
| 2.2        | SEINFRA                                      | C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | M3 | 1,18  | 431,62 | 543,50 | 841,33          |
| 2.3        | SEINFRA                                      | C0328 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO                            | M3 | 8,92  | 89,63  | 87,88  | 782,11          |
| 2.4        | SEINFRA                                      | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  | M2 | 14,85 | 32,50  | 40,92  | 607,66          |
| 2.5        | SEINFRA                                      | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)                        | M2 | 14,85 | 78,98  | 99,45  | 1.476,83        |
| 2.6        | SEINFRA                                      | C3506 | GUARDA-CORPO C/ CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"                               | M  | 19,80 | 200,95 | 253,04 | 5.010,19        |
| <b>3.0</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>                   |       |  |    |       |        |        | <b>8.683,26</b> |
| 3.1        | SEINFRA                                      | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  | M3 | 7,15  | 38,71  | 48,74  | 348,98          |
| 3.2        | SEINFRA                                      | C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO                               | M3 | 90,59 | 73,06  | 92,00  | 8.334,28        |
| <b>4.0</b> | <b>FUNDAÇÕES</b>                             |       |  |    |       |        |        | <b>3.825,15</b> |
| <b>4.1</b> | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>        |       |  |    |       |        |        |                 |
| 4.1.1      | SEINFRA                                      | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  | M2 | 4,48  | 32,50  | 40,92  | 183,32          |
| 4.1.2      | SEINFRA                                      | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG | 23,70 | 7,92   | 9,97   | 236,29          |
| 4.1.3      | SEINFRA                                      | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                      | M2 | 5,12  | 57,50  | 72,40  | 370,89          |
| 4.1.4      | SEINFRA                                      | C0843 | CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                     | M3 | 0,96  | 360,74 | 454,24 | 436,07          |
| <b>4.2</b> | <b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME</b>   |       |  |    |       |        |        |                 |
| 4.2.1      | SEINFRA                                      | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG | 42,33 | 7,92   | 9,97   | 422,03          |
| 4.2.2      | SEINFRA                                      | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | KG | 16,45 | 7,83   | 9,86   | 162,20          |
| 4.2.3      | SEINFRA                                      | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                      | M2 | 10,72 | 57,50  | 72,40  | 776,13          |
| 4.2.4      | SEINFRA                                      | C0843 | CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                     | M3 | 0,80  | 360,74 | 454,24 | 363,39          |
| <b>4.3</b> | <b>EMBASAMENTOS</b>                          |       |  |    |       |        |        |                 |
| 4.3.1      | SEINFRA                                      | C0056 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | M3 | 1,61  | 431,62 | 543,50 | 875,04          |
| <b>5.0</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>                        |       |  |    |       |        |        | <b>9.102,27</b> |
| <b>5.1</b> | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO</b> |       |  |    |       |        |        |                 |
| 5.1.1      | SEINFRA                                      | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG | 42,33 | 7,92   | 9,97   | 422,03          |
| 5.1.2      | SEINFRA                                      | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | KG | 16,45 | 7,83   | 9,86   | 162,20          |
| 5.1.3      | SEINFRA                                      | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                      | M2 | 10,72 | 57,50  | 72,40  | 776,13          |
| 5.1.4      | SEINFRA                                      | C0843 | CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                     | M3 | 0,80  | 360,74 | 454,24 | 363,39          |
| <b>5.2</b> | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE</b>      |       |  |    |       |        |        |                 |
| 5.2.1      | SEINFRA                                      | C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG | 82,92 | 7,92   | 9,97   | 826,71          |
| 5.2.2      | SEINFRA                                      | C0217 | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | KG | 24,34 | 7,83   | 9,86   | 239,99          |
| 5.2.3      | SEINFRA                                      | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                      | M2 | 20,16 | 57,50  | 72,40  | 1.459,58        |
| 5.2.4      | SEINFRA                                      | C0843 | CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                     | M3 | 0,72  | 360,74 | 454,24 | 327,05          |
| 5.2.5      | SEINFRA                                      | C4454 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m                             | M2 | 29,82 | 120,51 | 151,75 | 4.525,19        |

Suas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteta Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:

(PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

Obra:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

Local da obra (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

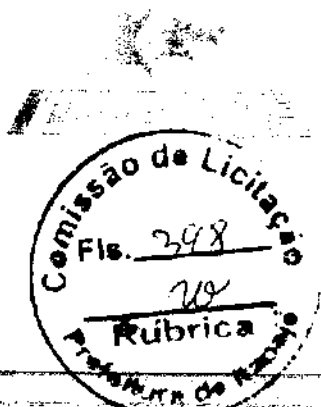
25,92%

Data:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 85,08%



|            |         | Nº DESCRITIVO                 |   | QUANT. |          | UNIT. S/BDI |          | UNIT. C/BDI       |  |
|------------|---------|-------------------------------|---|--------|----------|-------------|----------|-------------------|--|
| <b>6.0</b> |         | <b>PARÉDES E PAINÉIS</b>      |   |        |          |             |          | <b>19.664,01</b>  |  |
| 6.1        | SEINFRA | C0073                         | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10cm (1:2:8)   | M2     | 330,21   | 47,29       | 59,55    | 19.664,01         |  |
| <b>7.0</b> |         | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b> |   |        |          |             |          | <b>286.583,52</b> |  |
| 7.1        | SEINFRA | C1967                         | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  | M2     | 204,12   | 390,66      | 491,92   | 100.410,71        |  |
| 7.2        | SEINFRA | C1968                         | PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO   | M2     | 2,63     | 347,71      | 437,84   | 1.151,52          |  |
| 7.3        | SEINFRA | C1980                         | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m  | UN     | 11,00    | 1.002,67    | 1.262,56 | 13.888,16         |  |
| 7.4        | SEINFRA | C1963                         | PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0.80X2,16)m (S/ACESSÓRIOS)  | UN     | 2,00     | 2.492,63    | 3.138,72 | 6.277,44          |  |
| 7.5        | SEINFRA | C4725                         | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M      | 11,40    | 373,65      | 407,54   | 4.645,96          |  |
| 7.6        | SEINFRA | C4556                         | PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2     | 2,10     | 448,54      | 564,80   | 1.166,08          |  |
| 7.7        | SEINFRA | C4557                         | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2     | 6,30     | 448,54      | 564,80   | 3.558,24          |  |
| 7.8        | SINAPI  | 94570                         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M2     | 10,80    | 226,43      | 285,12   | 3.079,30          |  |
| 7.9        | SINAPI  | 94572                         | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | M2     | 5,40     | 337,42      | 424,88   | 2.294,35          |  |
| 7.9        | SINAPI  | 94569                         | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | M2     | 13,81    | 366,27      | 461,21   | 6.369,31          |  |
| 7.9        | SEINFRA | C4830                         | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO  | M2     | 217,26   | 376,22      | 473,74   | 102.824,75        |  |
| 7.10       | SEINFRA | C2671                         | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COM OCADO   | M2     | 219,26   | 147,77      | 186,07   | 40.797,71         |  |
| <b>8.0</b> |         | <b>COBERTURA</b>              |   |        |          |             |          | <b>167.510,70</b> |  |
| 8.1        | SEINFRA | C4466                         | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAMBRO, LINHA)  | M2     | 44,18    | 126,38      | 159,14   | 7.030,81          |  |
| 8.2        | SEINFRA | C2200                         | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | M2     | 1.595,00 | 37,20       | 46,84    | 74.709,80         |  |
| 8.3        | SEINFRA | C4738                         | RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO 'GROUT', ESP.=60MM   | M2     | 155,08   | 439,22      | 553,07   | 85.770,10         |  |
| <b>9.0</b> |         | <b>REVESTIMENTOS</b>          |   |        |          |             |          | <b>55.123,56</b>  |  |
| 9.1        | SEINFRA | C0776                         | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENÉLAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE  | M2     | 660,42   | 5,19        | 6,54     | 4.319,15          |  |
| 9.2        | SEINFRA | C3409                         | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENÉLAR, TRACO 1:4  | M2     | 660,42   | 27,67       | 34,84    | 26.009,03         |  |
| 9.3        | SEINFRA | C4434                         | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE  | M2     | 208,26   | 99,30       | 125,04   | 26.040,83         |  |

20

Silva Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

DBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 85,08%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

| ITEM        | FONTE   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |            |           |                  |
|-------------|---------|--------|--|-------|--------|-------------|------------|-----------|------------------|
|             |         |        |  |       |        | UNIT. S/DI  | UNIT. C/DI | PARGIAL   | TOTAL            |
| 9.4         | SEINFRA | C1123  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                        | M2    | 208,26 | 6,69        | 8,42       | 1.753,55  |                  |
| <b>10.0</b> |         |        | <b>PISOS</b>   |       |        |             |            |           | <b>27.658,70</b> |
| 10.1        | SEINFRA | C1611  | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  | M2    | 44,05  | 32,50       | 40,92      | 1.802,53  |                  |
| 10.2        | SEINFRA | C3025  | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO   | M3    | 0,88   | 441,99      | 556,55     | 489,76    |                  |
| 10.3        | SEINFRA | C3001  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO  | M2    | 44,05  | 77,96       | 98,17      | 4.324,39  |                  |
| 10.4        | SEINFRA | C1123  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                        | M2    | 44,05  | 6,69        | 8,42       | 370,90    |                  |
| 10.5        | SINAPI  | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 | M3    | 2,62   | 542,11      | 682,62     | 1.788,46  |                  |
| 10.6        | SEINFRA | C502B  | PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA   | M2    | 452,93 | 33,11       | 41,69      | 18.882,65 |                  |
| <b>11.0</b> |         |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>   |       |        |             |            |           | <b>64.149,71</b> |
| <b>11.1</b> |         |        | <b>TUBOS E CONEXÕES EM PVC</b>   |       |        |             |            |           |                  |
| 11.1.1      | SEINFRA | C2625  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")  | M     | 27,00  | 16,71       | 21,04      | 568,08    |                  |
| 11.1.2      | SEINFRA | C2626  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")  | M     | 25,00  | 22,47       | 28,29      | 707,25    |                  |
| 11.1.3      | SEINFRA | C2627  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")   | M     | 15,00  | 27,66       | 34,83      | 522,45    |                  |
| 11.1.4      | SEINFRA | C2628  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")   | M     | 10,00  | 31,71       | 39,93      | 399,30    |                  |
| 11.1.5      | SEINFRA | C2631  | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")  | M     | 5,00   | 63,81       | 80,35      | 401,75    |                  |
| 11.1.6      | SEINFRA | C4760  | TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES   | M     | 35,00  | 39,99       | 50,36      | 1.762,60  |                  |
| <b>11.2</b> |         |        | <b>REGISTRO DE VALCULAS</b>  |       |        |             | 0,00       |           |                  |
| 11.2.1      | SEINFRA | C2159  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")  | UN    | 6,00   | 83,38       | 104,99     | 629,94    |                  |
| 11.2.2      | SEINFRA | C2161  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")  | UN    | 1,00   | 126,68      | 158,26     | 158,26    |                  |
| 11.2.3      | SEINFRA | C2170  | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")  | UN    | 23,00  | 84,32       | 106,18     | 2.442,14  |                  |
| <b>11.3</b> |         |        | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>   |       |        |             |            |           |                  |
| 11.3.1      | SEINFRA | C0348  | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | UN    | 24,00  | 592,86      | 746,53     | 17.916,72 |                  |
| 11.3.2      | SEINFRA | C1618  | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS   | UN    | 26,00  | 458,91      | 577,86     | 15.024,36 |                  |
| 11.3.3      | SEINFRA | C0357  | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)  | M2    | 19,41  | 392,13      | 493,77     | 9.584,08  |                  |
| 11.3.5      | SEINFRA | C0985  | CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA  | UN    | 14,00  | 287,45      | 361,96     | 5.067,44  |                  |
| 11.3.6      | SEINFRA | C0797  | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)  | UN    | 23,00  | 11,03       | 13,89      | 319,47    |                  |
| 11.3.7      | SINAPI  | 95547  | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020                          | UN    | 33,00  | 48,97       | 61,66      | 2.034,78  |                  |
| 11.3.8      | SEINFRA | C4625  | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS   | UN    | 33,00  | 47,33       | 59,60      | 1.966,80  |                  |
| 11.3.9      | SEINFRA | C4670  | PORTA PAPEL METÁLICO   | UN    | 24,00  | 28,72       | 36,16      | 867,84    |                  |
| 11.3.10     | SEINFRA | C4671  | SABONETEIRA METÁLICA   | UN    | 23,00  | 32,22       | 40,57      | 933,11    |                  |
| <b>11.4</b> |         |        | <b>POÇOS E CAIXAS</b>  |       |        |             |            |           |                  |
| 11.4.1      | SEINFRA | C2093  | RALO SECO PVC RÍGIDO   | UN    | 33,00  | 38,50       | 48,48      | 1.599,84  |                  |
| <b>11.5</b> |         |        | <b>GÁS</b>   |       |        |             |            |           |                  |
| 11.5.1      | SEINFRA | C4006  | REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)  | M     | 50,00  | 19,75       | 24,87      | 1.243,50  |                  |
| <b>12.0</b> |         |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |       |        |             |            |           | <b>93.515,66</b> |
| 12.1        | SEINFRA | C2067  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO   | UN    | 1,00   | 248,40      | 310,27     | 310,27    |                  |

*[Handwritten signature]*

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 85,08%

ORÇAMENTO DESCRITIVO

| ITEM                       | FONTE     | CÓDIGO   | DISCRICÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT.   | VALOR (R\$) |             |           |                   |
|----------------------------|-----------|----------|---|-------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------------|
|                            |           |          |   |       |          | UNIT. S/BDI | UNIT. C/BDI | PARCIAL   | TOTAL             |
| 12.2                       | SINAPI    | 74130/1  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN    | 3,00     | 11,36       | 14,30       | 42,90     |                   |
| 12.3                       | SEINFRA   | C0540    | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2  | M     | 1.815,30 | 5,05        | 6,36        | 11.545,31 |                   |
| 12.4                       | SEINFRA   | C0534    | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2  | M     | 205,60   | 5,99        | 7,54        | 1.550,22  |                   |
| 12.5                       | SEINFRA   | C1199    | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")  | M     | 87,50    | 27,38       | 34,48       | 3.017,00  |                   |
| 12.6                       | SEINFRA   | C1184    | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | M     | 605,10   | 13,34       | 16,80       | 10.165,68 |                   |
| 12.7                       | PRÓPRIO   | COMP. 05 | LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM  | UN    | 746,00   | 57,80       | 72,78       | 54.293,88 |                   |
| 12.8                       | PRÓPRIO   | COMP. 10 | LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 18W BRANCO FRIO 60CM   | UN    | 36,00    | 40,41       | 50,88       | 1.831,68  |                   |
| 12.9                       | SEINFRA   | C4792    | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | UN    | 245,00   | 21,57       | 27,16       | 6.654,20  |                   |
| 12.10                      | SEINFRA   | C2484    | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V  | UN    | 42,00    | 16,41       | 20,66       | 867,72    |                   |
| 12.11                      | SEINFRA   | C1479    | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V  | UN    | 112,00   | 22,95       | 28,90       | 3.236,80  |                   |
| <b>13.0</b>                |           |          | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SPCI</b>   |       |          |             |             |           | <b>15.364,09</b>  |
| 13.1                       | SEINFRA   | C1359    | EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG   | UN    | 7,00     | 596,10      | 750,61      | 5.254,27  |                   |
| 13.2                       | SEINFRA   | C4649    | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR   | UN    | 7,00     | 38,73       | 48,77       | 341,39    |                   |
| 13.3                       | SEINFRA   | C4394    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA   | UN    | 7,00     | 268,42      | 337,99      | 2.365,93  |                   |
| 13.4                       | SEINFRA   | C2275    | SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR   | UN    | 3,00     | 202,75      | 255,30      | 765,90    |                   |
| 13.5                       | SEINFRA   | C0001    | ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO  | UN    | 3,00     | 1.625,99    | 2.047,45    | 6.142,35  |                   |
| 13.6                       | I-SEINFRA | I2696    | SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA   | M2    | 0,52     | 613,30      | 772,27      | 401,58    |                   |
| 13.7                       | I-SEINFRA | I2696    | PLACA INDICADORA DE SAÍDA   | M2    | 0,12     | 613,30      | 772,27      | 92,67     |                   |
| <b>14.0</b>                |           |          | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>                                     |       |          |             |             |           | <b>38.296,17</b>  |
| 14.1                       | SINAPI    | 96973    | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | M     | 369,79   | 32,80       | 41,30       | 15.272,33 |                   |
| 14.2                       | SINAPI    | 96974    | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | M     | 380,07   | 41,42       | 52,16       | 19.824,45 |                   |
| 14.3                       | SINAPI    | 96985    | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                          | UN    | 36,00    | 46,16       | 58,12       | 2.092,32  |                   |
| 14.4                       | SINAPI    | 96989    | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                              | UN    | 1,00     | 76,39       | 96,19       | 96,19     |                   |
| 14.5                       | SINAPI    | 98111    | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018  | UN    | 36,00    | 22,30       | 28,08       | 1.010,88  |                   |
| <b>15.0</b>                |           |          | <b>PINTURA</b>  |       |          |             |             |           | <b>109.750,62</b> |
| 15.1                       | SINAPI    | 88489    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014            | M2    | 4.910,41 | 12,37       | 15,58       | 76.504,19 |                   |
| 15.2                       | SINAPI    | 88485    | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                               | M2    | 4.910,41 | 1,80        | 2,27        | 11.146,63 |                   |
| 15.3                       | SINAPI    | 88488    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014               | M2    | 1.106,65 | 13,76       | 17,33       | 19.178,24 |                   |
| 15.4                       | SINAPI    | 88484    | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                  | M2    | 1.106,65 | 2,10        | 2,64        | 2.921,56  |                   |
| <b>16.0</b>                |           |          | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |       |          |             |             |           | <b>18.581,75</b>  |
| 16.1                       | SEINFRA   | C1628    | LIMPEZA GERAL   | M2    | 1.595,00 | 9,25        | 11,65       | 18.581,75 |                   |
| <b>TOTAL GERAL C/BDI =</b> |           |          |   |       |          |             |             |           | <b>930.342,63</b> |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 930.342,63

(novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e seiscentos e três centavos)

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156638-4

PROPOSITOR:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000



OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:  
 25,92% DATA:  
 terça-feira, 2 de junho de 2020

| ITEM            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                   | %       | VALOR (R\$) | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |             |         |             |          |             |          |             |          |             |          |             |          |      |  |
|-----------------|--|---------|-------------|------------------------------|-------------|---------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|------|--|
|                 |  |         |             | 30 DIAS                      |             | 60 DIAS |             | 90 DIAS  |             | 120 DIAS |             | 150 DIAS |             | 180 DIAS |             |          |      |  |
|                 |  |         |             | %                            | VALOR (R\$) | %       | VALOR (R\$) | %        | VALOR (R\$) | %        | VALOR (R\$) | %        | VALOR (R\$) | %        | VALOR (R\$) |          |      |  |
| 1               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    | 0,43%   | 3.964,33    | 100,00%                      | 3.964,33    |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 2               | CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE                    | 0,92%   | 8.570,14    | 100,00%                      | 8.570,14    |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 3               | MOVIMENTO DE TERRAS                                      | 0,93%   | 8.683,26    | 100,00%                      | 8.683,26    |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 4               | FUNDAÇÕES  | 0,41%   | 3.825,15    | 100,00%                      | 3.825,15    |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 5               | SUPERESTRUTURA   | 0,98%   | 9.102,27    | 100,00%                      | 9.102,27    |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 6               | PAREDES E PAINÉIS  | 2,11%   | 19.664,01   | 100,00%                      | 19.664,01   |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00 |  |
| 7               | ESQUADRIAS E FERRAGENS                                   | 30,80%  | 286.583,52  | 5,00%                        | 14.329,18   | 25,00%  | 71.645,88   | 25,00%   | 71.645,88   | 25,00%   | 71.645,88   | 20,00%   | 57.316,70   |          |             |          | 0,00 |  |
| 8               | COBERTURA  | 18,01%  | 167.510,70  |                              | 0,00        |         | 0,00        | 10,00%   | 16.751,07   | 20,00%   | 33.502,14   | 30,00%   | 50.253,21   | 40,00%   | 67.004,28   |          |      |  |
| 9               | REVESTIMENTOS  | 5,92%   | 55.122,56   |                              | 0,00        |         | 0,00        |          | 0,00        | 25,00%   | 13.780,64   | 35,00%   | 13.780,64   | 50,00%   | 27.561,28   |          |      |  |
| 10              | PISOS  | 2,97%   | 27.656,70   |                              | 0,00        |         | 0,00        |          | 0,00        | 25,00%   | 6.914,67    | 25,00%   | 6.914,67    | 50,00%   | 13.829,35   |          |      |  |
| 11              | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS                                  | 6,90%   | 64.149,71   | 10,00%                       | 6.414,97    | 20,00%  | 12.829,94   | 20,00%   | 12.829,94   | 20,00%   | 12.829,94   | 30,00%   | 19.244,91   |          |             |          | 0,00 |  |
| 12              | INSTALAÇÕES ELETRICAS                                    | 10,05%  | 93.515,66   | 10,00%                       | 9.351,57    | 15,00%  | 14.027,35   | 15,00%   | 14.027,35   | 15,00%   | 14.027,35   | 15,00%   | 14.027,35   | 30,00%   | 28.054,70   |          |      |  |
| 13              | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SPCI               | 1,65%   | 15.364,09   |                              | 0,00        |         | 10,00%      | 1.536,41 | 20,00%      | 3.072,82 | 20,00%      | 3.072,82 | 25,00%      | 3.841,02 | 25,00%      | 3.841,02 |      |  |
| 14              | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA | 4,12%   | 38.296,17   |                              | 0,00        |         | 25,00%      | 9.574,04 | 25,00%      | 9.574,04 |             | 0,00     | 25,00%      | 9.574,04 | 25,00%      | 9.574,04 |      |  |
| 15              | PINTURA  | 11,80%  | 109.750,62  |                              | 0,00        |         | 0,00        |          | 0,00        | 25,00%   | 27.437,65   | 25,00%   | 27.437,65   | 50,00%   | 54.875,31   |          |      |  |
| 16              | SERVIÇOS DIVERSOS  | 2,00%   | 18.581,75   |                              | 0,00        |         | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        |          | 0,00        | 100,00%  | 18.581,75   |          |      |  |
| TOTAL           |  | 100,00% | 930.842,68  | 8,02%                        | 85.804,86   | 11,28%  | 109.613,62  | 13,75%   | 125.901,10  | 19,69%   | 182.710,80  | 24,75%   | 202.390,21  | 24,00%   | 228.321,73  |          |      |  |
| TOTAL ACUMULADO |  |         |             | 9,02%                        | 83.947,86   | 20,00%  | 193.518,49  | 34,56%   | 321.419,39  | 44,24%   | 504.130,59  | 73,00%   | 707.020,50  | 100,00%  | 930.842,68  |          |      |  |



Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.683.956/0001-84**  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: **25,92%** DATA: **terça-feira, 2 de junho de 2020**


ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%** **85,68%**



SINAPI - Composição de Encargos Sociais  
**CEARÁ** VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 A ATÉ 12/2019

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |  |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |  | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| <b>GRUPO A</b>                       |  |                 |                 |                 |                 |
| A1                                   | INSS   | 0,00%           | 0,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI   | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI  | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA  | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS   | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI  | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A                                    | <b>Total</b>   | <b>16,80%</b>   | <b>16,80%</b>   | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b>   |
| <b>GRUPO B</b>                       |  |                 |                 |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%          | Não incide      | 17,85%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados   | 3,71%           | Não incide      | 3,71%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade  | 0,92%           | 0,71%           | 0,92%           | 0,71%           |
| B4                                   | 13º Salário  | 10,83%          | 8,33%           | 10,83%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade  | 0,07%           | 0,06%           | 0,07%           | 0,06%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas  | 0,72%           | 0,56%           | 0,72%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas   | 1,55%           | Não incide      | 1,55%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%           | 0,09%           | 0,11%           | 0,09%           |
| B9                                   | Férias Gozadas   | 9,18%           | 7,07%           | 9,18%           | 7,07%           |
| B10                                  | Salário Maternidade  | 0,03%           | 0,02%           | 0,03%           | 0,02%           |
| B                                    | <b>Total</b>   | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b>   | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b>   |
| <b>GRUPO C</b>                       |  |                 |                 |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56%           | 4,28%           | 5,56%           | 4,28%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%           | 0,10%           | 0,13%           | 0,10%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas   | 4,37%           | 3,36%           | 4,37%           | 3,36%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 4,76%           | 3,67%           | 4,76%           | 3,67%           |
| C5                                   | Indenização Adicional  | 0,47%           | 0,36%           | 0,47%           | 0,36%           |
| C                                    | <b>Total</b>   | <b>15,29%</b>   | <b>11,77%</b>   | <b>15,29%</b>   | <b>11,77%</b>   |
| <b>GRUPO D</b>                       |  |                 |                 |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,55%           | 2,83%           | 16,55%          | 6,20%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%           | 0,36%           | 0,49%           | 0,38%           |
| D                                    | <b>Total</b>   | <b>8,02%</b>    | <b>3,19%</b>    | <b>17,04%</b>   | <b>6,58%</b>    |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b>               |  | <b>85,68%</b>   | <b>38,60%</b>   | <b>112,10%</b>  | <b>71,38%</b>   |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

**PROponente:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
**CNPJ Nº:**  
**07.683.956/0001-84**  
**Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**  
**CEP Nº:**  
**62.600-000**  
**OBRA:**  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
**BDI:** 25,92%      **DATA:** terça-feira, 2 de junho de 2020  
**ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%      85,08%



**SEINFRA - Composição de Encargos Sociais** **TABELA 026 E 026.1**  
**CEARÁ**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |  |                 |               |                 |               |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| GRUPO                                | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|                                      |  | HORISTA         | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
|                                      |  | %               | %             | %               | %             |
| <b>GRUPO A</b>                       |  |                 |               |                 |               |
| A1                                   | INSS   | 0,00%           | 0,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                                   | SESI   | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                                   | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                                   | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                                   | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                                   | Salário Educação   | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                                   | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                                   | SECONCI  | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| <b>A</b>                             | <b>Total</b>   | <b>16,80%</b>   | <b>16,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>                       |  |                 |               |                 |               |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%          | Não incide    | 17,85%          | Não incide    |
| B2                                   | Feriados   | 3,71%           | Não incide    | 3,71%           | Não incide    |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade  | 0,92%           | 0,71%         | 0,92%           | 0,71%         |
| B4                                   | 13º Salário  | 10,83%          | 8,33%         | 10,83%          | 8,33%         |
| B5                                   | Licença Paternidade  | 0,07%           | 0,06%         | 0,07%           | 0,06%         |
| B6                                   | Faltas Justificadas  | 0,72%           | 0,56%         | 0,72%           | 0,56%         |
| B7                                   | Dias de Chuvas   | 1,55%           | Não incide    | 1,55%           | Não incide    |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%           | 0,09%         | 0,11%           | 0,09%         |
| B9                                   | Férias Gozadas   | 9,18%           | 7,07%         | 9,18%           | 7,07%         |
| B10                                  | Salário Maternidade  | 0,03%           | 0,02%         | 0,03%           | 0,02%         |
| <b>B</b>                             | <b>Total</b>   | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b> | <b>44,97%</b>   | <b>16,84%</b> |
| <b>GRUPO C</b>                       |  |                 |               |                 |               |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado  | 5,60%           | 4,31%         | 5,60%           | 4,31%         |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%           | 0,10%         | 0,13%           | 0,10%         |
| C3                                   | Férias Indenizadas   | 4,40%           | 3,39%         | 4,40%           | 3,39%         |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 4,81%           | 3,70%         | 4,81%           | 3,70%         |
| C5                                   | Indenização Adicional  | 0,47%           | 0,36%         | 0,47%           | 0,36%         |
| <b>C</b>                             | <b>Total</b>   | <b>15,41%</b>   | <b>11,86%</b> | <b>15,41%</b>   | <b>11,86%</b> |
| <b>GRUPO D</b>                       |  |                 |               |                 |               |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,55%           | 2,83%         | 16,55%          | 6,20%         |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%           | 0,36%         | 0,50%           | 0,38%         |
| <b>D</b>                             | <b>Total</b>   | <b>8,02%</b>    | <b>3,19%</b>  | <b>17,05%</b>   | <b>6,58%</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b>               |  | <b>85,20%</b>   | <b>48,69%</b> | <b>114,23%</b>  | <b>72,08%</b> |

  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

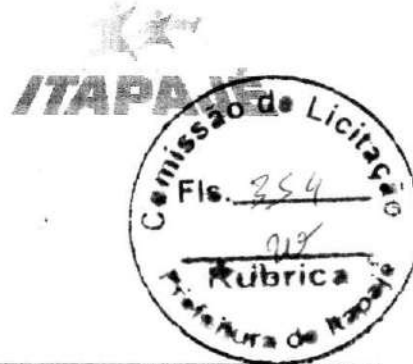


PROponente:  
 Prefeitura Municipal de Itapajé - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.958/0001-84  
 Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):  
 Av. Antonio Pereira de Melo, Nº 353 - Itapajé - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

Obra:  
 Reforma de Hospital Municipal  
 Local da Obra (Rua/Bairro/Município/UF):  
 Município de Itapajé - CE

Tabela de Referência:  
 SEINFRA 26,1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,92% ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 65,08%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| 1          |               | SERVIÇOS PRELIMINARES  |  |           |             |                  |        |  |
|------------|---------------|--|--|-----------|-------------|------------------|--------|--|
| 1.1        |               | PREPARAÇÃO DO TERRENO  |  |           |             |                  |        |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C1937 SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA                   | m²        | 1,0000000   | 157,37           | 157,37 |  |
| Insumo     | I0537 SEINFRA | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM  | Material   | m²        | 1,0200000   | 33,16            | 33,82  |  |
| Insumo     | I1100 SEINFRA | ESMALTE SINTETICO  | Material   | L         | 1,0000000   | 21,46            | 21,46  |  |
| Insumo     | I1691 SEINFRA | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"   | Material   | M         | 4,5000000   | 16,44            | 73,88  |  |
| Insumo     | I1725 SEINFRA | PREGO 15X15  | Material   | KG        | 0,1500000   | 11,26            | 1,69   |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 2,0000000   | 13,21            | 26,42  |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 26,42  |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 157,37 |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 157,37 |  |
| 1.2        |               | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS   |  |           |             |                  |        |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C1043 SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                  | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS                           | m²        | 1,0000000   | 44,98            | 44,98  |  |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                                      | H         | 0,3000000   | 17,83            | 5,35   |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 3,0000000   | 13,21            | 39,63  |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 44,98  |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 44,98  |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 44,98  |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C1065 SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO                                    | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS                           | m²        | 1,0000000   | 20,99            | 20,99  |  |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                                      | H         | 0,1400000   | 17,83            | 2,50   |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 1,4000000   | 13,21            | 18,49  |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 20,99  |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 20,99  |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 20,99  |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C2206 SEINFRA | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS   | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS                           | m²        | 1,0000000   | 7,50             | 7,50   |  |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                                      | H         | 0,0500000   | 17,83            | 0,89   |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 0,5000000   | 13,21            | 6,61   |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 7,50   |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 7,50   |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 7,50   |  |
| 2          |               | CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE  |  |           |             |                  |        |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C2784 SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                       | ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDACÕES | m³        | 1,0000000   | 35,01            | 35,01  |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 2,6500000   | 13,21            | 35,01  |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 35,01  |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 35,01  |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 35,01  |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C0056 SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | EMBASAMENTOS E BALDRAMES                         | m²        | 1,0000000   | 431,62           | 431,62 |  |
| Insumo     | I0108 SEINFRA | AREIA GROSSA   | Material   | m³        | 0,2100000   | 55,00            | 11,55  |  |
| Insumo     | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND   | Material   | KG        | 30,9500000  | 0,46             | 14,24  |  |
| Insumo     | I0441 SEINFRA | CAL HIDRATADA  | Material   | KG        | 30,9500000  | 1,10             | 34,05  |  |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                                      | H         | 8,5000000   | 17,83            | 151,56 |  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                      | H         | 9,2000000   | 13,21            | 121,53 |  |
| Insumo     | I2081 SEINFRA | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM   | Material   | UN        | 235,0000000 | 0,42             | 98,70  |  |
|            |               |  |  |           |             | MO com LS =>     | 273,09 |  |
|            |               |  |  |           |             | Valor Sem BDI => | 431,62 |  |
|            |               |  |  | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 431,62 |  |
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo   | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |  |
|            | C0328 SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO                            | ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO                   | m³        | 1,0000000   | 69,63            | 69,63  |  |
| Insumo     | I0111 SEINFRA | AREIA VERMELHA   | Material   | m³        | 1,1000000   | 48,00            | 50,80  |  |
| Insumo     | I0706 SEINFRA | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)  | Equipamento                                      | H         | 0,0350000   | 109,34           | 3,83   |  |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.683.956/0001-84**  
 Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (Rua/Bairro/Município/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS:

25,92% 85,20% 85,08%



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| Insumo              | Código Banco  | Descrição                                  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|---------------|--|-------------|-----|-----------|------------------|--------------------------|--------------|
| Insumo              | 10725 SEINFRA | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | Equipamento | H   | 0,0350000 | 38,08            | 1,33                     |              |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVEANTE                                  | Mão de Obra | H   | 1,0500000 | 13,21            | 13,87                    |              |
|                     |               |  |             |     |           | MO com LS =>     | 13,87                    |              |
|                     |               |  |             |     |           | Valor Sem BDI => | 69,63                    |              |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |  |             |     |           | <b>1,0900000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>69,63</b> |

| 2.4 Composição      | Código Banco  | Descrição                                 | Tipo        | Und | Quant.     | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|---------------|---|-------------|-----|------------|------------------|--------------------------|--------------|
|                     | C1611 SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | LASTROS     | m²  | 1,0000000  | 32,50            | 32,50                    |              |
| Insumo              | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)             | Equipamento | H   | 0,0360000  | 19,64            | 0,71                     |              |
| Insumo              | 10280 SEINFRA | BRITA                                     | Material    | m³  | 0,0440000  | 76,75            | 3,38                     |              |
| Insumo              | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA                               | Material    | m³  | 0,0332000  | 51,00            | 1,69                     |              |
| Insumo              | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                          | Material    | KG  | 11,0000000 | 0,46             | 5,06                     |              |
| Insumo              | 12391 SEINFRA | PEDREIRO                                  | Mão de Obra | H   | 0,4000000  | 17,83            | 7,13                     |              |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVEANTE                                 | Mão de Obra | H   | 1,1000000  | 13,21            | 14,53                    |              |
|                     |               |   |             |     |            | MO com LS =>     | 21,66                    |              |
|                     |               |   |             |     |            | Valor Sem BDI => | 32,50                    |              |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |   |             |     |            | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>32,50</b> |

| 2.5 Composição      | Código Banco  | Descrição   | Tipo           | Und | Quant.     | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|---------------|---|----------------|-----|------------|------------------|--------------------------|--------------|
|                     | C1919 SEINFRA | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) | PISOS INTERNOS | m²  | 1,0000000  | 78,98            | 78,98                    |              |
| Insumo              | 10108 SEINFRA | AREIA GROSSA  | Material       | m³  | 0,0300000  | 55,00            | 1,65                     |              |
| Insumo              | 10034 SEINFRA | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS                         | Material       | KG  | 21,0000000 | 0,41             | 8,61                     |              |
| Insumo              | 10508 SEINFRA | CERA  | Material       | KG  | 0,1000000  | 14,66            | 1,47                     |              |
| Insumo              | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material       | KG  | 26,5800000 | 0,46             | 12,23                    |              |
| Insumo              | 11102 SEINFRA | ESMERIL N.60  | Material       | UN  | 0,0500000  | 31,90            | 1,60                     |              |
| Insumo              | 11101 SEINFRA | ESMERIL N.36  | Material       | UN  | 0,1000000  | 31,90            | 3,19                     |              |
| Insumo              | 11227 SEINFRA | GRANITEIRO/MAMORISTA  | Mão de Obra    | H   | 0,5000000  | 17,83            | 8,92                     |              |
| Insumo              | 11316 SEINFRA | JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS                               | Material       | M   | 2,5000000  | 1,36             | 3,40                     |              |
| Insumo              | 10748 SEINFRA | MÁQUINA DE POLIR (CHP)  | Equipamento    | H   | 0,8000000  | 0,85             | 0,68                     |              |
| Insumo              | 12391 SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra    | H   | 1,2000000  | 17,83            | 21,40                    |              |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra    | H   | 1,2000000  | 13,21            | 15,85                    |              |
|                     |               |   |                |     |            | MO com LS =>     | 46,15                    |              |
|                     |               |   |                |     |            | Valor Sem BDI => | 78,98                    |              |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |   |                |     |            | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>78,98</b> |

| 2.6 Composição      | Código Banco  | Descrição  | Tipo                              | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                    |               |
|---------------------|---------------|--|-----------------------------------|-----|-----------|------------------|--------------------------|---------------|
|                     | C3506 SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO | M   | 1,0000000 | 200,95           | 200,95                   |               |
| Insumo              | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                                       | Mão de Obra                       | H   | 1,3000000 | 17,83            | 23,18                    |               |
| Insumo              | 16234 SEINFRA | CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"                             | Material                          | UN  | 0,4000000 | 49,87            | 19,95                    |               |
| Insumo              | 10876 SEINFRA | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"                         | Material                          | UN  | 0,2000000 | 27,17            | 5,43                     |               |
| Insumo              | 12391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                       | H   | 1,3000000 | 17,83            | 23,18                    |               |
| Insumo              | 11950 SEINFRA | TE AÇO GALVANIZADO DE 2"                               | Material                          | UN  | 0,6000000 | 36,66            | 22,00                    |               |
| Insumo              | 12171 SEINFRA | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")                      | Material                          | M   | 2,7000000 | 39,71            | 107,22                   |               |
|                     |               |  |                                   |     |           | MO com LS =>     | 46,36                    |               |
|                     |               |  |                                   |     |           | Valor Sem BDI => | 200,95                   |               |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |  |                                   |     |           | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>200,95</b> |

| 3.1 Composição      | Código Banco  | Descrição   | Tipo                       | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|---------------|---|----------------------------|-----|-----------|------------------|--------------------------|--------------|
|                     | C1256 SEINFRA | MOVIMENTO DE TERRAS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO | m³  | 1,0000000 | 38,71            | 38,71                    |              |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra                | H   | 2,9300000 | 13,21            | 38,71                    |              |
|                     |               |   |                            |     |           | MO com LS =>     | 38,71                    |              |
|                     |               |   |                            |     |           | Valor Sem BDI => | 38,71                    |              |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |   |                            |     |           | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>38,71</b> |

| 3.2 Composição      | Código Banco  | Descrição  | Tipo                          | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------|-----|-----------|------------------|--------------------------|--------------|
|                     | C0330 SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO | ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO | m³  | 1,0000000 | 73,06            | 73,06                    |              |
| Insumo              | 10111 SEINFRA | AREIA VERMELHA   | Material                      | m³  | 1,1000000 | 46,00            | 50,60                    |              |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVEANTE  | Mão de Obra                   | H   | 1,7000000 | 13,21            | 22,46                    |              |
|                     |               |  |                               |     |           | MO com LS =>     | 22,46                    |              |
|                     |               |  |                               |     |           | Valor Sem BDI => | 73,06                    |              |
| <b>Quant. =&gt;</b> |               |  |                               |     |           | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>73,06</b> |

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

Obra:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: ENCARGOS SOCIAIS:

25,92%

85,20% 85,98%

ITAPAJÉ



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| 4          |               | FUNDAÇÕES                                 |             | Und       | Quant.     | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|---|-------------|-----------|------------|------------------|-------|
| 4.1        |               | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES            |             |           |            |                  |       |
| Composição | Código Banco  | Descrição                                 | Tipo        |           |            |                  |       |
|            | C1611 SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | LASTROS     | m²        | 1,0000000  | 32,50            | 32,50 |
| Insumo     | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)             | Equipamento | H         | 0,0360000  | 19,64            | 0,71  |
| Insumo     | 10280 SEINFRA | BRITA                                     | Material    | m³        | 0,0440000  | 76,75            | 3,36  |
| Insumo     | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA                               | Material    | m³        | 0,0332000  | 51,00            | 1,69  |
| Insumo     | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                          | Material    | KG        | 11,0000000 | 0,45             | 5,06  |
| Insumo     | 12391 SEINFRA | PEDREIRO                                  | Mão de Obra | H         | 0,4000000  | 17,83            | 7,13  |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVEANTE                                 | Mão de Obra | H         | 1,1000000  | 13,21            | 14,53 |
|            |               |   |             |           |            | MO com LS =>     | 21,66 |
|            |               |   |             |           |            | Valor Sem BDI => | 32,50 |
|            |               |   |             | Quant. => | 1,0000000  | Preço Total =>   | 32,50 |

| 4.1.2      |               | ARMADURAS                             |             | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | Código Banco  | Descrição                             | Tipo        |           |           |                  |       |
|            | C0216 SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | ARMADURAS   | KG        | 1,0000000 | 7,92             | 7,92  |
| Insumo     | 10040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO          | Mão de Obra | H         | 0,0800000 | 14,52            | 1,16  |
| Insumo     | 10103 SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG               | Material    | KG        | 0,0200000 | 11,50            | 0,23  |
| Insumo     | 10163 SEINFRA | AÇO CA-50                             | Material    | KG        | 1,1500000 | 4,44             | 5,11  |
| Insumo     | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                      | Mão de Obra | H         | 0,0800000 | 17,83            | 1,43  |
|            |               |                                       |             |           |           | MO com LS =>     | 2,59  |
|            |               |                                       |             |           |           | Valor Sem BDI => | 7,92  |
|            |               |                                       |             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 7,92  |

| 4.1.3      |               | FORMAS   |             | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|--|-------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo        |           |           |                  |       |
|            | C1400 SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | FORMAS      | m²        | 1,0000000 | 57,50            | 57,50 |
| Insumo     | 10041 SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                            | Mão de Obra | H         | 1,3000000 | 14,52            | 18,88 |
| Insumo     | 10498 SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra | H         | 1,3000000 | 17,83            | 23,18 |
| Insumo     | 10965 SEINFRA | DESMOLDANTE PARA FORMAS                            | Material    | L         | 0,4000000 | 8,30             | 3,32  |
| Insumo     | 11728 SEINFRA | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)                           | Material    | KG        | 0,1500000 | 11,26            | 1,69  |
| Insumo     | 11916 SEINFRA | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                      | Material    | M         | 1,0000000 | 8,07             | 8,07  |
| Insumo     | 11846 SEINFRA | SARRAFO DE 1"X4"                                   | Material    | M         | 0,5000000 | 4,74             | 2,37  |
|            |               |  |             |           |           | MO com LS =>     | 42,06 |
|            |               |  |             |           |           | Valor Sem BDI => | 57,50 |
|            |               |  |             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 57,50 |

| 4.1.4      |               | CONCRETOS   |             | Und       | Quant.      | Valor Unit       | Total  |
|------------|---------------|---|-------------|-----------|-------------|------------------|--------|
| Composição | Código Banco  | Descrição   | Tipo        |           |             |                  |        |
|            | C0843 SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | CONCRETOS   | m³        | 1,0000000   | 360,73           | 360,73 |
| Insumo     | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                       | Equipamento | H         | 0,7140000   | 19,64            | 14,02  |
| Insumo     | 10280 SEINFRA | BRITA   | Material    | m³        | 0,6270000   | 76,75            | 48,12  |
| Insumo     | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material    | m³        | 0,8689000   | 51,00            | 44,21  |
| Insumo     | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                                    | Material    | KG        | 349,0000000 | 0,46             | 160,54 |
| Insumo     | 11605 SEINFRA | PEDRISSCO   | Material    | m²        | 0,2090000   | 69,75            | 14,58  |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra | H         | 6,0000000   | 13,21            | 79,26  |
|            |               |   |             |           |             | MO com LS =>     | 79,26  |
|            |               |   |             |           |             | Valor Sem BDI => | 360,73 |
|            |               |   |             | Quant. => | 1,0000000   | Preço Total =>   | 360,73 |

| 4.2        |               | CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME   |             | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | Código Banco  | Descrição                             | Tipo        |           |           |                  |       |
|            | C0216 SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | ARMADURAS   | KG        | 1,0000000 | 7,92             | 7,92  |
| Insumo     | 10040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO          | Mão de Obra | H         | 0,0800000 | 14,52            | 1,16  |
| Insumo     | 10103 SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG               | Material    | KG        | 0,0200000 | 11,50            | 0,23  |
| Insumo     | 10163 SEINFRA | AÇO CA-50                             | Material    | KG        | 1,1500000 | 4,44             | 5,11  |
| Insumo     | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                      | Mão de Obra | H         | 0,0800000 | 17,83            | 1,43  |
|            |               |                                       |             |           |           | MO com LS =>     | 2,59  |
|            |               |                                       |             |           |           | Valor Sem BDI => | 7,92  |
|            |               |                                       |             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 7,92  |

| 4.2.2      |               | ARMADURAS                           |             | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Código Banco  | Descrição                           | Tipo        |     |           |            |       |
|            | C0217 SEINFRA | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | ARMADURAS   | KG  | 1,0000000 | 7,83       | 7,83  |
| Insumo     | 10040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO        | Mão de Obra | H   | 0,0700000 | 14,52      | 1,02  |
| Insumo     | 10103 SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG             | Material    | KG  | 0,0200000 | 11,50      | 0,23  |
| Insumo     | 10169 SEINFRA | AÇO CA-60                           | Material    | KG  | 1,1500000 | 4,64       | 5,34  |
| Insumo     | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                    | Mão de Obra | H   | 0,0700000 | 17,83      | 1,25  |

Fls. Fernandes Teixeira Masp...  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
 OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,08%

**ITAJAJÉ**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 2,26          |                   |              |
|--------------|---------------------|--|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|--------------|
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 7,83          |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 7,83         |
| <b>4.2.3</b> | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | C1400 SEINFRA       | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                     | FORMAS                   | m²               | 1,0000000     | 57,50             | 57,50        |
| Insumo       | 10041 SEINFRA       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO  | Mão de Obra              | H                | 1,3000000     | 14,52             | 18,88        |
| Insumo       | 10498 SEINFRA       | CARPINTEIRO  | Mão de Obra              | H                | 1,3000000     | 17,83             | 23,16        |
| Insumo       | 10965 SEINFRA       | DESMOLDANTE PARA FORMAS  | Material                 | L                | 0,4000000     | 8,30              | 3,32         |
| Insumo       | 11728 SEINFRA       | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)   | Material                 | KG               | 0,1500000     | 11,26             | 1,69         |
| Insumo       | 11916 SEINFRA       | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm  | Material                 | M                | 1,0000000     | 8,07              | 8,07         |
| Insumo       | 11846 SEINFRA       | SARRAFO DE 1"X4"   | Material                 | M                | 0,5000000     | 4,74              | 2,37         |
|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 42,06         |                   |              |
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 57,50         |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 57,50        |
| <b>4.2.4</b> | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | C0843 SEINFRA       | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                    | CONCRETOS                | m³               | 1,0000000     | 360,73            | 360,73       |
| Insumo       | 10682 SEINFRA       | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  | Equipamento              | H                | 0,7140000     | 19,64             | 14,02        |
| Insumo       | 10280 SEINFRA       | BRITA  | Material                 | m³               | 0,6270000     | 76,75             | 48,12        |
| Insumo       | 10109 SEINFRA       | AREIA MÉDIA  | Material                 | m³               | 0,8559000     | 51,00             | 44,21        |
| Insumo       | 10805 SEINFRA       | CIMENTO PORTLAND   | Material                 | KG               | 349,0000000   | 0,46              | 160,54       |
| Insumo       | 11605 SEINFRA       | PEDRISCO   | Material                 | m³               | 0,2090000     | 69,75             | 14,56        |
| Insumo       | 12543 SEINFRA       | SERVENTE   | Mão de Obra              | H                | 6,0000000     | 13,21             | 79,26        |
|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 79,26         |                   |              |
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 360,73        |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 360,73       |
| <b>4.3</b>   | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | C0056 SEINFRA       | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | EMBASAMENTOS E BALDRAMES | m²               | 1,0000000     | 431,62            | 431,62       |
| Insumo       | 10108 SEINFRA       | AREIA GROSSA   | Material                 | m³               | 0,2100000     | 55,00             | 11,55        |
| Insumo       | 10805 SEINFRA       | CIMENTO PORTLAND   | Material                 | KG               | 30,9500000    | 0,46              | 14,24        |
| Insumo       | 10441 SEINFRA       | CAL HIDRATADA  | Material                 | KG               | 30,9500000    | 1,10              | 34,05        |
| Insumo       | 12391 SEINFRA       | PEDREIRO   | Mão de Obra              | H                | 8,5000000     | 17,83             | 151,56       |
| Insumo       | 12543 SEINFRA       | SERVENTE   | Mão de Obra              | H                | 9,2000000     | 13,21             | 121,53       |
| Insumo       | 12081 SEINFRA       | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM   | Material                 | UN               | 235,0000000   | 0,42              | 98,70        |
|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 273,09        |                   |              |
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 431,62        |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 431,62       |
| <b>5</b>     | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | C0216 SEINFRA       | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | ARMADURAS                | KG               | 1,0000000     | 7,92              | 7,92         |
| Insumo       | 10040 SEINFRA       | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO   | Mão de Obra              | H                | 0,0800000     | 14,52             | 1,16         |
| Insumo       | 10103 SEINFRA       | ARAME RECOZIDO N.18 BWG  | Material                 | KG               | 0,0200000     | 11,50             | 0,23         |
| Insumo       | 10163 SEINFRA       | AÇO CA-50  | Material                 | KG               | 1,1500000     | 4,44              | 5,11         |
| Insumo       | 10121 SEINFRA       | ARMADOR/FERREIRO   | Mão de Obra              | H                | 0,0800000     | 17,83             | 1,43         |
|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 2,59          |                   |              |
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 7,92          |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 7,92         |
| <b>5.1.2</b> | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | C0217 SEINFRA       | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | ARMADURAS                | KG               | 1,0000000     | 7,83              | 7,83         |
| Insumo       | 10040 SEINFRA       | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO   | Mão de Obra              | H                | 0,0700000     | 14,52             | 1,02         |
| Insumo       | 10103 SEINFRA       | ARAME RECOZIDO N.18 BWG  | Material                 | KG               | 0,0200000     | 11,50             | 0,23         |
| Insumo       | 10169 SEINFRA       | AÇO CA-60  | Material                 | KG               | 1,1500000     | 4,64              | 5,34         |
| Insumo       | 10121 SEINFRA       | ARMADOR/FERREIRO   | Mão de Obra              | H                | 0,0700000     | 17,83             | 1,25         |
|              |                     |  |                          | MO com LS =>     | 2,26          |                   |              |
|              |                     |  |                          | Valor Sem BDI => | 7,83          |                   |              |
|              |                     |  |                          | Quant. =>        | 1,0000000     | Preço Total =>    | 7,83         |
| <b>5.1.3</b> | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |

Silas Fernandes Teixeira  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,08%



| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS |               |  |             |    |           |                  |                      |
|----------------------|---------------|--|-------------|----|-----------|------------------|----------------------|
| Composição           | C1400 SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | FORMAS      | m² | 1,0000000 | 57,50            | 57,50                |
| Insumo               | 10041 SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                            | Mão de Obra | H  | 1,3000000 | 14,52            | 18,88                |
| Insumo               | 10498 SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra | H  | 1,3000000 | 17,83            | 23,18                |
| Insumo               | 10965 SEINFRA | DESMOLDANTE PARA FORMAS                            | Material    | L  | 0,4000000 | 8,30             | 3,32                 |
| Insumo               | 11728 SEINFRA | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)                           | Material    | KG | 0,1500000 | 11,26            | 1,69                 |
| Insumo               | 11916 SEINFRA | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                      | Material    | M  | 1,0000000 | 8,07             | 8,07                 |
| Insumo               | 11846 SEINFRA | SARRAFO DE 1"X4"                                   | Material    | M  | 0,5000000 | 4,74             | 2,37                 |
|                      |               |  |             |    |           | MO com LS =>     | 42,06                |
|                      |               |  |             |    |           | Valor Sem BDI => | 57,50                |
|                      |               |  |             |    | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 57,50 |

| 5.1.4      | Código Banco  | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.      | Valor Unit       | Total                 |
|------------|---------------|---|-------------|-----|-------------|------------------|-----------------------|
| Composição | C0843 SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | CONCRETOS   | m³  | 1,0000000   | 360,73           | 360,73                |
| Insumo     | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                       | Equipamento | H   | 0,7140000   | 19,64            | 14,02                 |
| Insumo     | 10280 SEINFRA | BRITA   | Material    | m³  | 0,6270000   | 76,75            | 48,12                 |
| Insumo     | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material    | m³  | 0,8669000   | 51,00            | 44,21                 |
| Insumo     | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                                    | Material    | KG  | 349,0000000 | 0,46             | 160,54                |
| Insumo     | 11605 SEINFRA | PEDRISCO  | Material    | m²  | 0,2090000   | 69,75            | 14,58                 |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra | H   | 6,0000000   | 13,21            | 79,26                 |
|            |               |   |             |     |             | MO com LS =>     | 79,26                 |
|            |               |   |             |     |             | Valor Sem BDI => | 360,73                |
|            |               |   |             |     | Quant. =>   | 1,0000000        | Preço Total => 360,73 |

| 5.2    | Código Banco  | Descrição                             | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total               |
|--------|---------------|---------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------------|---------------------|
| 5.2.1  | C0216 SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | ARMADURAS   | KG  | 1,0000000 | 7,92             | 7,92                |
| Insumo | 10040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO          | Mão de Obra | H   | 0,0800000 | 14,52            | 1,16                |
| Insumo | 10103 SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG               | Material    | KG  | 0,0200000 | 11,50            | 0,23                |
| Insumo | 10163 SEINFRA | AÇO CA-50                             | Material    | KG  | 1,1500000 | 4,44             | 5,11                |
| Insumo | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                      | Mão de Obra | H   | 0,0800000 | 17,83            | 1,43                |
|        |               |                                       |             |     |           | MO com LS =>     | 2,59                |
|        |               |                                       |             |     |           | Valor Sem BDI => | 7,92                |
|        |               |                                       |             |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 7,92 |

| 5.2.2      | Código Banco  | Descrição                           | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total               |
|------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------------|---------------------|
| Composição | C0217 SEINFRA | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | ARMADURAS   | KG  | 1,0000000 | 7,83             | 7,83                |
| Insumo     | 10040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO        | Mão de Obra | H   | 0,0700000 | 14,52            | 1,02                |
| Insumo     | 10103 SEINFRA | ARAME RECOZIDO N.18 BWG             | Material    | KG  | 0,0200000 | 11,50            | 0,23                |
| Insumo     | 10169 SEINFRA | AÇO CA-60                           | Material    | KG  | 1,1500000 | 4,64             | 5,34                |
| Insumo     | 10121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO                    | Mão de Obra | H   | 0,0700000 | 17,83            | 1,25                |
|            |               |                                     |             |     |           | MO com LS =>     | 2,26                |
|            |               |                                     |             |     |           | Valor Sem BDI => | 7,83                |
|            |               |                                     |             |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 7,83 |

| 5.2.3      | Código Banco  | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                |
|------------|---------------|--|-------------|-----|-----------|------------------|----------------------|
| Composição | C1400 SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | FORMAS      | m²  | 1,0000000 | 57,50            | 57,50                |
| Insumo     | 10041 SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                            | Mão de Obra | H   | 1,3000000 | 14,52            | 18,88                |
| Insumo     | 10498 SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra | H   | 1,3000000 | 17,83            | 23,18                |
| Insumo     | 10965 SEINFRA | DESMOLDANTE PARA FORMAS                            | Material    | L   | 0,4000000 | 8,30             | 3,32                 |
| Insumo     | 11728 SEINFRA | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)                           | Material    | KG  | 0,1500000 | 11,26            | 1,69                 |
| Insumo     | 11916 SEINFRA | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                      | Material    | M   | 1,0000000 | 8,07             | 8,07                 |
| Insumo     | 11846 SEINFRA | SARRAFO DE 1"X4"                                   | Material    | M   | 0,5000000 | 4,74             | 2,37                 |
|            |               |  |             |     |           | MO com LS =>     | 42,06                |
|            |               |  |             |     |           | Valor Sem BDI => | 57,50                |
|            |               |  |             |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 57,50 |

| 5.2.4      | Código Banco  | Descrição   | Tipo        | Und | Quant.      | Valor Unit   | Total  |
|------------|---------------|---|-------------|-----|-------------|--------------|--------|
| Composição | C0843 SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | CONCRETOS   | m³  | 1,0000000   | 360,73       | 360,73 |
| Insumo     | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                       | Equipamento | H   | 0,7140000   | 19,64        | 14,02  |
| Insumo     | 10280 SEINFRA | BRITA   | Material    | m³  | 0,6270000   | 76,75        | 48,12  |
| Insumo     | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material    | m³  | 0,8669000   | 51,00        | 44,21  |
| Insumo     | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                                    | Material    | KG  | 349,0000000 | 0,46         | 160,54 |
| Insumo     | 11605 SEINFRA | PEDRISCO  | Material    | m²  | 0,2090000   | 69,75        | 14,58  |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVEANTE   | Mão de Obra | H   | 6,0000000   | 13,21        | 79,26  |
|            |               |   |             |     |             | MO com LS => | 79,26  |

*Sf*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA15693R-4

**PROponente:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.603.956/0001-84  
**Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):**  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
**OBRA:**  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
**LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):**  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
**SEINFRA 25.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
**BDI:** 25,92%      **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%      85,08%



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

|                            |                               |  |                                     | Valor Sem BDI => | 360,73        |                         |
|----------------------------|-------------------------------|--|-------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------|
|                            |                               | Quant. =>  | 1,0000000                           | Preço Total =>   | 360,73        |                         |
| <b>5.2.5</b>               | <b>Código Banco</b>           | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit Total</b> |
| <b>Composição</b>          | C4454 SEINFRA                 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m  | ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO | m²               | 1,0000000     | 120,51 120,51           |
| <b>Composição Auxiliar</b> | C1603 SEINFRA                 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO   | CONCRETOS                           | m²               | 0,0570000     | 194,83 11,11            |
| <b>Composição Auxiliar</b> | C0840 SEINFRA                 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | CONCRETOS                           | m³               | 0,0570000     | 332,08 18,93            |
| <b>Insumo</b>              | I0169 SEINFRA                 | AÇO CA-60  | Material                            | KG               | 0,7400000     | 4,64 3,43               |
| <b>Insumo</b>              | I8281 SEINFRA                 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA 5,01 m         | Material                            | m²               | 1,0000000     | 44,63 44,63             |
| <b>Insumo</b>              | I1728 SEINFRA                 | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)   | Material                            | KG               | 0,0300000     | 11,26 0,34              |
| <b>Insumo</b>              | I1691 SEINFRA                 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"   | Material                            | M                | 1,3000000     | 16,44 21,37             |
| <b>Insumo</b>              | I2391 SEINFRA                 | PEDREIRO   | Mão de Obra                         | H                | 0,3500000     | 17,83 6,24              |
| <b>Insumo</b>              | I1916 SEINFRA                 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm  | Material                            | M                | 0,6500000     | 8,07 5,25               |
| <b>Insumo</b>              | I1846 SEINFRA                 | SARRAFO DE 1"X4"   | Material                            | M                | 0,8700000     | 4,74 4,60               |
| <b>Insumo</b>              | I2543 SEINFRA                 | SERVEANTE  | Mão de Obra                         | H                | 0,3500000     | 13,21 4,62              |
|                            |                               |  |                                     | MO com LS =>     |               | 26,49                   |
|                            |                               |  |                                     | Valor Sem BDI => |               | 120,51                  |
|                            |                               | Quant. =>  | 1,0000000                           | Preço Total =>   | 120,51        |                         |
| <b>6</b>                   | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>      |  |                                     |                  |               |                         |
| <b>5.1</b>                 | <b>Código Banco</b>           | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit Total</b> |
| <b>Composição</b>          | C0073 SEINFRA                 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO               | m²               | 1,0000000     | 47,29 47,29             |
| <b>Insumo</b>              | I0109 SEINFRA                 | AREIA MEDIA  | Material                            | m³               | 0,0150000     | 51,00 0,77              |
| <b>Insumo</b>              | I0805 SEINFRA                 | CIMENTO PORTLAND   | Material                            | KG               | 2,1600000     | 0,46 1,00               |
| <b>Insumo</b>              | I0441 SEINFRA                 | CAL HIDRATADA  | Material                            | KG               | 2,1800000     | 1,10 2,40               |
| <b>Insumo</b>              | I2391 SEINFRA                 | PEDREIRO   | Mão de Obra                         | H                | 1,0000000     | 17,83 17,83             |
| <b>Insumo</b>              | I2543 SEINFRA                 | SERVEANTE  | Mão de Obra                         | H                | 1,1200000     | 13,21 14,80             |
| <b>Insumo</b>              | I2081 SEINFRA                 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM   | Material                            | UN               | 25,0000000    | 0,42 10,50              |
|                            |                               |  |                                     | MO com LS =>     |               | 32,63                   |
|                            |                               |  |                                     | Valor Sem BDI => |               | 47,29                   |
|                            |                               | Quant. =>  | 1,0000000                           | Preço Total =>   | 47,29         |                         |
| <b>7</b>                   | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b> |  |                                     |                  |               |                         |
| <b>7.1</b>                 | <b>Código Banco</b>           | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit Total</b> |
| <b>Composição</b>          | C1967 SEINFRA                 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA   | ESQUADRIAS METÁLICAS                | m²               | 1,0000000     | 390,66 390,66           |
| <b>Insumo</b>              | I0109 SEINFRA                 | AREIA MEDIA  | Material                            | m³               | 0,0029000     | 51,00 0,15              |
| <b>Insumo</b>              | I0805 SEINFRA                 | CIMENTO PORTLAND   | Material                            | KG               | 1,1700000     | 0,46 0,54               |
| <b>Insumo</b>              | I1702 SEINFRA                 | PORTA DE ALUMÍNIO  | Material                            | m²               | 1,0000000     | 330,20 330,20           |
| <b>Insumo</b>              | I2391 SEINFRA                 | PEDREIRO   | Mão de Obra                         | H                | 1,5000000     | 17,83 26,75             |
| <b>Insumo</b>              | I2543 SEINFRA                 | SERVEANTE  | Mão de Obra                         | H                | 2,5000000     | 13,21 33,03             |
|                            |                               |  |                                     | MO com LS =>     |               | 59,77                   |
|                            |                               |  |                                     | Valor Sem BDI => |               | 390,66                  |
|                            |                               | Quant. =>  | 1,0000000                           | Preço Total =>   | 390,66        |                         |
| <b>7.2</b>                 | <b>Código Banco</b>           | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit Total</b> |
| <b>Composição</b>          | C1968 SEINFRA                 | PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO  | ESQUADRIAS METÁLICAS                | m²               | 1,0000000     | 347,71 347,71           |
| <b>Insumo</b>              | I0109 SEINFRA                 | AREIA MEDIA  | Material                            | m³               | 0,0029000     | 51,00 0,15              |
| <b>Insumo</b>              | I0805 SEINFRA                 | CIMENTO PORTLAND   | Material                            | KG               | 1,1700000     | 0,46 0,54               |
| <b>Insumo</b>              | I1515 SEINFRA                 | MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO   | Material                            | KG               | 1,5000000     | 8,05 12,08              |
| <b>Insumo</b>              | I1623 SEINFRA                 | PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)   | Material                            | KG               | 2,5000000     | 23,33 58,33             |
| <b>Insumo</b>              | I2391 SEINFRA                 | PEDREIRO   | Mão de Obra                         | H                | 1,5000000     | 17,83 26,75             |
| <b>Insumo</b>              | I2543 SEINFRA                 | SERVEANTE  | Mão de Obra                         | H                | 2,5000000     | 13,21 33,03             |
| <b>Insumo</b>              | I2259 SEINFRA                 | VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO  | Material                            | m²               | 1,0000000     | 216,85 216,85           |
|                            |                               |  |                                     | MO com LS =>     |               | 59,77                   |
|                            |                               |  |                                     | Valor Sem BDI => |               | 347,71                  |
|                            |                               | Quant. =>  | 1,0000000                           | Preço Total =>   | 347,71        |                         |
| <b>7.3</b>                 | <b>Código Banco</b>           | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>                         | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit Total</b> |
| <b>Composição</b>          | C1980 SEINFRA                 | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m                                       | ESQUADRIAS DE MADEIRA               | UN               | 1,0000000     | 1.002,67 1.002,67       |

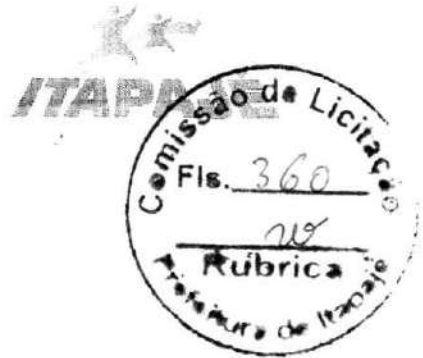
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,98%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| Insumo | Código Banco  | Descrição  | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                   |
|--------|---------------|--|-------------|-----|-----------|------------------|-------------------------|
| Insumo | 10041 SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO  | Mão de Obra | H   | 6,0000000 | 14,52            | 87,12                   |
| Insumo | 10210 SEINFRA | BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.    | Material    | UN  | 1,0000000 | 140,10           | 140,10                  |
| Insumo | 10109 SEINFRA | AREIA MEDIA  | Material    | m³  | 0,0108000 | 51,00            | 0,54                    |
| Insumo | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND   | Material    | KG  | 1,7200000 | 0,46             | 0,79                    |
| Insumo | 10441 SEINFRA | CAL HIDRATADA  | Material    | KG  | 1,7200000 | 1,10             | 1,89                    |
| Insumo | 10498 SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra | H   | 6,0000000 | 17,83            | 106,98                  |
| Insumo | 11155 SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA                          | Material    | UN  | 1,0000000 | 46,00            | 46,00                   |
| Insumo | 11158 SEINFRA | FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM                             | Material    | UN  | 2,0000000 | 20,56            | 41,12                   |
| Insumo | 11031 SEINFRA | DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA                            | Material    | UN  | 6,0000000 | 24,67            | 148,02                  |
| Insumo | 11241 SEINFRA | GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL. | Material    | UN  | 2,0000000 | 33,76            | 67,52                   |
| Insumo | 11706 SEINFRA | PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M                                 | Material    | UN  | 2,0000000 | 142,78           | 285,56                  |
| Insumo | 11724 SEINFRA | PREGO  | Material    | KG  | 0,4000000 | 11,26            | 4,50                    |
| Insumo | 11590 SEINFRA | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM                                  | Material    | UN  | 8,0000000 | 0,27             | 2,16                    |
| Insumo | 12391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra | H   | 2,0000000 | 17,83            | 35,66                   |
| Insumo | 11919 SEINFRA | TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ                            | Material    | UN  | 6,0000000 | 1,38             | 8,28                    |
| Insumo | 12543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra | H   | 2,0000000 | 13,21            | 26,42                   |
|        |               |  |             |     |           | MO com LS =>     | 256,18                  |
|        |               |  |             |     |           | Valor Sem BDI => | 1.002,67                |
|        |               |  |             |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 1.002,67 |

| 7.4 Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo                  | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                   |
|----------------|---------------|--|-----------------------|-----|-----------|------------------|-------------------------|
| 7.4 Composição | C1963 SEINFRA | PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0.80X2.10)m (S/ACESSÓRIOS) | ESQUADRIAS DE MADEIRA | UN  | 1,0000000 | 2.492,63         | 2.492,63                |
| Insumo         | 10041 SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                                    | Mão de Obra           | H   | 3,7500000 | 14,52            | 54,45                   |
| Insumo         | 10498 SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra           | H   | 3,7500000 | 17,83            | 66,86                   |
| Insumo         | 11698 SEINFRA | PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO ( 0,80 X 2,10 )m             | Material              | UN  | 1,0000000 | 2.371,32         | 2.371,32                |
|                |               |  |                       |     |           | MO com LS =>     | 121,31                  |
|                |               |  |                       |     |           | Valor Sem BDI => | 2.492,63                |
|                |               |  |                       |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 2.492,63 |

| 7.5 Composição | Código Banco  | Descrição   | Tipo     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                 |
|----------------|---------------|---|----------|-----|-----------|------------------|-----------------------|
| 7.5 Composição | C4725 SEINFRA | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CERCAS   | M   | 1,0000000 | 323,65           | 323,65                |
| Insumo         | 19048 SEINFRA | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA   | Material | UN  | 2,8000000 | 5,00             | 14,00                 |
| Insumo         | 19045 SEINFRA | POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO  | Material | UN  | 0,4000000 | 110,00           | 44,00                 |
| Insumo         | 19039 SEINFRA | PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA  | Material | UN  | 0,4000000 | 573,00           | 229,20                |
| Insumo         | 19049 SEINFRA | SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR  | Serviços | m²  | 2,4300000 | 15,00            | 36,45                 |
|                |               |   |          |     |           | MO com LS =>     | 0,00                  |
|                |               |   |          |     |           | Valor Sem BDI => | 323,65                |
|                |               |   |          |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 323,65 |

| 7.6 Composição | Código Banco  | Descrição  | Tipo             | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|----------------|---------------|--|------------------|-----|-----------|------------|--------|
| 7.6 Composição | C4556 SEINFRA | PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | OUTROS ELEMENTOS | m²  | 1,0000000 | 448,54     | 448,54 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Atlas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.883.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: ENCARGOS SOCIAIS:

25,92%

85,20% 85,08%



| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS |               |  |          |    |           |        |        |
|----------------------|---------------|--|----------|----|-----------|--------|--------|
| Insuno               | 18436 SEINFRA | PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | Material | m² | 1,0000000 | 448,54 | 448,54 |

MO com LS => 0,00  
Valor Sem BDI => 448,54

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 448,54

| 7.7        | Código Banco  | Descrição   | Tipo             | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|---------------|---|------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | C4557 SEINFRA | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | OUTROS ELEMENTOS | m²  | 1,0000000 | 448,54     | 448,54 |

|        |               |   |          |    |           |        |        |
|--------|---------------|---|----------|----|-----------|--------|--------|
| Insuno | 18437 SEINFRA | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | Material | m² | 1,0000000 | 448,54 | 448,54 |
|--------|---------------|---|----------|----|-----------|--------|--------|

MO com LS => 0,00  
Valor Sem BDI => 448,54

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 448,54

| 7.8        | Código Banco | Descrição   | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94570 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²  | 1,0000000 | 226,46     | 226,46 |

|                     |              |                                      |                          |   |           |       |      |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5190000 | 18,38 | 9,54 |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|

|                     |              |                                      |                          |   |           |       |      |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2590000 | 14,13 | 3,66 |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|

|        |           |   |          |    |           |        |        |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|--------|--------|
| Insuno | 0003436 2 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 0,6940000 | 289,18 | 200,69 |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|--------|--------|

|        |           |   |          |    |           |      |      |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|------|------|
| Insuno | 0000437 7 | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN | 9,2000000 | 0,11 | 1,01 |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|------|------|

|        |           |  |          |    |           |       |       |
|--------|-----------|--|----------|----|-----------|-------|-------|
| Insuno | 0003996 1 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | UN | 0,6233000 | 18,54 | 11,56 |
|--------|-----------|--|----------|----|-----------|-------|-------|

MO com LS => 9,07  
Valor Sem BDI => 226,46

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 226,46

| 7.9        | Código Banco | Descrição  | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|--|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94572 SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²  | 1,0000000 | 337,44     | 337,44 |

|                     |              |                                      |                          |   |           |       |       |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|-------|
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6970000 | 18,38 | 12,81 |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|-------|

|                     |              |                                      |                          |   |           |       |      |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3480000 | 14,13 | 4,92 |
|---------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|------|

|        |           |   |          |    |           |        |        |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|--------|--------|
| Insuno | 0003437 0 | JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | Material | UN | 0,8940000 | 442,58 | 307,15 |
|--------|-----------|---|----------|----|-----------|--------|--------|

Silvia Fernandes Teixeira M...  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



PROPONENTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.883.956/0001-84**  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**  
 OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS:



25,92% 85,20% 85,08%

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| Insumo              | Código | Banco  | Descrição   | Tipo     | Und | Quant.           | Valor Unit               | Total         |
|---------------------|--------|--------|---|----------|-----|------------------|--------------------------|---------------|
| 0000437             | 7      | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINGADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | Material | UN  | 9,2000000        | 0,11                     | 1,01          |
| 0003996             | 1      | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G  | Material | UN  | 0,6233000        | 18,54                    | 11,56         |
|                     |        |        |   |          |     |                  | MO com LS =>             | 12,19         |
|                     |        |        |   |          |     |                  | Valor Sem BDI =>         | 337,44        |
| <b>Quant. =&gt;</b> |        |        |   |          |     | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>337,44</b> |

| 7.10                | Código  | Banco  | Descrição  | Tipo                               | Und | Quant.           | Valor Unit               | Total         |
|---------------------|---------|--------|--|------------------------------------|-----|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição          | 94569   | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²  | 1,0000000        | 366,31                   | 366,31        |
| Composição Auxiliar | 88309   | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,7070000        | 18,38                    | 31,37         |
| Composição Auxiliar | 88310   | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,8530000        | 14,13                    | 12,05         |
| Insumo              | 0000060 | SINAPI | JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR                                      | Material                           | m²  | 1,0000000        | 297,09                   | 297,09        |
| Insumo              | 0000437 | SINAPI | PARAFUSO DE AÇO ZINGADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM                                      | Material                           | UN  | 24,4000000       | 0,11                     | 2,68          |
| Insumo              | 0003996 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G   | Material                           | UN  | 1,2467000        | 18,54                    | 23,11         |
|                     |         |        |  |                                    |     |                  | MO com LS =>             | 29,85         |
|                     |         |        |  |                                    |     |                  | Valor Sem BDI =>         | 366,31        |
| <b>Quant. =&gt;</b> |         |        |  |                                    |     | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>366,31</b> |

| 7.11                | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                 | Und | Quant.           | Valor Unit               | Total         |
|---------------------|--------|---------|--|----------------------|-----|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição          | C4830  | SEINFRA | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | ESQUADRIAS METÁLICAS | m²  | 1,0000000        | 376,22                   | 376,22        |
| Composição Auxiliar | C0184  | SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3  | ARGAMASSA DE CIMENTO | m²  | 0,0210000        | 714,24                   | 15,00         |
| Insumo              | 19142  | SEINFRA | JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)  | Material             | UN  | 1,0000000        | 296,83                   | 296,83        |
| Insumo              | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra          | H   | 2,5000000        | 17,83                    | 44,58         |
| Insumo              | 12543  | SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra          | H   | 1,5000000        | 13,21                    | 19,82         |
|                     |        |         |  |                      |     |                  | MO com LS =>             | 73,39         |
|                     |        |         |  |                      |     |                  | Valor Sem BDI =>         | 376,22        |
| <b>Quant. =&gt;</b> |        |         |  |                      |     | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>376,22</b> |

| 7.12                | Código | Banco   | Descrição  | Tipo          | Und | Quant.           | Valor Unit               | Total         |
|---------------------|--------|---------|--|---------------|-----|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição          | C2671  | SEINFRA | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm. COLOCADO | CRISTAL COMUM | m²  | 1,0000000        | 147,77                   | 147,77        |
| Insumo              | 12257  | SEINFRA | VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)                        | Material      | m²  | 1,0000000        | 147,77                   | 147,77        |
|                     |        |         |  |               |     |                  | MO com LS =>             | 0,00          |
|                     |        |         |  |               |     |                  | Valor Sem BDI =>         | 147,77        |
| <b>Quant. =&gt;</b> |        |         |  |               |     | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>147,77</b> |

| 8                   | Código | Banco   | Descrição  | Tipo                                  | Und | Quant.           | Valor Unit               | Total         |
|---------------------|--------|---------|--|---------------------------------------|-----|------------------|--------------------------|---------------|
| 8.1                 | C4466  | SEINFRA | COBERTURA COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO) | m²  | 1,0000000        | 126,38                   | 126,38        |
| Insumo              | 10041  | SEINFRA | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                                  | Mão de Obra                           | H   | 1,0000000        | 14,52                    | 14,52         |
| Insumo              | 10498  | SEINFRA | CARPINTEIRO  | Mão de Obra                           | H   | 1,0000000        | 17,83                    | 17,83         |
| Insumo              | 10405  | SEINFRA | CAIBRO DE 2"x1"  | Material                              | M   | 3,5000000        | 4,31                     | 15,09         |
| Insumo              | 18519  | SEINFRA | LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")           | Material                              | M   | 1,3300000        | 16,46                    | 21,89         |
| Insumo              | 11724  | SEINFRA | PREGO  | Material                              | KG  | 0,1200000        | 11,26                    | 1,35          |
| Insumo              | 12391  | SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                           | H   | 1,1000000        | 17,83                    | 19,61         |
| Insumo              | 12543  | SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                           | H   | 1,1000000        | 13,21                    | 14,53         |
| Insumo              | 11824  | SEINFRA | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM        | Material                              | M   | 3,5000000        | 1,35                     | 4,73          |
| Insumo              | 12045  | SEINFRA | TELHA CERÂMICA COLONIAL                                  | Material                              | UN  | 33,0000000       | 0,51                     | 16,83         |
|                     |        |         |  |                                       |     |                  | MO com LS =>             | 66,49         |
|                     |        |         |  |                                       |     |                  | Valor Sem BDI =>         | 126,38        |
| <b>Quant. =&gt;</b> |        |         |  |                                       |     | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>126,38</b> |

Silas Fernandes Teixeira M...  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA 156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.683.956/0001-84**  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: **25,92%** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%** **85,08%**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| 8.2        | Código Banco  | Descrição                                   | Tipo        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|---|-------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C2200 SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | TELHAS      | m²        | 1,0000000 | 37,20            | 37,20 |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO                                    | Mão de Obra | H         | 1,1000000 | 17,83            | 19,61 |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE                                    | Mão de Obra | H         | 1,1000000 | 13,21            | 14,53 |
| Insumo     | I2045 SEINFRA | TELHA CERÂMICA COLONIAL                     | Material    | UN        | 6,0000000 | 0,51             | 3,06  |
|            |               |   |             |           |           | MO com LS =>     | 34,14 |
|            |               |   |             |           |           | Valor Sem BDI => | 37,20 |
|            |               |   |             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 37,20 |

| 8.3        | Código Banco  | Descrição   | Tipo                   | Und       | Quant.     | Valor Unit       | Total  |
|------------|---------------|---|------------------------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição | C4738 SEINFRA | RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM   | RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL | m²        | 1,0000000  | 439,22           | 439,22 |
| Insumo     | I0040 SEINFRA | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO  | Mão de Obra            | H         | 4,0000000  | 14,52            | 58,08  |
| Insumo     | I0163 SEINFRA | AÇO CA-50   | Material               | KG        | 3,5000000  | 4,44             | 15,54  |
| Insumo     | I9058 SEINFRA | ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS | Material               | KG        | 45,0000000 | 4,80             | 216,00 |
| Insumo     | I0121 SEINFRA | ARMADOR/FERREIRO  | Mão de Obra            | H         | 4,0000000  | 17,83            | 71,32  |
| Insumo     | I0869 SEINFRA | CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO  | Material               | m²        | 1,0000000  | 0,52             | 0,52   |
| Insumo     | I1142 SEINFRA | ESTUCADOR   | Mão de Obra            | H         | 4,0000000  | 17,83            | 71,32  |
| Insumo     | I2249 SEINFRA | VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO   | Material               | L         | 0,4000000  | 15,10            | 6,44   |
|            |               |   |                        |           |            | MO com LS =>     | 200,72 |
|            |               |   |                        |           |            | Valor Sem BDI => | 439,22 |
|            |               |   |                        | Quant. => | 1,0000000  | Preço Total =>   | 439,22 |

| 9.1        | Código Banco  | Descrição   | Tipo  | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|---|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C0776 SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²        | 1,0000000 | 5,19             | 5,19  |
| Insumo     | I0109 SEINFRA | AREIA MEDIA   | Material                                    | m³        | 0,0061000 | 61,00            | 0,31  |
| Insumo     | I0805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material                                    | KG        | 2,4300000 | 0,46             | 1,12  |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra                                 | H         | 0,1000000 | 17,83            | 1,78  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra                                 | H         | 0,1500000 | 13,21            | 1,98  |
|            |               |   |   |           |           | MO com LS =>     | 3,76  |
|            |               |   |   |           |           | Valor Sem BDI => | 5,19  |
|            |               |   |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 5,19  |

| 9.2                 | Código Banco  | Descrição   | Tipo  | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|---------------|---|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | C3409 SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 | ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²        | 1,0000000 | 27,67            | 27,67 |
| Composição Auxiliar | C0171 SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4                 | ARGAMASSA DE CIMENTO                        | m³        | 0,0250000 | 362,02           | 9,05  |
| Insumo              | I2391 SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra                                 | H         | 0,6000000 | 17,83            | 10,70 |
| Insumo              | I2543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra                                 | H         | 0,8000000 | 13,21            | 7,93  |
|                     |               |   |   |           |           | MO com LS =>     | 21,83 |
|                     |               |   |   |           |           | Valor Sem BDI => | 27,67 |
|                     |               |   |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 27,67 |

| 9.3                 | Código Banco  | Descrição  | Tipo                                       | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|---------------|--|--|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | C4434 SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²        | 1,0000000 | 99,30            | 99,30 |
| Composição Auxiliar | C4429 SEINFRA | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5  | ARGAMASSA DE CIMENTO                       | m³        | 0,0200000 | 625,00           | 12,50 |
| Insumo              | I6500 SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4                       | Material                                   | m²        | 1,1000000 | 39,40            | 43,34 |
| Insumo              | I1328 SEINFRA | LADRILHISTA  | Mão de Obra                                | H         | 1,4000000 | 17,83            | 24,96 |
| Insumo              | I2543 SEINFRA | SERVENTE   | Mão de Obra                                | H         | 1,4000000 | 13,21            | 18,49 |
|                     |               |  |  |           |           | MO com LS =>     | 52,03 |
|                     |               |  |  |           |           | Valor Sem BDI => | 99,30 |
|                     |               |  |  | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 99,30 |

| 9.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CREA 156938-4

**PROponente:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
**CNPJ Nº:**  
**07.883.956/0001-84**  
**Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE**  
**CEP Nº:**  
**62.600-000**  
**OBRA:**  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
**SEINFRA 26,1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
**BDI:** **ENCARGOS SOCIAIS:**  
**25,92%** **85,20%** **85,08%**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| Composição | C1123 SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m² | 1,0000000           | 6,69             | 6,69                                 |
|------------|---------------|---|--|----|---------------------|------------------|--------------------------------------|
| Insumo     | 10118 SEINFRA | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO   | Material                                   | KG | 0,1690000           | 2,86             | 0,48                                 |
| Insumo     | 11328 SEINFRA | LADRILHISTA   | Mão de Obra                                | H  | 0,2000000           | 17,83            | 3,57                                 |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra                                | H  | 0,2000000           | 13,21            | 2,64                                 |
|            |               |   |  |    |                     | MO com LS =>     | 6,21                                 |
|            |               |   |  |    |                     | Valor Sem BDI => | 6,69                                 |
|            |               |   |  |    | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> <b>6,69</b> |

| 10         |               | PISOS                                     |             |     |                     |                  |                                       |
|------------|---------------|---|-------------|-----|---------------------|------------------|---------------------------------------|
| 10.1       | Código Banco  | Descrição                                 | Tipo        | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                                 |
| Composição | C1611 SEINFRA | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM | LASTROS     | m²  | 1,0000000           | 32,50            | 32,50                                 |
| Insumo     | 10682 SEINFRA | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)             | Equipamento | H   | 0,0360000           | 19,64            | 0,71                                  |
| Insumo     | 10280 SEINFRA | BRITA                                     | Material    | m³  | 0,0440000           | 76,75            | 3,38                                  |
| Insumo     | 10109 SEINFRA | AREIA MÉDIA                               | Material    | m³  | 0,0332000           | 51,00            | 1,69                                  |
| Insumo     | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                          | Material    | KG  | 11,0000000          | 0,46             | 5,06                                  |
| Insumo     | 12391 SEINFRA | PEDREIRO                                  | Mão de Obra | H   | 0,4000000           | 17,83            | 7,13                                  |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVENTE                                  | Mão de Obra | H   | 1,1000000           | 13,21            | 14,53                                 |
|            |               |   |             |     |                     | MO com LS =>     | 21,66                                 |
|            |               |   |             |     |                     | Valor Sem BDI => | 32,50                                 |
|            |               |   |             |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> <b>32,50</b> |

| 10.2                | Código Banco  | Descrição   | Tipo           | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                                  |
|---------------------|---------------|---|----------------|-----|---------------------|------------------|--|
| Composição          | C3025 SEINFRA | PISO #ORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO | PISOS INTERNOS | m²  | 1,0000000           | 441,99           | 441,99                                 |
| Composição Auxiliar | C0839 SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | CONCRETOS      | m²  | 1,0000000           | 327,07           | 327,07                                 |
| Insumo              | 12391 SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra    | H   | 2,0000000           | 17,83            | 35,66                                  |
| Insumo              | 12543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra    | H   | 6,0000000           | 13,21            | 79,26                                  |
|                     |               |   |                |     |                     | MO com LS =>     | 194,18                                 |
|                     |               |   |                |     |                     | Valor Sem BDI => | 441,99                                 |
|                     |               |   |                |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> <b>441,99</b> |

| 10.3       | Código Banco  | Descrição   | Tipo           | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                                 |
|------------|---------------|---|----------------|-----|---------------------|------------------|---------------------------------------|
| Composição | C3001 SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | PISOS INTERNOS | m²  | 1,0000000           | 77,96            | 77,96                                 |
| Insumo     | 16508 SEINFRA | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS   | Material       | KG  | 8,0000000           | 2,00             | 16,00                                 |
| Insumo     | 16500 SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4                      | Material       | m²  | 1,1000000           | 39,40            | 43,34                                 |
| Insumo     | 11328 SEINFRA | LADRILHISTA   | Mão de Obra    | H   | 0,8000000           | 17,83            | 10,70                                 |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra    | H   | 0,8000000           | 13,21            | 7,93                                  |
|            |               |   |                |     |                     | MO com LS =>     | 18,62                                 |
|            |               |   |                |     |                     | Valor Sem BDI => | 77,96                                 |
|            |               |   |                |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> <b>77,96</b> |

| 10.4       | Código Banco  | Descrição   | Tipo                                       | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                                |
|------------|---------------|---|--|-----|---------------------|------------------|--------------------------------------|
| Composição | C1123 SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | m²  | 1,0000000           | 6,69             | 6,69                                 |
| Insumo     | 10118 SEINFRA | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO   | Material                                   | KG  | 0,1690000           | 2,86             | 0,48                                 |
| Insumo     | 11328 SEINFRA | LADRILHISTA   | Mão de Obra                                | H   | 0,2000000           | 17,83            | 3,57                                 |
| Insumo     | 12543 SEINFRA | SERVENTE  | Mão de Obra                                | H   | 0,2000000           | 13,21            | 2,64                                 |
|            |               |   |  |     |                     | MO com LS =>     | 6,21                                 |
|            |               |   |  |     |                     | Valor Sem BDI => | 6,69                                 |
|            |               |   |  |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> <b>6,69</b> |

| 10.5       | Código Banco | Descrição  | Tipo         | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|--------------|--|--------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 94990 SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS | m²  | 1,0000000 | 542,29     | 542,29 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4



PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,08%



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 27,66     |                |        |
|-------------------|----------------------|---|--------------------------------|------------|------------------|-------------------|------------------|-----------|----------------|--------|
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 27,66  |
| <b>11.1.4</b>     | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>Composição</b> | <b>C2628 SEINFRA</b> | <b>TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")</b>                 | <b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b> | <b>M</b>   | <b>1,0000000</b> | <b>31,71</b>      | <b>31,71</b>     |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6000000        | 14,52             | 8,71             |           |                |        |
| Insumo            | 10026 SEINFRA        | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO   | Material                       | KG         | 0,0017000        | 43,56             | 0,07             |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6000000        | 17,83             | 10,70            |           |                |        |
| Insumo            | 11888 SEINFRA        | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO   | Material                       | L          | 0,0007000        | 32,16             | 0,02             |           |                |        |
| Insumo            | 12203 SEINFRA        | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")  | Material                       | M          | 1,4000000        | 8,72              | 12,21            |           |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | MO com LS =>     | 19,41     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 31,71     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 31,71  |
| <b>11.1.5</b>     | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>Composição</b> | <b>C2631 SEINFRA</b> | <b>TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")</b>                  | <b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b> | <b>M</b>   | <b>1,0000000</b> | <b>63,81</b>      | <b>63,81</b>     |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,9000000        | 14,52             | 13,07            |           |                |        |
| Insumo            | 10026 SEINFRA        | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO   | Material                       | KG         | 0,0031000        | 43,56             | 0,14             |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,9000000        | 17,83             | 16,05            |           |                |        |
| Insumo            | 11888 SEINFRA        | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO   | Material                       | L          | 0,0011000        | 32,16             | 0,04             |           |                |        |
| Insumo            | 12205 SEINFRA        | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")  | Material                       | M          | 1,4000000        | 24,66             | 34,52            |           |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | MO com LS =>     | 29,12     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 63,81     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 63,81  |
| <b>11.1.6</b>     | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>Composição</b> | <b>C4760 SEINFRA</b> | <b>TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES</b> | <b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b> | <b>M</b>   | <b>1,0000000</b> | <b>39,99</b>      | <b>39,99</b>     |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6000000        | 14,52             | 8,71             |           |                |        |
| Insumo            | 10026 SEINFRA        | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO   | Material                       | KG         | 0,0074000        | 43,56             | 0,32             |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6000000        | 17,83             | 10,70            |           |                |        |
| Insumo            | 11888 SEINFRA        | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO   | Material                       | L          | 0,0113000        | 32,16             | 0,36             |           |                |        |
| Insumo            | 16205 SEINFRA        | TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100  | Material                       | M          | 1,1000000        | 18,09             | 19,90            |           |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | MO com LS =>     | 19,41     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 39,99     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 39,99  |
| <b>11.2</b>       | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>11.2.1</b>     | <b>C2159 SEINFRA</b> | <b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")</b>                            | <b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>    | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>83,38</b>      | <b>83,38</b>     |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,8500000        | 14,52             | 12,34            |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,8500000        | 17,83             | 15,16            |           |                |        |
| Insumo            | 11180 SEINFRA        | FITA DE VEDAÇÃO   | Material                       | M          | 1,5000000        | 0,20              | 0,30             |           |                |        |
| Insumo            | 11800 SEINFRA        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")                                      | Material                       | UN         | 1,0000000        | 55,58             | 55,58            |           |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | MO com LS =>     | 27,50     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 83,38     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 83,38  |
| <b>11.2.2</b>     | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>Composição</b> | <b>C2161 SEINFRA</b> | <b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")</b>                                | <b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>    | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>125,68</b>     | <b>125,68</b>    |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,8500000        | 14,52             | 12,34            |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,8500000        | 17,83             | 15,16            |           |                |        |
| Insumo            | 11180 SEINFRA        | FITA DE VEDAÇÃO   | Material                       | M          | 2,2600000        | 0,20              | 0,45             |           |                |        |
| Insumo            | 11802 SEINFRA        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")  | Material                       | UN         | 1,0000000        | 97,73             | 97,73            |           |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | MO com LS =>     | 27,50     |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Valor Sem BDI => | 125,68    |                |        |
|                   |                      |   |                                |            |                  |                   | Quant. =>        | 1,0000000 | Preço Total => | 125,68 |
| <b>11.2.3</b>     | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>                    | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |           |                |        |
| <b>Composição</b> | <b>C2170 SEINFRA</b> | <b>REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")</b>                    | <b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>    | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>84,32</b>      | <b>84,32</b>     |           |                |        |
| Insumo            | 10043 SEINFRA        | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6100000        | 14,52             | 8,86             |           |                |        |
| Insumo            | 12320 SEINFRA        | ENCANADOR   | Mão de Obra                    | H          | 0,6100000        | 17,83             | 10,88            |           |                |        |
| Insumo            | 11180 SEINFRA        | FITA DE VEDAÇÃO   | Material                       | M          | 1,2000000        | 0,20              | 0,24             |           |                |        |
| Insumo            | 12593 SEINFRA        | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")                                       | Material                       | UN         | 1,0000000        | 64,35             | 64,35            |           |                |        |

*SL*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.683.956/0001-84**  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**

TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 25.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: **25,92%** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%** **85,08%**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

MO com LS => 19,73  
 Valor Sem BDI => 84,32  
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 84,32

| 11.3   | Código Banco  | Descrição   | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                 |
|--------|---------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------------|-----------------------|
| 11.3.1 | C0348 SEINFRA | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b><br><b>BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA</b> | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b> | UN  | 1,0000000 | 592,86           | 592,86                |
| Insumo | 10043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                        | H   | 2,0000000 | 14,52            | 29,04                 |
| Insumo | 10171 SEINFRA | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 293,29           | 293,29                |
| Insumo | 10301 SEINFRA | BUCHA PLASTICA 8MM  | Material                           | UN  | 2,0000000 | 0,18             | 0,36                  |
| Insumo | 10406 SEINFRA | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA   | Material                           | UN  | 1,0000000 | 190,00           | 190,00                |
| Insumo | 12320 SEINFRA | ENCANADOR   | Mão de Obra                        | H   | 2,0000000 | 17,83            | 35,66                 |
| Insumo | 11091 SEINFRA | ENGATE CROMADO  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 16,06            | 16,06                 |
| Insumo | 11180 SEINFRA | FITA DE VEDAÇÃO   | Material                           | M   | 0,5600000 | 0,20             | 0,11                  |
| Insumo | 11579 SEINFRA | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS   | Material                           | UN  | 2,0000000 | 1,72             | 3,44                  |
| Insumo | 11925 SEINFRA | TAMPA PLASTICA PARA BACIA   | Material                           | UN  | 1,0000000 | 24,90            | 24,90                 |
|        |               |   |                                    |     |           | MO com LS =>     | 64,70                 |
|        |               |   |                                    |     |           | Valor Sem BDI => | 592,86                |
|        |               |   |                                    |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 592,86 |

| 11.3.2 | Código Banco  | Descrição   | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                 |
|--------|---------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------------|-----------------------|
| 11.3.2 | C1618 SEINFRA | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b><br><b>LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS</b> | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b> | UN  | 1,0000000 | 458,91           | 458,91                |
| Insumo | 10043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR   | Mão de Obra                        | H   | 3,3000000 | 14,52            | 47,92                 |
| Insumo | 10301 SEINFRA | BUCHA PLASTICA 8MM  | Material                           | UN  | 2,0000000 | 0,18             | 0,36                  |
| Insumo | 12320 SEINFRA | ENCANADOR   | Mão de Obra                        | H   | 3,3000000 | 17,83            | 58,84                 |
| Insumo | 11091 SEINFRA | ENGATE CROMADO  | Material                           | UN  | 2,0000000 | 16,06            | 32,12                 |
| Insumo | 11180 SEINFRA | FITA DE VEDAÇÃO   | Material                           | M   | 1,1200000 | 0,20             | 0,22                  |
| Insumo | 11343 SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 163,97           | 163,97                |
| Insumo | 11579 SEINFRA | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS   | Material                           | UN  | 2,0000000 | 1,72             | 3,44                  |
| Insumo | 11864 SEINFRA | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"   | Material                           | UN  | 1,0000000 | 85,90            | 85,90                 |
| Insumo | 12132 SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 66,14            | 66,14                 |
|        |               |   |                                    |     |           | MO com LS =>     | 106,76                |
|        |               |   |                                    |     |           | Valor Sem BDI => | 458,91                |
|        |               |   |                                    |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 458,91 |

| 11.3.3 | Código Banco  | Descrição   | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                 |
|--------|---------------|---|------------------------------------|-----|-----------|------------------|-----------------------|
| 11.3.3 | C0357 SEINFRA | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b><br><b>BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)</b> | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b> | m²  | 1,0000000 | 392,13           | 392,13                |
| Insumo | 11230 SEINFRA | BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm  | Material                           | m²  | 1,0000000 | 342,40           | 342,40                |
| Insumo | 10108 SEINFRA | AREIA GROSSA  | Material                           | m³  | 0,0080000 | 55,00            | 0,44                  |
| Insumo | 10805 SEINFRA | CIMENTO PORTLAND  | Material                           | KG  | 3,2000000 | 0,46             | 1,47                  |
| Insumo | 12391 SEINFRA | PEDREIRO  | Mão de Obra                        | H   | 1,2000000 | 17,83            | 21,40                 |
| Insumo | 12543 SEINFRA | SERVEENTE   | Mão de Obra                        | H   | 2,0000000 | 13,21            | 26,42                 |
|        |               |   |                                    |     |           | MO com LS =>     | 47,82                 |
|        |               |   |                                    |     |           | Valor Sem BDI => | 392,13                |
|        |               |   |                                    |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 392,13 |

| 11.3.4 | Código Banco  | Descrição  | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total               |
|--------|---------------|--|------------------------------------|-----|-----------|------------------|---------------------|
| 11.3.4 | C0986 SEINFRA | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b><br><b>CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS</b> | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b> | UN  | 1,0000000 | 315,39           | 315,39              |
| Insumo | 10043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR  | Mão de Obra                        | H   | 1,5000000 | 14,52            | 21,78               |
| Insumo | 10916 SEINFRA | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 85,00            | 85,00               |
| Insumo | 12320 SEINFRA | ENCANADOR  | Mão de Obra                        | H   | 1,5000000 | 17,83            | 26,75               |
| Insumo | 11091 SEINFRA | ENGATE CROMADO   | Material                           | UN  | 1,0000000 | 16,06            | 16,06               |
| Insumo | 11180 SEINFRA | FITA DE VEDAÇÃO  | Material                           | M   | 0,8400000 | 0,20             | 0,17                |
| Insumo | 11864 SEINFRA | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 85,90            | 85,90               |
| Insumo | 12132 SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'   | Material                           | UN  | 1,0000000 | 66,14            | 66,14               |
| Insumo | 12272 SEINFRA | VÁLVULA DE METAL 1"  | Material                           | UN  | 1,0000000 | 13,60            | 13,60               |
|        |               |  |                                    |     |           | MO com LS =>     | 48,53               |
|        |               |  |                                    |     |           | Valor Sem BDI => | 315,39              |
|        |               |  |                                    |     | Quant. => | 0,0000000        | Preço Total => 0,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
 OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,08%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| 11.3.5     | Código Banco  | Descrição                           | Tipo                        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|------------|---------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição | C0985 SEINFRA | CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN        | 1,0000000 | 287,45           | 287,45 |
| Insumo     | I2320 SEINFRA | ENCANADOR                           | Mão de Obra                 | H         | 1,5000000 | 17,83            | 26,75  |
| Insumo     | I0915 SEINFRA | CUBA DE AÇO INOX                    | Material                    | UN        | 1,0000000 | 141,00           | 141,00 |
| Insumo     | I1861 SEINFRA | SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"         | Material                    | UN        | 1,0000000 | 90,97            | 90,97  |
| Insumo     | I2271 SEINFRA | VÁLVULA DE METAL 1 1/4"             | Material                    | UN        | 1,0000000 | 28,73            | 28,73  |
|            |               |                                     |                             |           |           | MO com LS =>     | 26,75  |
|            |               |                                     |                             |           |           | Valor Sem BDI => | 287,45 |
|            |               |                                     |                             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 287,45 |

| 11.3.6     | Código Banco  | Descrição                     | Tipo                        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C0797 SEINFRA | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN        | 1,0000000 | 11,03            | 11,03 |
| Insumo     | I0796 SEINFRA | CHUVEIRO PLÁSTICO             | Material                    | UN        | 1,0000000 | 6,50             | 6,50  |
| Insumo     | I2320 SEINFRA | ENCANADOR                     | Mão de Obra                 | H         | 0,2500000 | 17,83            | 4,46  |
| Insumo     | I1180 SEINFRA | FITA DE VEDAÇÃO               | Material                    | M         | 0,3500000 | 0,20             | 0,07  |
|            |               |                               |                             |           |           | MO com LS =>     | 4,46  |
|            |               |                               |                             |           |           | Valor Sem BDI => | 11,03 |
|            |               |                               |                             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 11,03 |

| 11.3.7              | Código Banco | Descrição   | Tipo                                 | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|--------------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 95547 SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN        | 1,0000000 | 48,99            | 48,99 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H         | 0,3162000 | 17,96            | 5,68  |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H         | 0,0996000 | 14,13            | 1,41  |
| Insumo              | SINAPI       | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML                              | Material                             | UN        | 1,0000000 | 41,90            | 41,90 |
|                     | 0001175      |   |                                      |           |           | MO com LS =>     | 5,00  |
|                     | 8            |   |                                      |           |           | Valor Sem BDI => | 48,99 |
|                     |              |   |                                      | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 48,99 |

| 11.3.8     | Código Banco  | Descrição  | Tipo                        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|--|-----------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C4825 SEINFRA | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS                            | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN        | 1,0000000 | 47,33            | 47,33 |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO   | Mão de Obra                 | H         | 0,5000000 | 17,83            | 8,92  |
| Insumo     | I9139 SEINFRA | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | Material                    | UN        | 1,0000000 | 38,41            | 38,41 |
|            |               |  |                             |           |           | MO com LS =>     | 8,92  |
|            |               |  |                             |           |           | Valor Sem BDI => | 47,33 |
|            |               |  |                             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 47,33 |

| 11.3.9     | Código Banco  | Descrição            | Tipo                        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|----------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C4670 SEINFRA | PORTA PAPEL METÁLICO | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN        | 1,0000000 | 28,72            | 28,72 |
| Insumo     | I8670 SEINFRA | PORTA PAPEL METÁLICO | Material                    | UN        | 1,0000000 | 19,80            | 19,80 |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO             | Mão de Obra                 | H         | 0,5000000 | 17,83            | 8,92  |
|            |               |                      |                             |           |           | MO com LS =>     | 8,92  |
|            |               |                      |                             |           |           | Valor Sem BDI => | 28,72 |
|            |               |                      |                             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 28,72 |

| 11.3.10    | Código Banco  | Descrição            | Tipo                        | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|----------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C4671 SEINFRA | SABONETEIRA METÁLICA | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN        | 1,0000000 | 32,22            | 32,22 |
| Insumo     | I2391 SEINFRA | PEDREIRO             | Mão de Obra                 | H         | 0,5000000 | 17,83            | 8,92  |
| Insumo     | I8671 SEINFRA | SABONETEIRA METÁLICA | Material                    | UN        | 1,0000000 | 23,30            | 23,30 |
|            |               |                      |                             |           |           | MO com LS =>     | 8,92  |
|            |               |                      |                             |           |           | Valor Sem BDI => | 32,22 |
|            |               |                      |                             | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 32,22 |

| 11.4       | Código Banco  | Descrição             | Tipo                    | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|---------------|-----------------------|-------------------------|-----|-----------|------------------|-------|
| 11.4.1     |               | POÇOS E CAIXAS        |                         |     |           |                  |       |
| Composição | C2093 SEINFRA | RALO SECO PVC RÍGIDO  | TUBOS E CONEXÕES DE PVC | UN  | 1,0000000 | 38,50            | 38,50 |
| Insumo     | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | Mão de Obra             | H   | 0,9800000 | 14,52            | 14,23 |
| Insumo     | I2320 SEINFRA | ENCANADOR             | Mão de Obra             | H   | 0,9800000 | 17,83            | 17,47 |
| Insumo     | I1770 SEINFRA | RALO SECO PVC 10 CM   | Material                | UN  | 1,0000000 | 6,80             | 6,80  |
|            |               |                       |                         |     |           | MO com LS =>     | 31,70 |
|            |               |                       |                         |     |           | Valor Sem BDI => | 38,50 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: **25,92%** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%** **85,08%**



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

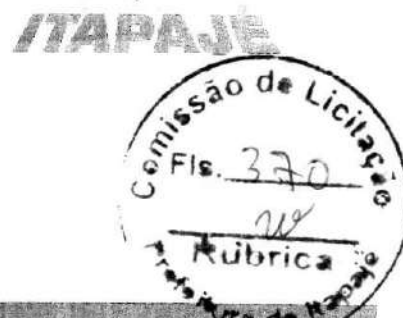
|                            |                      |  |  | Quant. =>           | 1,0000000        | Preço Total =>             | 38,50         |
|----------------------------|----------------------|--|--|---------------------|------------------|----------------------------|---------------|
| <b>11.5</b>                |                      | <b>GÁS</b>   |  |                     |                  |                            |               |
| <b>11.5.1</b>              | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C4006 SEINFRA</b> | <b>REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)</b>   | <b>INSTALAÇÕES DIVERSAS</b>  | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>19,75</b>               | <b>19,75</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>17509 SEINFRA</b> | <b>REDE DE GÁS P/ COZINHA</b>  | <b>Material</b>  | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>19,75</b>               | <b>19,75</b>  |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>0,00</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>19,75</b>  |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>19,75</b>  |
| <b>12</b>                  |                      | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>   |  |                     |                  |                            |               |
| <b>12.1</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C2067 SEINFRA</b> | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO</b>                    | <b>QUADROS / CAIXAS</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>246,40</b>              | <b>246,40</b> |
| <b>Insumo</b>              | <b>10194 SEINFRA</b> | <b>BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO</b>  | <b>Material</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>30,10</b>               | <b>30,10</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>10195 SEINFRA</b> | <b>BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO</b>  | <b>Material</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>24,88</b>               | <b>24,88</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>10193 SEINFRA</b> | <b>BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO</b>   | <b>Material</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>30,60</b>               | <b>30,60</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>10042 SEINFRA</b> | <b>AJUDANTE DE ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>2,0000000</b> | <b>14,52</b>               | <b>29,04</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>12312 SEINFRA</b> | <b>ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>2,0000000</b> | <b>18,07</b>               | <b>36,14</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>11754 SEINFRA</b> | <b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM</b>  | <b>Material</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>95,64</b>               | <b>95,64</b>  |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>85,18</b>  |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>246,40</b> |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>246,40</b> |
| <b>12.2</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>SINAPI</b>        | <b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO</b> | <b>INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b> | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>11,37</b>               | <b>11,37</b>  |
| <b>Composição Auxiliar</b> | <b>88264 SINAPI</b>  | <b>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>   | <b>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                      | <b>H</b>            | <b>0,1250000</b> | <b>18,54</b>               | <b>2,32</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>SINAPI</b>        | <b>DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V</b>                                   | <b>Material</b>  | <b>UN</b>           | <b>1,0000000</b> | <b>9,05</b>                | <b>9,05</b>   |
|                            | <b>0000237</b>       | <b>0</b>   |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>1,65</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>11,37</b>  |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>11,37</b>  |
| <b>12.3</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C0540 SEINFRA</b> | <b>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2</b>  | <b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>                                      | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>5,05</b>                | <b>5,05</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>10042 SEINFRA</b> | <b>AJUDANTE DE ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,1100000</b> | <b>14,52</b>               | <b>1,60</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>10356 SEINFRA</b> | <b>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2</b>   | <b>Material</b>  | <b>M</b>            | <b>1,0200000</b> | <b>1,44</b>                | <b>1,47</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>12312 SEINFRA</b> | <b>ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,1100000</b> | <b>18,07</b>               | <b>1,99</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>3,58</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>5,05</b>   |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>5,05</b>   |
| <b>12.4</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C0534 SEINFRA</b> | <b>CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2</b>  | <b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>                                      | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>5,99</b>                | <b>5,99</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>10042 SEINFRA</b> | <b>AJUDANTE DE ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,1200000</b> | <b>14,52</b>               | <b>1,74</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>10357 SEINFRA</b> | <b>CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2</b>  | <b>Material</b>  | <b>M</b>            | <b>1,0200000</b> | <b>2,04</b>                | <b>2,08</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>12312 SEINFRA</b> | <b>ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,1200000</b> | <b>18,07</b>               | <b>2,17</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>3,91</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>5,99</b>   |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>5,99</b>   |
| <b>12.5</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C1199 SEINFRA</b> | <b>ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")</b>  | <b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>                                 | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>27,38</b>               | <b>27,38</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>10042 SEINFRA</b> | <b>AJUDANTE DE ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,6000000</b> | <b>14,52</b>               | <b>8,71</b>   |
| <b>Insumo</b>              | <b>12312 SEINFRA</b> | <b>ELETRICISTA</b>   | <b>Mão de Obra</b>   | <b>H</b>            | <b>0,6000000</b> | <b>18,07</b>               | <b>10,84</b>  |
| <b>Insumo</b>              | <b>11058 SEINFRA</b> | <b>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"</b>   | <b>Material</b>  | <b>M</b>            | <b>1,1000000</b> | <b>7,11</b>                | <b>7,82</b>   |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>MO com LS =&gt;</b>     | <b>19,55</b>  |
|                            |                      |  |  |                     |                  | <b>Valor Sem BDI =&gt;</b> | <b>27,38</b>  |
|                            |                      |  |  | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b>   | <b>27,38</b>  |
| <b>12.6</b>                | <b>Código Banco</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>          | <b>Total</b>  |
| <b>Composição</b>          | <b>C1184 SEINFRA</b> | <b>ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA</b>  | <b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>                                 | <b>M</b>            | <b>1,0000000</b> | <b>13,34</b>               | <b>13,34</b>  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A 156938-4



**PROponente:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
**Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):**  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
**Obra:**  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
**Local da Obra (Rua/Bairro/Município/UF):**  
 MUNICIPIO DE ITAJAJÉ - CE  
**Tabela de Referência:**  
**SEINFRA 26,1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**  
**BDI:** 25,92%      **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%    85,08%



| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS |   |   |   |            |                  |                   |                      |
|----------------------|---|---|---|------------|------------------|-------------------|----------------------|
| Insumo               | Código Banco                                      | Descrição   | Tipo  | Und        | Quant.           | Valor Unit        | Total                |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,8000000        | 14,52             | 11,62                |
| Insumo               | 11084 SEINFRA                                     | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA   | Material  | M          | 1,0000000        | 1,72              | 1,72                 |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 11,62                |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 13,34                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 13,34 |
| <b>12.7</b>          | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>COMP. Próprio</b>                              | <b>LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINACÃO EXTERNA</b> | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>57,80</b>      | <b>57,80</b>         |
| Insumo               | MA-01 Próprio                                     | LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM                                    | Material  | UN         | 1,0000000        | 36,29             | 36,29                |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,6600000        | 14,52             | 9,58                 |
| Insumo               | 12312 SEINFRA                                     | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,6500000        | 18,07             | 11,93                |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 21,51                |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 57,80                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 57,80 |
| <b>12.8</b>          | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>COMP. Próprio</b>                              | <b>SLIM 18W BRANCO FRIO 60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>                                     | <b>ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS</b>                           | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>40,41</b>      | <b>40,41</b>         |
| Insumo               | MA-02 Próprio                                     | LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 18W BRANCO FRIO 60CM                                     | Material  | UN         | 1,0000000        | 18,90             | 18,90                |
| Insumo               | 12312 SEINFRA                                     | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,6600000        | 18,07             | 11,93                |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,6600000        | 14,52             | 9,58                 |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 21,51                |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 40,41                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 40,41 |
| <b>12.9</b>          | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>C.4792 SEINFRA</b>                             | <b>TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V</b>  | <b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>                             | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>21,57</b>      | <b>21,57</b>         |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,2900000        | 14,52             | 4,21                 |
| Insumo               | 12312 SEINFRA                                     | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,2900000        | 18,07             | 5,24                 |
| Insumo               | 19106 SEINFRA                                     | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                      | Material  | UN         | 1,0000000        | 2,34              | 2,34                 |
| Insumo               | 19107 SEINFRA                                     | SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | Material  | UN         | 1,0000000        | 1,02              | 1,02                 |
| Insumo               | 19108 SEINFRA                                     | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)   | Material  | UN         | 2,0000000        | 4,38              | 8,76                 |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 9,45                 |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 21,57                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 21,57 |
| <b>12.10</b>         | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>C.2484 SEINFRA</b>                             | <b>TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V</b>   | <b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>                             | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>16,41</b>      | <b>16,41</b>         |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,2900000        | 14,52             | 4,21                 |
| Insumo               | 12312 SEINFRA                                     | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,2900000        | 18,07             | 5,24                 |
| Insumo               | 12107 SEINFRA                                     | TOMADA 2POLOS E TERRA   | Material  | UN         | 1,0000000        | 6,96              | 6,96                 |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 9,45                 |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 16,41                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 16,41 |
| <b>12.11</b>         | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>C.1479 SEINFRA</b>                             | <b>INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V</b>   | <b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>                             | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>22,95</b>      | <b>22,95</b>         |
| Insumo               | 10042 SEINFRA                                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,3700000        | 14,52             | 5,37                 |
| Insumo               | 12312 SEINFRA                                     | ELETRICISTA   | Mão de Obra   | H          | 0,3700000        | 18,07             | 6,68                 |
| Insumo               | 11263 SEINFRA                                     | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES  | Material  | UN         | 1,0000000        | 10,89             | 10,89                |
|                      |   |   |   |            |                  | MO com LS =>      | 12,08                |
|                      |   |   |   |            |                  | Valor Sem BDI =>  | 22,95                |
|                      |   |   |   |            | Quant. =>        | 1,0000000         | Preço Total => 22,95 |
| <b>13</b>            | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SPCI</b> |   |   |            |                  |                   |                      |
| <b>13.1</b>          | <b>Código Banco</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b>   | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>         |
| <b>Composição</b>    | <b>C.1359 SEINFRA</b>                             | <b>EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG</b>                                      | <b>EQUIPAMENTOS</b>   | <b>UN</b>  | <b>1,0000000</b> | <b>596,10</b>     | <b>596,10</b>        |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

**PROponente:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.883.958/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
**OBRA:**  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
 SEINFRA 26,1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
**BDI:** 25,92%      **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%      85,03%



| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS |               |                                   |             |    |                     |                  |                          |               |
|----------------------|---------------|-----------------------------------|-------------|----|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Insumo               | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR             | Mão de Obra | H  | 0,4000000           | 14,52            | 5,81                     |               |
| Insumo               | I1145 SEINFRA | EXTINTOR CO2 DE 6 KG              | Material    | UN | 1,0000000           | 582,00           | 582,00                   |               |
| Insumo               | I2320 SEINFRA | ENCANADOR                         | Mão de Obra | H  | 0,4000000           | 17,83            | 7,13                     |               |
| Insumo               | I1566 SEINFRA | PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA | Material    | UN | 2,0000000           | 0,58             | 1,16                     |               |
|                      |               |                                   |             |    |                     | MO com LS =>     | 12,94                    |               |
|                      |               |                                   |             |    |                     | Valor Sem BDI => | 596,10                   |               |
|                      |               |                                   |             |    | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>596,10</b> |

| 13.2       | Código Banco  | Descrição                                     | Tipo        | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |              |
|------------|---------------|---|-------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|
| Composição | C4649 SEINFRA | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR                     | SINALIZAÇÃO | UN  | 1,0000000           | 38,73            | 38,73                    |              |
| Insumo     | I0045 SEINFRA | AJUDANTE DE PINTOR                            | Mão de Obra | H   | 0,8000000           | 14,52            | 11,62                    |              |
| Insumo     | I2395 SEINFRA | PINTOR  | Mão de Obra | H   | 1,5000000           | 17,85            | 26,78                    |              |
| Insumo     | I2084 SEINFRA | TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS) | Material    | L   | 0,0300000           | 11,32            | 0,34                     |              |
|            |               |   |             |     |                     | MO com LS =>     | 38,39                    |              |
|            |               |   |             |     |                     | Valor Sem BDI => | 38,73                    |              |
|            |               |   |             |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>38,73</b> |

| 13.3       | Código Banco  | Descrição               | Tipo                             | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|------------|---------------|-------------------------|----------------------------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição | C4394 SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / | UN  | 1,0000000           | 268,42           | 268,42                   |               |
| Insumo     | I2312 SEINFRA | ELETRICISTA             | Mão de Obra                      | H   | 0,5000000           | 18,07            | 9,04                     |               |
| Insumo     | I9246 SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | Material                         | UN  | 1,0000000           | 252,78           | 252,78                   |               |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE                | Mão de Obra                      | H   | 0,5000000           | 13,21            | 6,61                     |               |
|            |               |                         |                                  |     |                     | MO com LS =>     | 15,64                    |               |
|            |               |                         |                                  |     |                     | Valor Sem BDI => | 268,42                   |               |
|            |               |                         |                                  |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>268,42</b> |

| 13.4       | Código Banco  | Descrição   | Tipo         | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|------------|---------------|---|--------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição | C2275 SEINFRA | SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR | EQUIPAMENTOS | UN  | 1,0000000           | 202,75           | 202,75                   |               |
| Insumo     | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                                     | Mão de Obra  | H   | 0,3500000           | 14,52            | 5,08                     |               |
| Insumo     | I2320 SEINFRA | ENCANADOR   | Mão de Obra  | H   | 0,3500000           | 17,83            | 6,24                     |               |
| Insumo     | I1088 SEINFRA | ELETROTECNICO MONTADOR                                    | Mão de Obra  | H   | 0,3500000           | 25,31            | 8,86                     |               |
| Insumo     | I1566 SEINFRA | PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA                         | Material     | UN  | 6,0000000           | 0,58             | 3,48                     |               |
| Insumo     | I1887 SEINFRA | SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO         | Material     | UN  | 1,0000000           | 179,09           | 179,09                   |               |
|            |               |   |              |     |                     | MO com LS =>     | 20,18                    |               |
|            |               |   |              |     |                     | Valor Sem BDI => | 202,75                   |               |
|            |               |   |              |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>202,75</b> |

| 13.5       | Código Banco  | Descrição  | Tipo         | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |                 |
|------------|---------------|--|--------------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | C0001 SEINFRA | ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO | EQUIPAMENTOS | UN  | 1,0000000           | 1.625,99         | 1.625,99                 |                 |
| Insumo     | I0043 SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR                              | Mão de Obra  | H   | 4,6500000           | 14,52            | 67,52                    |                 |
| Insumo     | I0003 SEINFRA | ABRIGO P/ HIDRANTE 60 X 90 X 17CM                  | Material     | UN  | 1,0000000           | 296,67           | 296,67                   |                 |
| Insumo     | I0006 SEINFRA | ADAPTADOR PARA INCÊNDIO - 65X65MM (2 1/2X2 1/2")   | Material     | UN  | 1,0000000           | 60,87            | 60,87                    |                 |
| Insumo     | I2320 SEINFRA | ENCANADOR  | Mão de Obra  | H   | 4,6500000           | 17,83            | 82,91                    |                 |
| Insumo     | I1098 SEINFRA | ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"             | Material     | UN  | 1,0000000           | 106,85           | 106,85                   |                 |
| Insumo     | I1180 SEINFRA | FITA DE VEDAÇÃO                                    | Material     | M   | 1,4100000           | 0,20             | 0,28                     |                 |
| Insumo     | I1499 SEINFRA | MANGUEIRA COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO 2 1/2"X30M       | Material     | UN  | 1,0000000           | 900,99           | 900,99                   |                 |
| Insumo     | I1816 SEINFRA | REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")               | Material     | UN  | 1,0000000           | 109,90           | 109,90                   |                 |
|            |               |  |              |     |                     | MO com LS =>     | 150,43                   |                 |
|            |               |  |              |     |                     | Valor Sem BDI => | 1.625,99                 |                 |
|            |               |  |              |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>1.625,99</b> |

| Insumo | Código Banco  | Descrição                   | Tipo     | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|--------|---------------|-----------------------------|----------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Insumo | I2696 SEINFRA | PLACA REFLETIVA DE ALUMÍNIO | Material | m²  | 1,0000000           | 613,30           | 613,30                   |               |
|        |               |                             |          |     |                     | MO com LS =>     | 0,00                     |               |
|        |               |                             |          |     |                     | Valor Sem BDI => | 613,30                   |               |
|        |               |                             |          |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>613,30</b> |

| Insumo | Código Banco  | Descrição                   | Tipo     | Und | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|--------|---------------|-----------------------------|----------|-----|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Insumo | I2696 SEINFRA | PLACA REFLETIVA DE ALUMÍNIO | Material | m²  | 1,0000000           | 613,30           | 613,30                   |               |
|        |               |                             |          |     |                     | MO com LS =>     | 0,00                     |               |
|        |               |                             |          |     |                     | Valor Sem BDI => | 613,30                   |               |
|        |               |                             |          |     | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>613,30</b> |

*Handwritten signature/initials.*

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

PROPONENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
 OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS:



25,92% 85,20% 85,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| 14                  | Código Banco | Descrição   | Tipo  | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|--------------|---|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| 14.1                | 96973 SINAPI | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA  |   |           |           |                  |       |
| Composição          | 96973 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M         | 1,0000000 | 32,82            | 32,82 |
| Composição Auxiliar | 98463 SINAPI | SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 0,5000000 | 17,03            | 8,51  |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2533000 | 14,61            | 3,70  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2533000 | 18,54            | 4,70  |
| Insumo              | SINAPI       | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO   | Material  | M         | 1,0500000 | 15,15            | 15,91 |
|                     | 0000086      | 3   |   |           |           |                  |       |
|                     |              |   |   |           |           | MO com I.S =>    | 9,25  |
|                     |              |   |   |           |           | Valor Sem BDI => | 32,82 |
|                     |              |   |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 32,82 |

|                     |              |   |   |           |           |                  |       |
|---------------------|--------------|---|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| 14.2                | 96974 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M         | 1,0000000 | 41,45            | 41,45 |
| Composição Auxiliar | 98463 SINAPI | SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 0,5000000 | 17,03            | 8,51  |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,3251000 | 14,61            | 4,75  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,3251000 | 18,54            | 6,03  |
| Insumo              | SINAPI       | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO   | Material  | M         | 1,0500000 | 21,10            | 22,16 |
|                     | 0000086      | 7   |   |           |           |                  |       |
|                     |              |   |   |           |           | MO com I.S =>    | 10,86 |
|                     |              |   |   |           |           | Valor Sem BDI => | 41,45 |
|                     |              |   |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 41,45 |

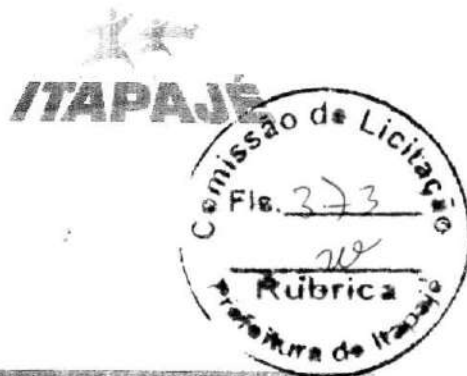
|                     |              |  |   |           |           |                  |       |
|---------------------|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| 14.3                | 96985 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000 | 46,17            | 46,17 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2531000 | 14,61            | 3,70  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2531000 | 18,54            | 4,69  |
| Insumo              | SINAPI       | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material  | UN        | 1,0000000 | 37,78            | 37,78 |
|                     | 0000337      | 9  |   |           |           |                  |       |
|                     |              |  |   |           |           | MO com I.S =>    | 5,69  |
|                     |              |  |   |           |           | Valor Sem BDI => | 46,17 |
|                     |              |  |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 46,17 |

|                     |              |  |   |           |           |                  |       |
|---------------------|--------------|--|---|-----------|-----------|------------------|-------|
| 14.4                | 96989 SINAPI | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000 | 76,40            | 76,40 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,1264000 | 14,61            | 1,85  |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,1264000 | 18,54            | 2,34  |
| Insumo              | SINAPI       | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS | Material  | UN        | 1,0000000 | 72,21            | 72,21 |
|                     | 0000427      | 4  |   |           |           |                  |       |
|                     |              |  |   |           |           | MO com I.S =>    | 2,84  |
|                     |              |  |   |           |           | Valor Sem BDI => | 76,40 |
|                     |              |  |   | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 76,40 |

| 14.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|------|--------------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
 OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS: 25,92% 85,20% 85,08%



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

| Composição          | Código Banco     | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                |
|---------------------|------------------|---|--------------------------------------|-----|-----------|------------------|----------------------|
| 98111 SINAPI        |                  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018  | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN  | 1,0000000 | 22,31            | 22,31                |
| Composição Auxiliar | 94102 SINAPI     | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA            | m²  | 0,0141000 | 172,57           | 2,43                 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI     | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,1693000 | 18,38            | 3,11                 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,1693000 | 14,13            | 2,39                 |
| Insumo              | SINAPI 0003464 3 | CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM   | Material                             | UN  | 1,0000000 | 14,37            | 14,37                |
|                     |                  |   |                                      |     |           | MO com LS =>     | 4,50                 |
|                     |                  |   |                                      |     |           | Valor Sem BDI => | 22,31                |
|                     |                  |   |                                      |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 22,31 |

| 15.1                | Código Banco     | Descrição  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                |
|---------------------|------------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------------|----------------------|
| 15.1                | 88489 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²  | 1,0000000 | 12,38            | 12,38                |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI     | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1870000 | 19,49            | 3,64                 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0690000 | 14,13            | 0,97                 |
| Insumo              | SINAPI 0000735 6 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                 | L   | 0,3300000 | 23,52            | 7,76                 |
|                     |                  |  |                          |     |           | MO com LS =>     | 3,04                 |
|                     |                  |  |                          |     |           | Valor Sem BDI => | 12,38                |
|                     |                  |  |                          |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 12,38 |

| 15.2                | Código Banco     | Descrição   | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total               |
|---------------------|------------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------------|---------------------|
| 15.2                | 88485 SINAPI     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²  | 1,0000000 | 1,81             | 1,81                |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI     | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0390000 | 19,49            | 0,76                |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0140000 | 14,13            | 0,20                |
| Insumo              | SINAPI 0000608 5 | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS                            | Material                 | L   | 0,1600000 | 5,32             | 0,85                |
|                     |                  |   |                          |     |           | MO com LS =>     | 0,63                |
|                     |                  |   |                          |     |           | Valor Sem BDI => | 1,81                |
|                     |                  |   |                          |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 1,81 |

| 15.3                | Código Banco     | Descrição   | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total                |
|---------------------|------------------|---|--------------------------|-----|-----------|------------------|----------------------|
| 15.3                | 88488 SINAPI     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²  | 1,0000000 | 13,77            | 13,77                |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI     | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2440000 | 19,49            | 4,76                 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0890000 | 14,13            | 1,26                 |
| Insumo              | SINAPI 0000735 6 | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | Material                 | L   | 0,3300000 | 23,52            | 7,76                 |
|                     |                  |   |                          |     |           | MO com LS =>     | 3,96                 |
|                     |                  |   |                          |     |           | Valor Sem BDI => | 13,77                |
|                     |                  |   |                          |     | Quant. => | 1,0000000        | Preço Total => 13,77 |

| 15.4                | Código Banco     | Descrição  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|------------------|--|--------------------------|-----|-----------|------------------|-------|
| 15.4                | 88484 SINAPI     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO. UMA DEMÃO. AF 06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²  | 1,0000000 | 2,11             | 2,11  |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI     | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0510000 | 19,49            | 0,99  |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,0190000 | 14,13            | 0,27  |
| Insumo              | SINAPI 0000608 5 | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS                         | Material                 | L   | 0,1600000 | 5,32             | 0,85  |
|                     |                  |  |                          |     |           | MO com LS =>     | 0,83  |
|                     |                  |  |                          |     |           | Valor Sem BDI => | 2,11  |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROPONENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000  
 OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE  
 TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO  
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS:



BDI: 25,92% ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 85,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

|            |               |                   |               | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 2,11  |
|------------|---------------|-------------------|---------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 16         |               | SERVIÇOS DIVERSOS |               |           |           |                  |       |
| 16.1       | Código Banco  | Descrição         | Tipo          | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição | C1628 SEINFRA | LIMPEZA GERAL     | LIMPEZA FINAL | m²        | 1,0000000 | 9,25             | 9,25  |
| Insumo     | I2543 SEINFRA | SERVENTE          | Mão de Obra   | H         | 0,7000000 | 13,21            | 9,25  |
|            |               |                   |               |           |           | MO com LS =>     | 9,25  |
|            |               |                   |               |           |           | Valor Sem BDI => | 9,25  |
|            |               |                   |               | Quant. => | 1,0000000 | Preço Total =>   | 9,25  |

  
 Sítas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

**PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**

CNPJ Nº:

**07.683.956/0001-84**

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE**

CEP Nº:

**62.600-000**

OBRA:

**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**

TABELA DE REFERÊNCIA:

**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI:

**25,92%**

DATA:

**terça-feira, 2 de junho de 2020**

ENCARGOS SOCIAIS:

**85,20%**

**85,08%**



| COMPOSIÇÃO DE BDI |                                    |             |
|-------------------|------------------------------------|-------------|
|                   | <b>Despesas Indiretas</b>          |             |
| AC                | Administração central              | 3,00        |
| DF                | Despesas financeiras               | 0,59        |
| R                 | Riscos                             | 0,97        |
|                   | <b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b> | <b>4,56</b> |

|       |                            |             |
|-------|----------------------------|-------------|
|       | <b>Benefício</b>           |             |
| S + G | Garantia/seguros           | 0,80        |
| L     | Lucro                      | 6,16        |
|       | <b>TOTAL DE BENEFÍCIOS</b> | <b>6,96</b> |

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| I  | <b>Impostos</b>                                   |              |
| II | PIS   | 0,65         |
| I2 | COFINS  | 3,00         |
| I3 | ISS   | 3,00         |
| I4 | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50         |
|    | <b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>                         | <b>11,15</b> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

$$BDI = \frac{1 + AC + S + R + I + DF + L}{1 - I} - 1$$

**SF**  
 Bilas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:  
25,92%

DATA:  
terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:  
85,20%

ITAPAJÉ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

| ▶ | Largura (m) | x | Altura (m) | = | Área (m²) | x | Quant. (unid.) | = | Área Total (m²) |
|---|-------------|---|------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|
| ▶ | 3,00        | x | 2,00       | = | 6,00      | x | 1,00           | = | 6,00            |
|   |             |   |            |   |           |   | Total          |   | 6,00            |

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

| ▶ | Altura Média (m) | x | Comprim (m) | x | Espes. (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid.) | = | Vol. fundações (m³) | OBS                        |
|---|------------------|---|-------------|---|------------|---|-----------|---|----------------|---|---------------------|----------------------------|
| ▶ | 2,10             | x | 0,30        | x | 0,15       | = | 0,09      | x | 12,00          | = | 1,08                | aumento de portas          |
| ▶ | 2,10             | x | 0,25        | x | 0,15       | = | 0,08      | x | 1,00           | = | 0,08                | aumento de portas          |
| ▶ | 2,10             | x | 0,15        | x | 0,15       | = | 0,05      | x | 2,00           | = | 0,10                | aumento de portas          |
| ▶ | 2,10             | x | 0,10        | x | 0,15       | = | 0,03      | x | 1,00           | = | 0,03                | aumento de portas          |
| ▶ | 3,00             | x | 5,40        | x | 0,15       | = | 2,43      | x | 1,00           | = | 2,43                | farmacia                   |
| ▶ | 2,10             | x | 1,20        | x | 0,15       | = | 0,38      | x | 1,00           | = | 0,38                | abertura de porta dentista |
| ▶ | 2,10             | x | 0,63        | x | 0,15       | = | 0,20      | x | 1,00           | = | 0,20                | porta recepção/espera      |
| ▶ | 2,10             | x | 0,70        | x | 0,15       | = | 0,22      | x | 2,00           | = | 0,44                | repouso enfer. E wc        |
| ▶ | 3,00             | x | 2,50        | x | 0,15       | = | 1,13      | x | 1,00           | = | 1,13                | wc                         |
| ▶ | 3,00             | x | 1,00        | x | 0,15       | = | 0,45      | x | 1,00           | = | 0,45                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 1,85        | x | 0,15       | = | 0,83      | x | 1,00           | = | 0,83                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 1,10        | x | 0,15       | = | 0,50      | x | 1,00           | = | 0,50                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,60        | x | 0,15       | = | 0,50      | x | 1,00           | = | 0,50                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,20        | x | 0,15       | = | 0,38      | x | 1,00           | = | 0,38                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,40        | x | 0,15       | = | 0,13      | x | 1,00           | = | 0,13                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,40        | x | 0,15       | = | 0,13      | x | 2,00           | = | 0,26                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 2,25        | x | 0,15       | = | 1,01      | x | 1,00           | = | 1,01                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,20        | x | 0,15       | = | 0,38      | x | 3,00           | = | 1,14                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,70        | x | 0,15       | = | 0,54      | x | 1,00           | = | 0,54                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,55        | x | 0,15       | = | 0,17      | x | 1,00           | = | 0,17                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 1,50        | x | 0,15       | = | 0,68      | x | 1,00           | = | 0,68                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 3,00        | x | 0,15       | = | 1,35      | x | 1,00           | = | 1,35                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,80        | x | 0,15       | = | 0,25      | x | 1,00           | = | 0,25                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,25        | x | 0,15       | = | 0,39      | x | 1,00           | = | 0,39                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 6,84        | x | 0,15       | = | 3,08      | x | 1,00           | = | 3,08                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 1,85        | x | 0,15       | = | 0,83      | x | 1,00           | = | 0,83                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 1,60        | x | 0,15       | = | 0,50      | x | 1,00           | = | 0,50                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 3,60        | x | 0,15       | = | 1,62      | x | 1,00           | = | 1,62                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,80        | x | 0,15       | = | 0,25      | x | 1,00           | = | 0,25                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 2,10        | x | 0,15       | = | 0,95      | x | 1,00           | = | 0,95                |                            |
| ▶ | 1,00             | x | 1,00        | x | 0,15       | = | 0,15      | x | 3,00           | = | 0,45                |                            |
| ▶ | 2,10             | x | 0,80        | x | 0,15       | = | 0,25      | x | 1,00           | = | 0,25                |                            |
| ▶ | 3,00             | x | 1,10        | x | 0,15       | = | 0,50      | x | 1,00           | = | 0,50                |                            |
|   |                  |   |             |   |            |   | Total     |   |                |   | 22,88               |                            |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU AF 56938-4

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

| ▶ | Largura (m) | x | Comprim (m) | = | Área (m²) | x | Quant. (unid.) | = | Área Total (m²) | OBS |
|---|-------------|---|-------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|-----|
|---|-------------|---|-------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|-----|

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

Obra:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

Data:

terça-feira, 2 de junho de 2020

Encargos Sociais:

85,20%

ITAPAJÉ



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
|--|---------------------|---|-------------------|---|-----------------|---|--------------|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|-----------|
| >  | 4,20                | x | 5,90              | = | 24,78           | x | 1,00         | = | 24,78           | sala de parada |             |           |           |
| >  | 1,10                | x | 3,20              | = | 3,52            | x | 1,00         | = | 3,52            | wc             |             |           |           |
| >  | 1,05                | x | 1,90              | = | 2,00            | x | 2,00         | = | 4,00            | wc             |             |           |           |
| >  | 1,07                | x | 2,60              | = | 2,78            | x | 1,00         | = | 2,78            | wc             |             |           |           |
| >  | 1,33                | x | 2,25              | = | 2,99            | x | 2,00         | = | 5,98            | wc             |             |           |           |
| >  | 1,33                | x | 2,25              | = | 2,99            | x | 1,00         | = | 2,99            | wc             |             |           |           |
|  |                     |   |                   |   | Total           |   |              | = | 44,05           |                |             |           |           |
| RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS   |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | Largura (m)         | x | Alt. (m)          | = | Área (m²)       | x | Quant (unid) | = | Área (m²)       | Observações    |             |           |           |
| >  | 0,80                | x | 2,10              | = | 1,68            | x | 17,00        | = | 28,56           |                |             |           |           |
| >  | 0,90                | x | 2,10              | = | 1,89            | x | 1,00         | = | 1,89            |                |             |           |           |
| >  | 0,70                | x | 2,10              | = | 1,47            | x | 2,00         | = | 2,94            |                |             |           |           |
|  |                     |   |                   |   | Total           |   |              | = | 33,39           |                |             |           |           |
| CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE  |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                       |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | Largura (m)         | x | Altura (m)        | x | Comprim. (m)    | = | Vol. (m³)    | x | Quant. (unid.)  | =              | Vol. (m³)   | OBS       |           |
| >  | 0,20                | x | 0,30              | x | 9,90            | = | 0,59         | x | 2,00            | =              | 1,18        | baldrame  |           |
|  |                     |   |                   |   | Total           | = | 9,90         |   | Total           | =              | 1,18        |           |           |
| ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3) |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | Largura (m)         | x | Altura (m)        | x | Comprim. (m)    | = | Vol. (m³)    | x | Quant. (unid.)  | =              | Vol. (m³)   | OBS       |           |
| >  | 0,20                | x | 0,30              | x | 9,90            | = | 0,59         | x | 2,00            | =              | 1,18        | fundações |           |
|  |                     |   |                   |   | Total           | = | 9,90         |   | Total           | =              | 1,18        |           |           |
| paredes  |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | Compr (m)           | x | Altura (m)        | = | Área (m²)       | + | Índice       | = | Área Total (m²) | x              | Largura (m) | =         | Vol. (m³) |
| >  | 9,90                | x | 0,82              | = | 8,12            | + | 2,00         | = | 4,06            | x              | 0,20        | =         | 0,81      |
| >  | 9,90                | x | 0,82              | = | 8,12            | + | 2,00         | = | 4,06            | x              | 0,20        | =         | 0,81      |
|  |                     |   |                   |   |                 |   |              |   | Total           |                |             | =         | 1,62      |
| >  | Vol. Fundações (m³) | + | Vol. Paredes (m³) | = | Vol. Total (m³) |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | 1,18                | + | 1,62              | = | 2,80            |   |              |   |                 |                |             |           |           |
|  |                     |   |                   |   | Total           |   |              |   |                 |                |             |           | 2,80      |
| ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                            |                     |   |                   |   |                 |   |              |   |                 |                |             |           |           |
| >  | Compr (m)           | x | Altura (m)        | = | Área (m²)       | + | Índice       | = | Área Total (m²) | x              | Largura (m) | =         | Vol. (m³) |
| >  | 9,90                | x | 0,82              | = | 8,12            | + | 2,00         | = | 4,06            | x              | 1,10        | =         | 4,46      |
| >  | 9,90                | x | 0,82              | = | 8,12            | + | 2,00         | = | 4,06            | x              | 1,10        | =         | 4,46      |
|  |                     |   |                   |   |                 |   |              |   | Total           |                |             | =         | 8,92      |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
**07.683.956/0001-84**  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE**  
 CEP Nº:  
**62.600-000**

OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**

TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: 25,92% DATA: terça-feira, 2 de junho de 2020 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

**ITAJAJÉ**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**

| Compr (m)    | x | Largura (m) | = | Área (m²)    |
|--------------|---|-------------|---|--------------|
| 9,90         | x | 1,50        | = | 14,85        |
| <b>Total</b> |   |             |   | <b>14,85</b> |

**PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)**

| Compr (m)    | x | Largura (m) | = | Área (m²)    |
|--------------|---|-------------|---|--------------|
| 9,90         | x | 1,50        | = | 14,85        |
| <b>Total</b> |   |             |   | <b>14,85</b> |

**GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"**

|              |  | Extens. (m)  |
|--------------|--|--------------|
|              |  | 19,80        |
| <b>Total</b> |  | <b>19,80</b> |

**MOVIMENTO DE TERRAS**

**ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

**fundações**

| Largura (m)  | x | Comprim (m) | x | Altura (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid.) | = | Vol. fundações (m³) | OBS |
|--------------|---|-------------|---|------------|---|-----------|---|----------------|---|---------------------|-----|
| 0,75         | x | 0,75        | x | 1,00       | = | 0,56      | x | 8,00           | = | 4,48                |     |
| <b>Total</b> |   |             |   |            |   |           |   |                |   | <b>4,48</b>         |     |

**vigas baldrames e embasamentos**

| Largura (m)  | x | Altura (m) | x | Comprim. (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid.) | = | Vol. Vigas (m³) | OBS |
|--------------|---|------------|---|--------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|-----|
| 0,20         | x | 0,50       | x | 26,79        | = | 2,68      | x | 1,00           | = | 2,68            |     |
| <b>Total</b> |   |            |   |              |   |           |   |                |   | <b>2,68</b>     |     |

**total**

| Vol. fundações (m³) | + | Vol. Vigas (m³) | = | Vol. Total (m³) |
|---------------------|---|-----------------|---|-----------------|
| 4,48                | + | 2,68            | = | 7,16            |
| <b>Total</b>        |   |                 |   | <b>7,16</b>     |

**ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**

| Área (m²)    | x | Altura (m) | = | Vol. (m³) | x | Quant. (unid.) | = | Vol. Total (m³) | OBS |
|--------------|---|------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|-----|
| 452,93       | x | 0,20       | = | 90,59     | x | 1,00           | = | 90,59           |     |
| <b>Total</b> |   |            |   |           |   |                |   | <b>90,59</b>    |     |

**FUNDAÇÕES**

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
 Prefeitura Municipal de Itapajé - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):  
 Av. Antonio Pereira de Melo, Nº 353 - Itapajé - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

Obra:  
 Reforma de Hospital Municipal  
 Local da Obra (Rua/Bairro/Município/UF):  
 Município de Itapajé - CE

Tabela de Referência:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,92% DATA: terça-feira, 2 de junho de 2020 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ITAPAJÉ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

| CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES                      |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
|---|-----------------------|---|------------------------|---|--------------------------|---|-----------------|-------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------|
| LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM           |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | Largura (m)           | x | Comprim (m)            | = | Área (m²)                | x | Quant. (unid.)  | =           | Área Total (m²)         | OBS                     |                    |                               |                       |
| ▶   | 0,75                  | x | 0,75                   | = | 0,56                     | x | 8,00            | =           | 4,48                    |                         |                    |                               |                       |
|   |                       |   |                        |   |                          |   | Total           | =           | 4,48                    |                         |                    |                               |                       |
| ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm               |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| tela da fundação                                    |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | Corte da barra (m)    | x | Quant. (Unid.)         | x | Massa Nominal (kg/m)     | = | Massa (kg)      | x           | Quant. De pilar (Unid.) | =                       | Massa pilares (kg) | Observações                   |                       |
| ▶   | 1,50                  | x | 5,00                   | x | 0,395                    | = | 2,96            | x           | 8,00                    | =                       | 23,70              | AÇO CA-50 ø80,0mm = 0,395kg/m |                       |
|   |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             | Total                   | =                       | 23,70              |                               |                       |
| FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | Base Maior (m)        | + | base menor (m)         | = | Extens (m)               | x | Altura (m)      | =           | Área (m²)               | ÷ (formula do trapezio) | 2,00               | =                             | Área de uma face (m²) |
| ▶   | 0,75                  | + | 0,15                   | = | 0,90                     | x | 0,35            | =           | 0,32                    | ÷                       | 2,00               | =                             | 0,16                  |
| ▶   | 0,75                  | + | 0,15                   | = | 0,90                     | x | 0,35            | =           | 0,32                    | ÷                       | 2,00               | =                             | 0,16                  |
|   |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             | Total                   | =                       |                    | =                             | 0,32                  |
| ▶   | Área de uma face (m²) | x | Quant. De Faces (unid) | x | Quant. De sapatas (unid) | = | Área total (m²) | Observações |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | 0,16                  | x | 2,00                   | x | 8,00                     | = | 2,56            |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | 0,16                  | x | 2,00                   | x | 8,00                     | = | 2,56            |             |                         |                         |                    |                               |                       |
|   |                       |   |                        |   | Total                    | = | 5,12            |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO |                       |   |                        |   |                          |   |                 |             |                         |                         |                    |                               |                       |
| ▶   | Área (m²)             | x | Comprim. (m)           | = | Vol.(m³)                 | x | Quant. (unid)   | =           | Vol. Blocos (m³)        | OBS                     |                    |                               |                       |
| ▶   | 0,16                  | x | 0,75                   | = | 0,12                     | x | 8,00            | =           | 0,96                    |                         |                    |                               |                       |
|   |                       |   |                        |   |                          |   | Total           | =           | 0,96                    |                         |                    |                               |                       |

Silias Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Vigas (Unid.) | Massa vigas (kg) | Observações                  |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|-------------------------|------------------|------------------------------|
| 26,79              | 4,00           | 0,395                | 42,33      | 1,00                    | 42,33            | AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m |
| Total              |                |                      |            |                         | =                | 42,33                        |

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

estribos

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Vigas (Unid.) | Massa estribos (kg) | Observações                  |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| 0,60               | 178,00         | 0,154                | 16,45      | 1,00                    | 16,45               | AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m |
| Total              |                |                      |            |                         | =                   | 16,45                        |

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

| Comprimento (m) | Altura (m) | Faces (unid) | Área (m²) | Quant. (unid) | Área (m²) | OBS   |
|-----------------|------------|--------------|-----------|---------------|-----------|-------|
| 26,79           | 0,20       | 2,00         | 10,72     | 1,00          | 10,72     |       |
| Total           |            |              |           |               | =         | 10,72 |

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

| Largura (m) | Comprimento (m) | Altura (m) | Vol.(m³) | Quant. (unid) | Vol. Vigas (m³) | OBS  |
|-------------|-----------------|------------|----------|---------------|-----------------|------|
| 0,15        | 26,79           | 0,20       | 0,80     | 1,00          | 0,80            |      |
| Total       |                 |            |          |               | =               | 0,80 |

EMBASAMENTOS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

| Largura (m) | Comprimento (m) | Altura (m) | Vol.(m³) | Quant. (unid) | Vol. Vigas (m³) | OBS  |
|-------------|-----------------|------------|----------|---------------|-----------------|------|
| 0,20        | 26,79           | 0,30       | 1,61     | 1,00          | 1,61            |      |
| Total       |                 |            |          |               | =               | 1,61 |

SUPERESTRUTURA

CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Vigas (Unid.) | Massa Vigas (kg) | Observações                  |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|-------------------------|------------------|------------------------------|
| 26,79              | 4,00           | 0,395                | 42,33      | 1,00                    | 42,33            | AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m |
| Total              |                |                      |            |                         | =                | 42,33                        |

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

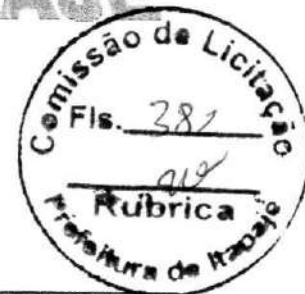
DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ITAPAJÉ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Vigas (Unid.) | Massa estribos (kg) | Observações                  |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| 0,60               | x 178,00       | x 0,154              | = 16,45    | x 1,00                  | = 16,45             | AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m |
| Total              |                |                      |            |                         | = 16,45             |                              |

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

| Comprim (m) | Altura (m) | Faces (unid) | Área (m²) | Quant. (unid) | Área (m²) | OBS |
|-------------|------------|--------------|-----------|---------------|-----------|-----|
| 26,79       | x 0,20     | x 2,00       | = 10,72   | x 1,00        | = 10,72   |     |
| Total       |            |              |           |               | = 10,72   |     |

CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

| Largura (m) | Comprimento (m) | Altura (m) | Vol.(m³) | Quant. (unid) | Vol. Vigas (m³) | OBS |
|-------------|-----------------|------------|----------|---------------|-----------------|-----|
| 0,15        | x 26,79         | x 0,20     | = 0,80   | x 1,00        | = 0,80          |     |
| Total       |                 |            |          |               | = 0,80          |     |

CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Pilar (Unid.) | Massa Pilar (kg) | Observações                   |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|-------------------------|------------------|-------------------------------|
| 4,20               | x 4,00         | x 0,617              | = 10,37    | x 8,00                  | = 82,92          | AÇO CA-50 ø10,0mm = 0,617kg/m |
| Total              |                |                      |            |                         | = 82,92          |                               |

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

| Corte da barra (m) | Quant. (Unid.) | Massa Nominal (kg/m) | Massa (kg) | Quant. De Pilares (Unid.) | Massa estribos (kg) | Observações                  |
|--------------------|----------------|----------------------|------------|---------------------------|---------------------|------------------------------|
| 0,46               | x 27,00        | x 0,243              | = 3,02     | x 8,00                    | = 24,34             | AÇO CA-50 ø6,3mm = 0,245kg/m |
| Total              |                |                      |            |                           | = 24,34             |                              |

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

| Extens. (m) | Altura (m) | Faces (unid) | Área (m²) | Quant. (unid) | Área (m²) | OBS |
|-------------|------------|--------------|-----------|---------------|-----------|-----|
| 0,15        | x 4,20     | x 2,00       | = 1,26    | x 8,00        | = 10,08   |     |
| 0,15        | x 4,20     | x 2,00       | = 1,26    | x 8,00        | = 10,08   |     |
| Total       |            |              |           |               | = 20,16   |     |

CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

| Largura (m) | Comprimento (m) | Altura (m) | Vol.(m³) | Quant. (unid) | Vol. Blocos (m³) | OBS |
|-------------|-----------------|------------|----------|---------------|------------------|-----|
| 0,15        | x 0,15          | x 4,20     | = 0,09   | x 8,00        | = 0,72           |     |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 0,72

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m

| > | Largura (m) | x | Comprim (m) | = | Área (m²) | x | Quant. (unid.) | = | Área Total (m²) | OBS |
|---|-------------|---|-------------|---|-----------|---|----------------|---|-----------------|-----|
| > | 4,25        | x | 4,65        | = | 19,76     | x | 1,00           | = | 19,76           |     |
| > | 2,39        | x | 4,21        | = | 10,06     | x | 1,00           | = | 10,06           |     |
|   |             |   |             |   |           |   | Total          | = | 29,82           |     |

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

| > | Perímetro (m) | x | Alt. Media (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área Alvenaria (m²) | - | Área Esquadrias (m²) | = | Área total (m²) |
|---|---------------|---|----------------|---|-----------|---|--------------|---|---------------------|---|----------------------|---|-----------------|
| > | 26,79         | x | 3,00           | = | 80,37     | x | 1,00         | = | 80,37               | - |                      | = | 80,37           |
| > | 6,23          | x | 3,00           | = | 18,69     | x | 2,00         | = | 37,38               | - |                      | = | 37,38           |
| > | 1,41          | x | 2,10           | = | 2,96      | x | 3,00         | = | 8,88                | - |                      | = | 8,88            |
| > | 7,80          | x | 3,00           | = | 23,40     | x | 4,00         | = | 93,60               | - |                      | = | 93,60           |
| > | 1,40          | x | 2,10           | = | 2,94      | x | 2,00         | = | 5,88                | - |                      | = | 5,88            |
| > | 3,85          | x | 3,00           | = | 11,55     | x | 3,00         | = | 34,65               | - |                      | = | 34,65           |
| > | 0,75          | x | 3,00           | = | 2,25      | x | 4,00         | = | 9,00                | - |                      | = | 9,00            |
| > | 1,40          | x | 3,00           | = | 4,20      | x | 4,00         | = | 16,80               | - |                      | = | 16,80           |
| > | 2,40          | x | 2,10           | = | 5,04      | x | 2,00         | = | 10,08               | - |                      | = | 10,08           |
| > | 3,73          | x | 3,00           | = | 11,19     | x | 3,00         | = | 33,57               | - |                      | = | 33,57           |
|   |               |   |                |   |           |   | Total        | = | 330,21              |   |                      |   |                 |

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

| > | Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²) | Observações |
|---|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|-----------|-------------|
| > | 0,80        | x | 2,10     | = | 1,68      | x | 37,00        | = | 62,16     | P3          |
| > | 0,70        | x | 2,10     | = | 1,47      | x | 28,00        | = | 41,16     | P4          |
| > | 1,60        | x | 2,10     | = | 3,36      | x | 11,00        | = | 36,96     | P6          |
| > | 2,30        | x | 2,10     | = | 4,83      | x | 1,00         | = | 4,83      | P7          |
| > | 0,60        | x | 2,10     | = | 1,26      | x | 9,00         | = | 11,34     | P8          |
| > | 1,80        | x | 2,10     | = | 3,78      | x | 2,00         | = | 7,56      | P9          |
| > | 1,10        | x | 2,10     | = | 2,31      | x | 12,00        | = | 27,72     | P10         |
| > | 0,90        | x | 2,10     | = | 1,89      | x | 3,00         | = | 5,67      | P11         |
| > | 1,40        | x | 2,10     | = | 2,94      | x | 1,00         | = | 2,94      | P14         |
| > | 0,90        | x | 2,10     | = | 1,89      | x | 2,00         | = | 3,78      | P15         |
|   |             |   |          |   | Total     | = | 37,00        | = | 204,12    |             |

St  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:  
25,92%

DATA:  
terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:  
85,20%

**ITAJAJÉ**



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO CRISTAL TEMPERADO

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|-------------|-------------|
| 1,25        | x | 2,10     | = | 2,63         | x | 1,00         | = | 2,63        | P13         |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>1,00</b>  | = | <b>2,63</b> |             |

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²)    | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|--------------|-------------|
| 1,20        | x | 2,10     | = | 2,52         | x | 11,00        | = | 27,72        | P5          |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>11,00</b> | = | <b>27,72</b> |             |

PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|-------------|-------------|
| 0,80        | x | 2,20     | = | 1,76         | x | 2,00         | = | 3,52        | P12         |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>2,00</b>  | = | <b>3,52</b> |             |

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

| Compr (m) | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações |              |
|-----------|---|--------------|---|-------------|-------------|--------------|
| 11,40     | x | 1,00         | = | 11,40       |             |              |
|           |   | <b>Total</b> | = | <b>1,00</b> | =           | <b>11,40</b> |

PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|-------------|-------------|
| 1,00        | x | 2,10     | = | 2,10         | x | 1,00         | = | 2,10        | P1          |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>1,00</b>  | = | <b>2,10</b> |             |

PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|-------------|-------------|
| 3,00        | x | 2,10     | = | 6,30         | x | 1,00         | = | 6,30        | P2          |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>1,00</b>  | = | <b>6,30</b> |             |

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

| Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²)    | x | Quant (unid) | = | Área (m²) | Observações |
|-------------|---|----------|---|--------------|---|--------------|---|-----------|-------------|
| 1,20        | x | 1,20     | = | 1,44         | x | 5,00         | = | 7,20      | J9          |
| 1,00        | x | 0,90     | = | 0,90         | x | 4,00         | = | 3,60      | J12         |
|             |   |          |   | <b>Total</b> | = | <b>10,80</b> |   |           |             |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

**PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**

**CNPJ Nº:**

**07.683.956/0001-84**

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

**AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE**

**CEP Nº:**

**62.600-000**

**OBRA:**

**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

**MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE**

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

**BDI:**

**25,92%**

**DATA:**

**terça-feira, 2 de junho de 2020**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

**85,20%**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

| ▶ | Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²)    | Observações   |  |
|---|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|--------------|---------------|--|
| ▶ | 1,50        | x | 1,20     | = | 1,80      | x | 3,00         | = | 5,40         | J4            |  |
|   |             |   |          |   |           |   |              |   | <b>Total</b> | <b>= 5,40</b> |  |

**JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

| ▶ | Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²)    | Observações    |  |
|---|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|--------------|----------------|--|
| ▶ | 0,60        | x | 0,60     | = | 0,36      | x | 6,00         | = | 2,16         | J5             |  |
| ▶ | 2,10        | x | 1,20     | = | 2,52      | x | 1,00         | = | 2,52         | J6             |  |
| ▶ | 1,00        | x | 1,00     | = | 1,00      | x | 3,00         | = | 3,00         | J7             |  |
| ▶ | 1,10        | x | 1,30     | = | 1,43      | x | 1,00         | = | 1,43         | J14            |  |
| ▶ | 1,60        | x | 1,00     | = | 1,60      | x | 2,00         | = | 3,20         | J15            |  |
| ▶ | 1,50        | x | 1,00     | = | 1,50      | x | 1,00         | = | 1,50         | J16            |  |
|   |             |   |          |   |           |   |              |   | <b>Total</b> | <b>= 13,81</b> |  |

**JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO**

| ▶ | Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²)    | Observações     |  |
|---|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|--------------|-----------------|--|
| ▶ | 2,00        | x | 0,90     | = | 1,80      | x | 1,00         | = | 1,80         | J1              |  |
| ▶ | 0,60        | x | 0,40     | = | 0,24      | x | 9,00         | = | 2,16         | J2              |  |
| ▶ | 1,00        | x | 1,80     | = | 1,80      | x | 117,00       | = | 210,60       | J3              |  |
| ▶ | 0,50        | x | 0,90     | = | 0,45      | x | 3,00         | = | 1,35         | J10             |  |
| ▶ | 1,50        | x | 0,90     | = | 1,35      | x | 1,00         | = | 1,35         | J11             |  |
|   |             |   |          |   |           |   |              |   | <b>Total</b> | <b>= 217,26</b> |  |

**VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm. COLOCADO**

| ▶ | Largura (m) | x | Alt. (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²)    | Observações     |  |
|---|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|--------------|-----------------|--|
| ▶ | 2,00        | x | 0,90     | = | 1,80      | x | 1,00         | = | 1,80         | J1              |  |
| ▶ | 0,60        | x | 0,40     | = | 0,24      | x | 9,00         | = | 2,16         | J2              |  |
| ▶ | 1,00        | x | 1,80     | = | 1,80      | x | 117,00       | = | 210,60       | J3              |  |
| ▶ | 0,50        | x | 0,90     | = | 0,45      | x | 3,00         | = | 1,35         | J10             |  |
| ▶ | 1,50        | x | 0,90     | = | 1,35      | x | 1,00         | = | 1,35         | J11             |  |
| ▶ | 0,50        | x | 2,00     | = | 1,00      | x | 2,00         | = | 2,00         | J13             |  |
|   |             |   |          |   |           |   |              |   | <b>Total</b> | <b>= 219,26</b> |  |

**COBERTURA**

**COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)**

| ▶ | Largura (m) | x | Comprim (m) | = | Área (m²)    | Observações    |
|---|-------------|---|-------------|---|--------------|----------------|
| ▶ | 5,40        | x | 5,80        | = | 31,32        |                |
| ▶ | 2,40        | x | 5,36        | = | 12,86        |                |
|   |             |   |             |   | <b>Total</b> | <b>= 44,18</b> |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



| MEMÓRIA DE CÁLCULO  |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|---|---------------|---|--------------|---|-------------|------------------|--------------|---|--------------------|---|----------------------|--------|-----------------|
| RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | Quant (und)   |   |              |   | Observações |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | 1.595,00      |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| Total   |               | = | 1.595,00     |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM   |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | Área (m²)     | x | Quant (unid) | = | Área (m²)   | Observações      |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 16,80         | x | 1,00         | = | 16,80       | RECEÇÃO          |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 28,08         | x | 1,00         | = | 28,08       | CENTRO CIRURGICO |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 5,29          | x | 2,00         | = | 10,58       | VESTIARIOS       |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 2,53          | x | 1,00         | = | 2,53        | DISJUNTORES      |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 20,18         | x | 1,00         | = | 20,18       | REFEITORIO       |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 21,62         | x | 1,00         | = | 21,62       | FARMACIA         |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 12,25         | x | 1,00         | = | 12,25       | SERVIÇOS SOCIAL  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 28,64         | x | 1,00         | = | 28,64       | CAPELA           |              |   |                    |   |                      |        |                 |
|   | 14,40         | x | 1,00         | = | 14,40       | ADMINISTRAÇÃO    |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| Total   |               | = | 155,08       |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| REVESTIMENTOS   |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                       |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | Área (m²)     | x | Lados (unid) | = | Área (m²)   |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | 330,21        | x | 2,00         | = | 660,42      |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| Total   |               | = | 660,42       |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4   |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | Área (m²)     |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | 660,42        |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| Total   |               | = | 660,42       |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE                |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | Perimetro (m) | x | Alt. (m)     | = | Área (m²)   | x                | Quant (unid) | = | Área cerâmica (m²) | - | Área Esquadrias (m²) | =      | Área total (m²) |
| ▶   | 20,20         | x | 3,00         | = | 60,60       | x                | 1,00         | = | 60,60              | - |                      | =      | 60,60           |
| ▶   | 8,60          | x | 3,00         | = | 25,80       | x                | 1,00         | = | 25,80              | - |                      | =      | 25,80           |
| ▶   | 5,90          | x | 3,00         | = | 17,70       | x                | 2,00         | = | 35,40              | - |                      | =      | 35,40           |
| ▶   | 7,34          | x | 3,00         | = | 22,02       | x                | 1,00         | = | 22,02              | - |                      | =      | 22,02           |
| ▶   | 7,16          | x | 3,00         | = | 21,48       | x                | 2,00         | = | 42,96              | - |                      | =      | 42,96           |
| ▶   | 7,16          | x | 3,00         | = | 21,48       | x                | 1,00         | = | 21,48              | - |                      | =      | 21,48           |
| Total   |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   | =                    | 208,26 |                 |
| REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) |               |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | Área (m²)     |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |
| ▶   | 208,26        |   |              |   |             |                  |              |   |                    |   |                      |        |                 |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156936-4



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

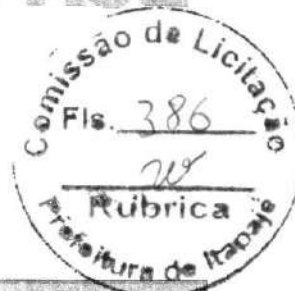
DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ITAJAJÉ



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
|--|-------------|---|---------------|--------------|-----------------|----------------|-------------|------|-----------|-------------|
| Total  |             | = | 208,26        |              |                 |                |             |      |           |             |
| <b>PISOS</b>   |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM  |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Área (m²)   | x | Quant. (unid) | =            | Área total (m²) | Observações    |             |      |           |             |
| ▶  | 24,78       | x | 1,00          | =            | 24,78           | sala de parada |             |      |           |             |
| ▶  | 3,52        | x | 1,00          | =            | 3,52            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,00        | x | 2,00          | =            | 4,00            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,78        | x | 1,00          | =            | 2,78            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,99        | x | 2,00          | =            | 5,98            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,99        | x | 1,00          | =            | 2,99            | wc             |             |      |           |             |
|  |             |   | Total         | =            | 44,05           |                |             |      |           |             |
| PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO   |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Área (m²)   | x | Espes (m)     | =            | Vol. (m³)       | Observação     |             |      |           |             |
| ▶  | 44,05       | x | 0,02          | =            | 0,88            |                |             |      |           |             |
|  |             |   | Total         | =            | 0,88            |                |             |      |           |             |
| CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO  |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Área (m²)   | x | Quant. (unid) | =            | Área total (m²) | Observações    |             |      |           |             |
| ▶  | 24,78       | x | 1,00          | =            | 24,78           | sala de parada |             |      |           |             |
| ▶  | 3,52        | x | 1,00          | =            | 3,52            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,00        | x | 2,00          | =            | 4,00            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,78        | x | 1,00          | =            | 2,78            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,99        | x | 2,00          | =            | 5,98            | wc             |             |      |           |             |
| ▶  | 2,99        | x | 1,00          | =            | 2,99            | wc             |             |      |           |             |
|  |             |   | Total         | =            | 44,05           |                |             |      |           |             |
| REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                        |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Área (m²)   |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | 44,05       |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
|  |             |   | Total         | =            | 44,05           |                |             |      |           |             |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Largura (m) | x | Comprim (m)   | =            | Área (m²)       | x              | Altura (m)  | =    | Vol. (m³) | Observações |
| ▶  | 1,50        | x | 11,30         | =            | 16,95           | x              | 0,10        | =    | 1,70      |             |
| ▶  | 4,10        | x | 4,50          | =            | 18,45           | x              | 0,05        | =    | 0,92      |             |
|  |             |   | Total         | =            | 35,40           | Total          | =           | 2,62 |           |             |
| PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA   |             |   |               |              |                 |                |             |      |           |             |
| ▶  | Área (m²)   |   | x             | Quant (unid) | =               | Vol. (m³)      | Observações |      |           |             |
| ▶  | 452,93      |   | x             | 1,00         | =               | 452,93         |             |      |           |             |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROPOSANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000

OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,92% DATA: terça-feira, 2 de junho de 2020 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

ITAJAJÉ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 452,93

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 27,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 27,00</b> |

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 25,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 25,00</b> |

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 15,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 15,00</b> |

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 10,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 10,00</b> |

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")

|              | Extens. (m)   |
|--------------|---------------|
| ▷            | 5,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 5,00</b> |

TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 35,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 35,00</b> |

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")

|              | Quant. (unid) |
|--------------|---------------|
| ▷            | 6,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 6,00</b> |

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")

|              | Quant. (unid) |
|--------------|---------------|
| ▷            | 1,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 1,00</b> |

REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")

|   | Quant. (unid) |
|---|---------------|
| ▷ | 23,00         |

St  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

**PROponente:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

**ITAJAJÉ**



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Total = 23,00

**BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA**

Quant. (unid)

24,00

Total = 24,00

**LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA. C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

Quant. (unid)

26,00

Total = 26,00

**BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)**

| Largura (m) | x | Comp (m) | = | Área (m²) | x | Quant (unid) | = | Área (m²) | Observações |
|-------------|---|----------|---|-----------|---|--------------|---|-----------|-------------|
| 0,60        | x | 32,35    | = | 19,41     | x | 1,00         | = | 19,41     |             |
| Total       |   |          |   |           |   |              | = | 19,41     |             |

**CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA**

Quant. (unid)

14,00

Total = 14,00

**CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)**

Quant. (unid)

23,00

Total = 23,00

**SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020**

Quant. (unid)

33,00

Total = 33,00

**PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS**

Quant. (unid)

33,00

Total = 33,00

**PORTA PAPEL METÁLICO**

Quant. (unid)

24,00

Total = 24,00

**SABONETEIRA METÁLICA**

Quant. (unid)

23,00

Total = 23,00

Silva Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ITAJAJÉ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

RALO SECO PVC RÍGIDO

|              | Quant. (unid)  |
|--------------|----------------|
| ▷            | 33,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 33,00</b> |

REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 50,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 50,00</b> |

INSTALAÇÕES ELETRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

|              | Quant. (unid) |
|--------------|---------------|
| ▷            | 1,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 1,00</b> |

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

|              | Quant. (unid) |
|--------------|---------------|
| ▷            | 3,00          |
| <b>Total</b> | <b>= 3,00</b> |

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

|              | Extens. (m)       |
|--------------|-------------------|
| ▷            | 1.815,30          |
| <b>Total</b> | <b>= 1.815,30</b> |

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

|              | Extens. (m)     |
|--------------|-----------------|
| ▷            | 205,60          |
| <b>Total</b> | <b>= 205,60</b> |

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

|              | Extens. (m)    |
|--------------|----------------|
| ▷            | 87,50          |
| <b>Total</b> | <b>= 87,50</b> |

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

|              | Extens. (m)     |
|--------------|-----------------|
| ▷            | 605,10          |
| <b>Total</b> | <b>= 605,10</b> |

LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM

|   | Quant. (unid) |             |
|---|---------------|-------------|
| ▷ | 508,00        | GRUPO 0     |
| ▷ | 238,00        | GRUPO 1 e 2 |

Silva Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ITAJAJÉ



| MEMORIA DE CALCULO  |   |               |             |
|---|---|---------------|-------------|
| Total   | = | 746,00        |             |
| LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 18W BRANCO FRIO 60CM |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 33,00         | GRUPO 0     |
| >   |   | 3,00          | GRUPO 1 e 2 |
| Total   | = | 36,00         |             |
| TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V                       |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 114,00        | GRUPO 0     |
| >   |   | 131,00        | GRUPO 1 e 2 |
| Total   | = | 245,00        |             |
| TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V                          |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 11,00         | GRUPO 0     |
| >   |   | 31,00         | GRUPO 1 e 2 |
| Total   | = | 42,00         |             |
| INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V                    |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 75,00         | GRUPO 0     |
| >   |   | 33,00         | GRUPO 1     |
| >   |   | 4,00          | GRUPO 2     |
| Total   | = | 112,00        |             |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SPCI                  |   |               |             |
| EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG         |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 7,00          |             |
| Total   | = | 7,00          |             |
| SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR                                   |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 7,00          |             |
| Total   | = | 7,00          |             |
| LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                     |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |
| >   |   | 7,00          |             |
| Total   | = | 7,00          |             |
| SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR   |   |               |             |
| >   |   | Quant. (unid) |             |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PROPONENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000



OBRA:  
 REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

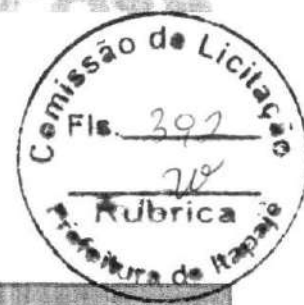
BDI: 25,92% DATA: terça-feira, 2 de junho de 2020 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |             |              |          |               |              |      |
|--|-------------|--------------|----------|---------------|--------------|------|
| ▶  |             |              |          | 3,00          |              |      |
| Total  |             | =            | 3,00     |               |              |      |
| ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO   |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Quant. (unid) |              |      |
| ▶  |             |              |          | 3,00          |              |      |
| Total  |             | =            | 3,00     |               |              |      |
| SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA  |             |              |          |               |              |      |
| ▶  | Largura (m) | x            | Comp (m) | =             | Área (m²)    | x    |
| ▶  | 0,20        | x            | 0,20     | =             | 0,04         | x    |
|  |             |              |          |               | Quant (unid) | =    |
|  |             |              |          |               | 13,00        | =    |
|  |             |              |          |               | Área (m²)    | =    |
|  |             |              |          |               | 0,52         | =    |
|  |             |              |          | Total         | =            | 0,52 |
| OBSERVAÇÕES  |             |              |          |               |              |      |
| PLACA INDICADORA DE SAÍDA  |             |              |          |               |              |      |
| ▶  | Largura (m) | x            | Comp (m) | =             | Área (m²)    | x    |
| ▶  | 0,20        | x            | 0,20     | =             | 0,04         | x    |
|  |             |              |          |               | Quant (unid) | =    |
|  |             |              |          |               | 3,00         | =    |
|  |             |              |          |               | Área (m²)    | =    |
|  |             |              |          |               | 0,12         | =    |
|  |             |              |          | Total         | =            | 0,12 |
| OBSERVAÇÕES  |             |              |          |               |              |      |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA   |             |              |          |               |              |      |
| CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Extens (m)    |              |      |
| ▶  |             | 320,92+48,87 |          | 369,79        |              |      |
| Total  |             | =            | 369,79   |               |              |      |
| CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Extens (m)    |              |      |
| ▶  |             | 71,85+308,22 |          | 380,07        |              |      |
| Total  |             | =            | 380,07   |               |              |      |
| HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                         |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Quant. (unid) |              |      |
| ▶  |             |              |          | 36,00         |              |      |
| Total  |             | =            | 36,00    |               |              |      |
| CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                             |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Quant. (unid) |              |      |
| ▶  |             |              |          | 1,00          |              |      |
| Total  |             | =            | 1,00     |               |              |      |
| CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018 |             |              |          |               |              |      |
| ▶  |             |              |          | Quant. (unid) |              |      |
| ▶  |             |              |          | 36,00         |              |      |
| Total  |             | =            | 36,00    |               |              |      |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

PROponente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE**  
 CNPJ Nº:  
 07.683.956/0001-84  
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE  
 CEP Nº:  
 62.600-000



OBRA:  
**REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL**  
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
**MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE**

TABELA DE REFERÊNCIA:  
**SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO**

BDI: 25,92% DATA: terça-feira, 2 de junho de 2020 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%

| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |               |   |                  |   |                 |   |                          |   |                                    |                       |
|--|---------------|---|------------------|---|-----------------|---|--------------------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| PINTURA  |               |   |                  |   |                 |   |                          |   |                                    |                       |
| APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 |               |   |                  |   |                 |   |                          |   |                                    |                       |
| esquadrias   |               |   |                  |   |                 |   |                          |   |                                    |                       |
| ▼  | Largura (m)   | x | Alt. (m)         | = | Área (m²)       | x | Quant (unid)             | = | Área (m²)                          | Observações           |
| ▼  | 2,00          | x | 0,90             | = | 1,80            | x | 1,00                     | = | 1,80                               | J1                    |
| ▼  | 0,60          | x | 0,40             | = | 0,24            | x | 9,00                     | = | 2,16                               | J2                    |
| ▼  | 1,00          | x | 1,80             | = | 1,80            | x | 117,00                   | = | 210,60                             | J3                    |
| ▼  | 1,50          | x | 1,20             | = | 1,80            | x | 3,00                     | = | 5,40                               | J4                    |
| ▼  | 0,80          | x | 0,60             | = | 0,36            | x | 6,00                     | = | 2,16                               | J5                    |
| ▼  | 2,10          | x | 1,20             | = | 2,52            | x | 1,00                     | = | 2,52                               | J6                    |
| ▼  | 1,00          | x | 1,00             | = | 1,00            | x | 3,00                     | = | 3,00                               | J7                    |
| ▼  | 0,20          | x | 0,20             | = | 0,04            | x | 1,00                     | = | 0,04                               | J8                    |
| ▼  | 1,20          | x | 1,20             | = | 1,44            | x | 5,00                     | = | 7,20                               | J9                    |
| ▼  | 0,50          | x | 0,50             | = | 0,25            | x | 2,00                     | = | 0,50                               | J10                   |
| ▼  | 1,50          | x | 0,90             | = | 1,35            | x | 3,00                     | = | 4,05                               | J11                   |
| ▼  | 1,00          | x | 0,90             | = | 0,90            | x | 1,00                     | = | 0,90                               | J12                   |
| ▼  | 0,50          | x | 2,00             | = | 1,00            | x | 2,00                     | = | 2,00                               | J13                   |
| ▼  | 1,10          | x | 1,30             | = | 1,43            | x | 1,00                     | = | 1,43                               | J14                   |
| ▼  | 1,60          | x | 1,00             | = | 1,60            | x | 2,00                     | = | 3,20                               | J15                   |
| ▼  | 1,50          | x | 1,00             | = | 1,50            | x | 1,00                     | = | 1,50                               | J16                   |
| ▼  | 1,50          | x | 2,00             | = | 3,00            | x | 3,00                     | = | 9,00                               | J17                   |
| ▼  | 1,00          | x | 2,10             | = | 2,10            | x | 1,00                     | = | 2,10                               | P1                    |
| ▼  | 3,00          | x | 2,10             | = | 6,30            | x | 1,00                     | = | 6,30                               | P2                    |
| ▼  | 0,80          | x | 2,10             | = | 1,68            | x | 37,00                    | = | 62,16                              | P3                    |
| ▼  | 0,70          | x | 2,10             | = | 1,47            | x | 28,00                    | = | 41,16                              | P4                    |
| ▼  | 1,20          | x | 2,10             | = | 2,52            | x | 11,00                    | = | 27,72                              | P5                    |
| ▼  | 1,60          | x | 2,80             | = | 4,48            | x | 11,00                    | = | 49,28                              | P6                    |
| ▼  | 2,30          | x | 2,80             | = | 6,44            | x | 1,00                     | = | 6,44                               | P7                    |
| ▼  | 0,60          | x | 1,80             | = | 1,08            | x | 9,00                     | = | 9,72                               | P8                    |
| ▼  | 1,80          | x | 2,10             | = | 3,78            | x | 2,00                     | = | 7,56                               | P9                    |
| ▼  | 1,10          | x | 2,10             | = | 2,31            | x | 12,00                    | = | 27,72                              | P10                   |
| ▼  | 0,90          | x | 2,10             | = | 1,89            | x | 3,00                     | = | 5,67                               | P11                   |
| ▼  | 0,80          | x | 2,10             | = | 1,68            | x | 2,00                     | = | 3,36                               | P12                   |
| ▼  | 1,25          | x | 2,20             | = | 2,75            | x | 1,00                     | = | 2,75                               | P13                   |
| ▼  | 1,40          | x | 2,10             | = | 2,94            | x | 1,00                     | = | 2,94                               | P14                   |
| ▼  | 0,90          | x | 2,80             | = | 2,52            | x | 2,00                     | = | 5,04                               | P15                   |
|  |               |   |                  |   |                 |   | Total                    | = | 517,38                             |                       |
| pintura interna  |               |   |                  |   |                 |   |                          |   |                                    |                       |
| ▼  | Perímetro (m) | x | Altura Média (m) | = | Área Total (m²) | - | Área das esquadrias (m²) | = | Área Total de Pintura Interna (m²) | Observações           |
| ▼  | 23,50         | x | 3,00             | = | 70,50           | - | 11,95                    | = | 58,55                              | capela                |
| ▼  | 11,00         | x | 3,00             | = | 33,00           | - | 2,76                     | = | 30,24                              | reposo dos motoristas |
| ▼  | 14,10         | x | 3,00             | = | 42,30           | - | 4,02                     | = | 38,28                              | serviço social        |
| ▼  | 15,40         | x | 1,40             | = | 21,56           | - | 1,83                     | = | 19,73                              | administração         |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

|   |       |   |      |   |       |   |       |   |          |                       |
|---|-------|---|------|---|-------|---|-------|---|----------|-----------------------|
| ▷ | 17,10 | x | 3,00 | = | 51,30 | - | 3,48  | = | 47,82    | same                  |
| ▷ | 10,20 | x | 3,00 | = | 30,60 | - | 2,58  | = | 28,02    | revelação             |
| ▷ | 18,70 | x | 3,00 | = | 56,10 | - | 16,08 | = | 40,02    | arquivo               |
| ▷ | 6,80  | x | 3,00 | = | 20,40 | - | 3,27  | = | 17,13    | disjuntores           |
| ▷ | 15,00 | x | 3,00 | = | 45,00 | - | 17,08 | = | 27,92    | área descoberta       |
| ▷ | 20,20 | x | 3,00 | = | 60,60 | - | 7,20  | = | 53,40    | repouso enfermagem    |
| ▷ | 7,20  | x | 1,40 | = | 10,08 | - | 1,71  | = | 8,37     | wc-enfermagem         |
| ▷ | 17,20 | x | 3,00 | = | 51,60 | - | 1,68  | = | 49,92    | grupo gerador         |
| ▷ | 24,50 | x | 3,00 | = | 73,50 | - | 22,71 | = | 50,79    | hall de circulação    |
| ▷ | 7,20  | x | 1,40 | = | 10,08 | - | 1,50  | = | 8,58     | wc                    |
| ▷ | 7,40  | x | 1,40 | = | 10,36 | - | 1,50  | = | 8,86     | wc                    |
| ▷ | 6,40  | x | 1,40 | = | 8,96  | - | 1,47  | = | 7,49     | wc                    |
| ▷ | 5,80  | x | 1,40 | = | 8,12  | - | 1,47  | = | 6,65     | wc                    |
| ▷ | 10,20 | x | 1,40 | = | 14,28 | - | 3,27  | = | 11,01    | wc                    |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 7,08  | = | 42,72    | repouso medico        |
| ▷ | 11,70 | x | 3,00 | = | 35,10 | - | 6,75  | = | 28,35    | repouso enfermeiros m |
| ▷ | 12,80 | x | 3,00 | = | 38,40 | - | 7,96  | = | 30,44    | preparo medicamentos  |
| ▷ | 21,40 | x | 3,00 | = | 64,20 | - | 12,15 | = | 52,05    | pediatria             |
| ▷ | 16,70 | x | 3,00 | = | 50,10 | - | 4,11  | = | 45,99    | enfermagem f          |
| ▷ | 11,50 | x | 3,00 | = | 34,50 | - | 5,66  | = | 28,84    | vestiário feminino    |
| ▷ | 11,50 | x | 3,00 | = | 34,50 | - | 4,11  | = | 30,39    | vestiário masculino   |
| ▷ | 18,90 | x | 3,00 | = | 56,70 | - | 9,72  | = | 46,98    | centro cirurgico      |
| ▷ | 19,00 | x | 3,00 | = | 57,00 | - | 8,43  | = | 48,57    | enfermaria m          |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 6,58  | = | 43,22    | regulação             |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 10,71 | = | 39,09    | recepção              |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 9,18  | = | 40,62    | pós cirurgico         |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 9,18  | = | 40,62    | enfermaria f          |
| ▷ | 16,60 | x | 3,00 | = | 49,80 | - | 9,18  | = | 40,62    | enfermaria f          |
| ▷ | 21,30 | x | 3,00 | = | 63,90 | - | 11,52 | = | 52,38    | sala pós parto        |
| ▷ | 18,80 | x | 3,00 | = | 56,40 | - | 11,16 | = | 45,24    | posto de enfermagem   |
| ▷ | 21,30 | x | 3,00 | = | 63,90 | - | 11,52 | = | 52,38    | centro cirurgico 1    |
| ▷ | 24,80 | x | 3,00 | = | 74,40 | - | 16,59 | = | 57,81    | sala pré parto        |
| ▷ | 18,90 | x | 3,00 | = | 56,70 | - | 5,79  | = | 50,91    | sala pós parto        |
|   |       |   |      |   |       |   | Total | = | 1.330,00 |                       |

pintura externa

| ▷ | Perímetro (m) | x | Altura Média (m) | = | Área Total (m²) | = | Área Total de Pintura Externa (m²) | Observações                   |
|---|---------------|---|------------------|---|-----------------|---|------------------------------------|-------------------------------|
| ▷ | 68,80         | x | 3,00             | = | 206,40          | = | 206,40                             | área externa de todo o prédio |
| ▷ | 56,50         | x | 3,00             | = | 169,50          | = | 169,50                             | área externa de todo o prédio |
| ▷ | 41,40         | x | 3,00             | = | 124,20          | = | 124,20                             | área externa de todo o prédio |
| ▷ | 226,37        | x | 3,00             | = | 679,11          | = | 679,11                             | área externa de todo o prédio |
| ▷ | 18,40         | x | 3,00             | = | 55,20           | = | 55,20                              | área externa de todo o prédio |
| ▷ | 361,00        | x | 3,00             | = | 1.083,00        | = | 1.083,00                           | muro interno                  |
| ▷ | 421,00        | x | 3,00             | = | 1.263,00        | = | 1.263,00                           | muro externo                  |
|   |               |   |                  |   | Total           | = | 3.580,41                           |                               |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAPAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

ITAPAJÉ



MEMORIA DE CÁLCULO

| ▶ | Area Total de Pintura Interna (m²) | + | Area Total de Pintura Externa (m²) | = | Área Total de Pintura (m²) |  |
|---|------------------------------------|---|------------------------------------|---|----------------------------|--|
| ▶ | 1.330,00                           | + | 3.580,41                           | = | 4.910,41                   |  |
|   |                                    |   | Total                              | = | 4.910,41                   |  |

| ▶ | Área Total de Pintura (m²) |            |
|---|----------------------------|------------|
| ▶ | 4.910,41                   |            |
|   | Total                      | = 4.910,41 |

| ▶ | Área Total (m²) x | Quant. (unid) | = | Área Total (m²) | Observações          |
|---|-------------------|---------------|---|-----------------|----------------------|
| ▶ | 24,78             | x 1,00        | = | 24,78           | sala de parada       |
| ▶ | 26,64             | x 1,00        | = | 26,64           | capela               |
| ▶ | 12,25             | x 1,00        | = | 12,25           | serviço social       |
| ▶ | 14,40             | x 1,00        | = | 14,40           | administração        |
| ▶ | 17,75             | x 1,00        | = | 17,75           | same                 |
| ▶ | 15,00             | x 1,00        | = | 15,00           | sala de coleta       |
| ▶ | 32,50             | x 1,00        | = | 32,50           | laboratorio          |
| ▶ | 12,75             | x 1,00        | = | 12,75           | laboratorio          |
| ▶ | 6,48              | x 1,00        | = | 6,48            | revelação            |
| ▶ | 20,47             | x 1,00        | = | 20,47           | arquivo              |
| ▶ | 5,29              | x 1,00        | = | 5,29            | despensa 1           |
| ▶ | 28,22             | x 1,00        | = | 28,22           | cozinha              |
| ▶ | 20,18             | x 1,00        | = | 20,18           | refeitório           |
| ▶ | 21,62             | x 1,00        | = | 21,62           | farmacia             |
| ▶ | 10,69             | x 1,00        | = | 10,69           | sala nutricionista   |
| ▶ | 10,46             | x 1,00        | = | 10,46           | despensa 2           |
| ▶ | 2,53              | x 1,00        | = | 2,53            | disjuntores          |
| ▶ | 5,29              | x 2,00        | = | 10,58           | vestiarios           |
| ▶ | 2,79              | x 2,00        | = | 2,00            | wc                   |
| ▶ | 27,46             | x 1,00        | = | 27,46           | repouso enfermagem   |
| ▶ | 3,15              | x 1,00        | = | 3,15            | wc-enfermagem        |
| ▶ | 18,45             | x 1,00        | = | 18,45           | grupo gerador        |
| ▶ | 3,20              | x 1,00        | = | 3,20            | wc                   |
| ▶ | 3,36              | x 1,00        | = | 3,36            | wc                   |
| ▶ | 2,26              | x 1,00        | = | 2,26            | wc                   |
| ▶ | 1,94              | x 1,00        | = | 1,94            | wc                   |
| ▶ | 4,40              | x 1,00        | = | 4,40            | wc                   |
| ▶ | 16,80             | x 1,00        | = | 16,80           | enfermaria m         |
| ▶ | 16,80             | x 1,00        | = | 16,80           | enfermaria m         |
| ▶ | 16,80             | x 1,00        | = | 16,80           | repouso medico       |
| ▶ | 7,82              | x 1,00        | = | 7,82            | repouso enfermeiro m |
| ▶ | 32,29             | x 1,00        | = | 32,29           | hall de circulação   |

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CE

CNPJ Nº:

07.683.956/0001-84

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353 - ITAJAJÉ - CE

CEP Nº:

62.600-000

OBRA:

REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2020 - COM DESONERAÇÃO

BDI:  
25,92%

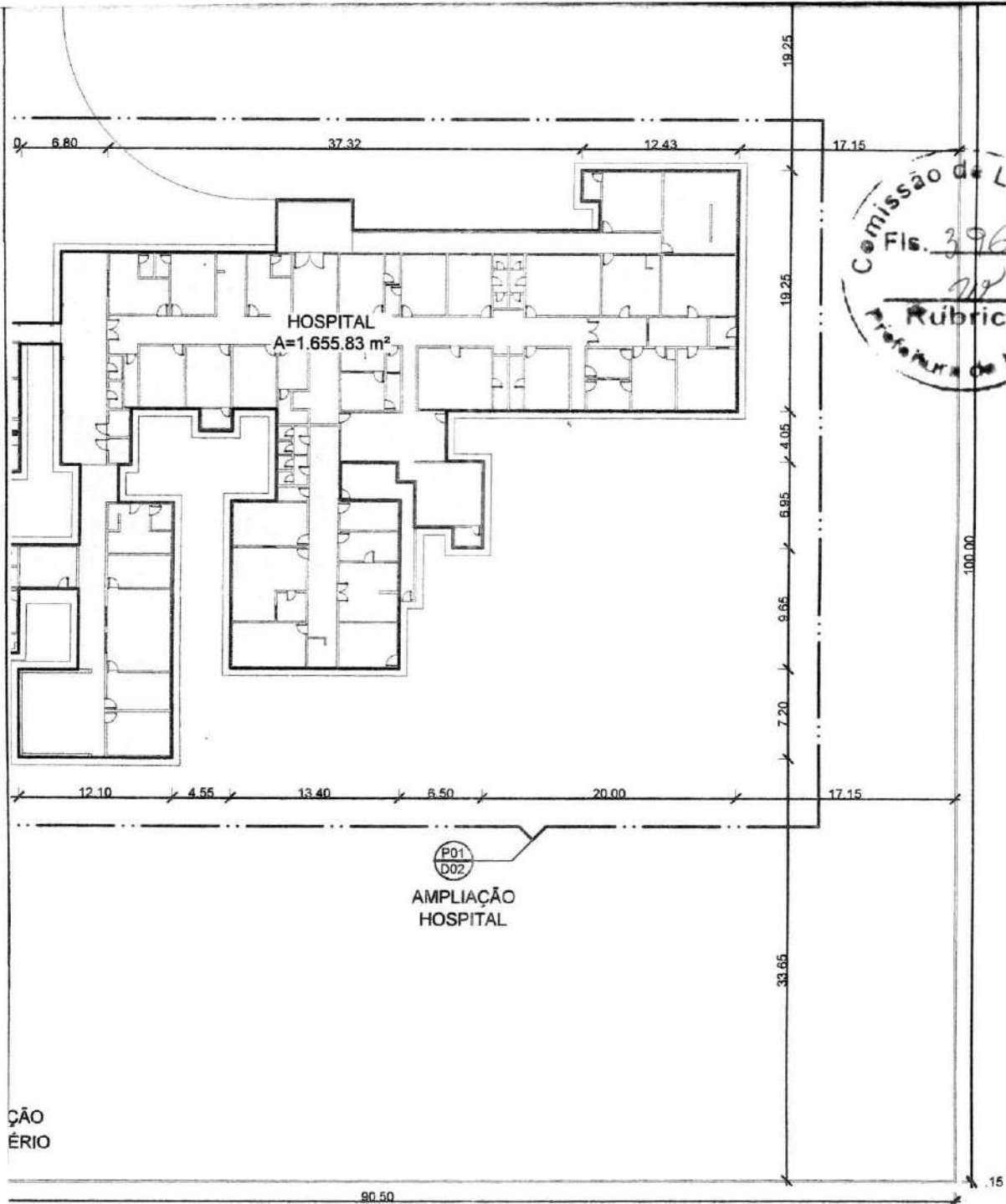
DATA:  
terça-feira, 2 de junho de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:  
85,20%



| MEMÓRIA DE CÁLCULO   |                 |   |          |   |          |                                |
|--|-----------------|---|----------|---|----------|--------------------------------|
| ▷  | 10,32           | x | 1,00     | = | 10,32    | preparo medicamento            |
| ▷  | 3,24            | x | 1,00     | = | 3,24     | wc-preparo                     |
| ▷  | 8,78            | x | 1,00     | = | 8,78     | posto de enfermagem m          |
| ▷  | 28,37           | x | 1,00     | = | 28,37    | pediatria                      |
| ▷  | 4,41            | x | 2,00     | = | 8,82     | wc                             |
| ▷  | 16,97           | x | 1,00     | = | 16,97    | enfermaria f                   |
| ▷  | 2,99            | x | 2,00     | = | 5,98     | wc                             |
| ▷  | 7,99            | x | 2,00     | = | 15,98    | vestiário feminino e masculino |
| ▷  | 16,73           | x | 1,00     | = | 16,73    | sala de preparação             |
| ▷  | 22,31           | x | 1,00     | = | 22,31    | centro cirurgico               |
| ▷  | 17,64           | x | 1,00     | = | 17,64    | enfermaria m                   |
| ▷  | 1,99            | x | 2,00     | = | 3,98     | wc enfermaria m e f            |
| ▷  | 16,80           | x | 1,00     | = | 16,80    | enfermaria f                   |
| ▷  | 10,80           | x | 1,00     | = | 10,80    | posto de enfermagem m          |
| ▷  | 13,66           | x | 1,00     | = | 13,66    | regulação                      |
| ▷  | 2,63            | x | 1,00     | = | 2,63     | wc-regulação                   |
| ▷  | 16,80           | x | 1,00     | = | 16,80    | recepção                       |
| ▷  | 2,56            | x | 2,00     | = | 5,12     | wc                             |
| ▷  | 16,80           | x | 1,00     | = | 16,80    | enfermaria f                   |
| ▷  | 16,56           | x | 1,00     | = | 16,56    | enfermaria f                   |
| ▷  | 4,62            | x | 2,00     | = | 9,24     | wc                             |
| ▷  | 28,08           | x | 1,00     | = | 28,08    | sala pós parto                 |
| ▷  | 22,08           | x | 1,00     | = | 22,08    | posto de enfermagem            |
| ▷  | 28,08           | x | 1,00     | = | 28,08    | centro cirurgico 1             |
| ▷  | 34,72           | x | 1,00     | = | 34,72    | sala pré parto                 |
| ▷  | 2,99            | x | 1,00     | = | 2,99     | wc - pré parto                 |
| ▷  | 22,32           | x | 1,00     | = | 22,32    | pós parto                      |
| ▷  | 2,99            | x | 1,00     | = | 2,99     | wc-pós parto                   |
| ▷  | 248,54          | x | 1,00     | = | 248,54   | circulações                    |
|  |                 |   | Total    | = | 1.106,65 |                                |
| APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 |                 |   |          |   |          |                                |
| ▷  | Área Total de   |   |          |   |          |                                |
|  | Pintura (m²)    |   |          |   |          |                                |
| ▷  | 1.106,65        |   |          |   |          |                                |
|  | Total           | = | 1.106,65 |   |          |                                |
| LIMPEZA FINAL  |                 |   |          |   |          |                                |
| LIMPEZA GERAL  |                 |   |          |   |          |                                |
| ▷  | Área Total (m²) |   |          |   |          |                                |
| ▷  | 1.595,00        |   |          |   |          |                                |
|  | Total           | = | 1.595,00 |   |          |                                |


Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4



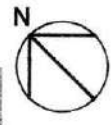
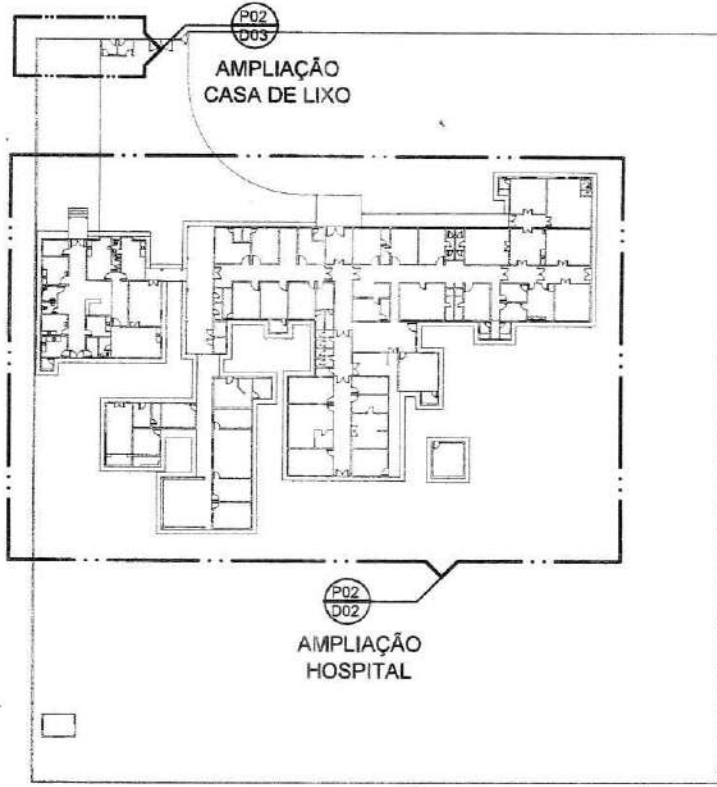
1 PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:500

*SF*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 19.726.209/0001-59<br/>85 - 3038 1610<br/>85 - 9998 2526</small> | <b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                            |
|   | <b>Desenho:</b> PLANTA DE LEVANTAMENTO   |                            |
| <b>Etapa:</b> —   | <b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b><br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                            |
| <b>Escala H.:</b> 1/100<br><b>Escala V.:</b> 1/100  | <b>Responsável Técnico:</b><br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | <b>Data:</b><br>01/06/2020 |
|   | <b>Código:</b><br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA                 | <b>Prancha:</b><br>01/09   |
|   | RG.PB.EX.ARQ.001   |                            |
|   | —  |                            |

.15



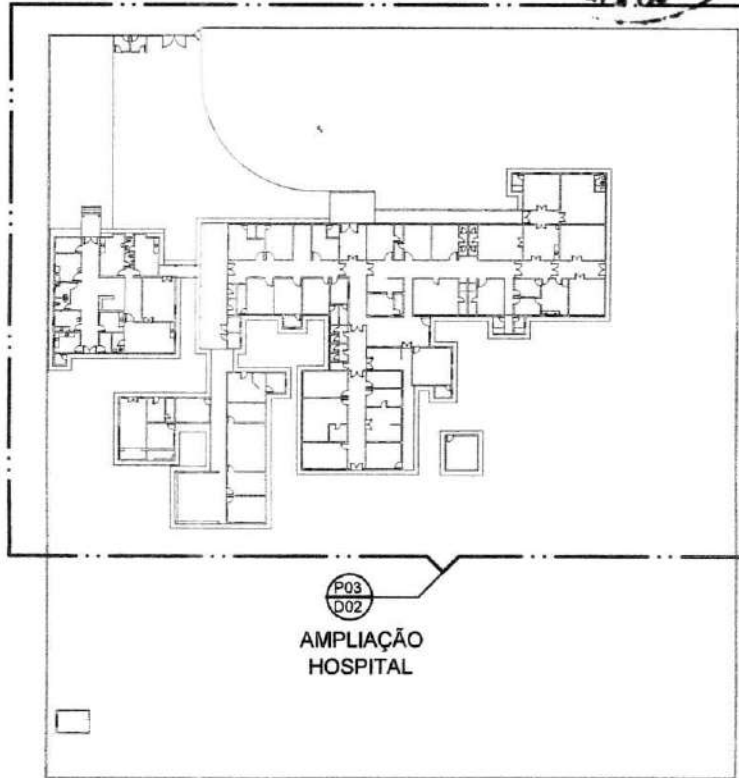
1 PLANTA DE REFERÊNCIA  
ESCALA 1:1000

*SF*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 10.726.289/0001-52<br/>85 - 3028 6830<br/>85 - 9999 2326</small> | <b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL  |                            |
|   | <b>Desenho:</b> PLANTA DE REFORMA   |                            |
| <b>Etapa:</b> —   | <b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b><br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE                |                            |
| <b>Escala H.:</b> 1/100<br><b>Escala V.:</b> 1/100  | <b>Responsável Técnica:</b><br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                                | <b>Data:</b><br>01/06/2020 |
|   | <b>Código:</b><br>PM: —<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES      RG.PB.EX.ARQ.001<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA      — | <b>Próximo:</b><br>02/09   |

*Handwritten signature or mark.*



1 PLANTA DE REFERÊNCIA  
ESCALA 1:1000

*SF*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAJAJÉ – CE

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 10.726.289/0001-50<br/>85 - 3138 6833<br/>85 - 9996 2326</small> | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                          |
|   | Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  |                          |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE | Data:<br>01/06/2020      |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100  | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Prancha:<br><b>03/09</b> |
|   | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES   |                          |
|   | Código:<br>CAIXA ECONÔMICA  |                          |
|   | RG.PB.EX.ARQ.001  |                          |



TABELA DE ESQUADRIAS

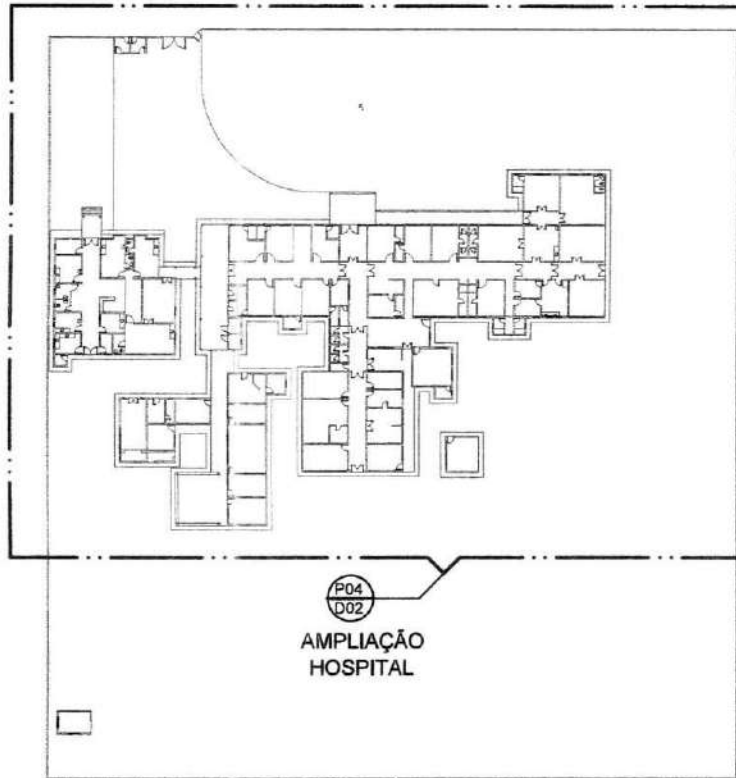
| COD | TIPO                      | LARGURA | ALTURA | PARAPEITO | MATERIAL         | QTD |
|-----|---------------------------|---------|--------|-----------|------------------|-----|
| J1  | Janela basculante         | 200     | 90     | 190       | Aluminio e Vidro | 1   |
| J2  | Janela basculante         | 60      | 40     | 180       | Aluminio e Vidro | 9   |
| J3  | Janela basculante         | 100     | 180    | 100       | Aluminio e Vidro | 117 |
| J4  | Janela de correr 3 folhas | 150     | 120    | 100       | Aluminio e Vidro | 3   |
| J5  | Janela máximo-ar          | 60      | 60     | 180       | Aluminio e Vidro | 6   |
| J6  | Janela máximo-ar          | 210     | 120    | 90        | Aluminio e Vidro | 1   |
| J7  | Janela máximo-ar          | 100     | 100    | 110       | Aluminio e Vidro | 3   |
| J8  | Cobogó                    | 20      | 20     | 190       | Concreto         | 1   |
| J9  | Janela de correr 2 folhas | 120     | 120    | 100       | Aluminio e Vidro | 5   |
| J10 | Janela basculante         | 50      | 50     | 170       | Aluminio e Vidro | 2   |
| J11 | Janela basculante         | 150     | 90     | 190       | Aluminio e Vidro | 3   |
| J12 | Janela fixa               | 100     | 90     | 190       | Aluminio e Vidro | 1   |
| J13 | Janela pivotante          | 50      | 200    | 20        | Vitrais          | 2   |
| J14 | Janela máximo-ar          | 110     | 130    | 110       | Aluminio e Vidro | 1   |
| J15 | Janela máximo-ar          | 160     | 100    | 110       | Aluminio e Vidro | 2   |
| J16 | Janela máximo-ar          | 150     | 100    | 180       | Aluminio e Vidro | 1   |
| J17 | Cobogó                    | 150     | 200    | 10        | Concreto         | 3   |
| M1  | Moldura de porta          | 150     | 230    | -         | Ferro            | 1   |
| P1  | Porta de abrir            | 100     | 210    | -         | Nylofor          | 1   |
| P2  | Porta de correr externa   | 300     | 210    | -         | Nylofor          | 1   |
| P3  | Porta de abrir            | 80      | 210    | -         | Aluminio Branco  | 37  |
| P4  | Porta de abrir            | 70      | 210    | -         | Aluminio Branco  | 28  |
| P5  | Porta de abrir 2 folhas   | 120     | 210    | -         | Madeira          | 11  |
| P6  | Porta de abrir 2 folhas   | 160     | 280    | -         | Aluminio Branco  | 11  |
| P7  | Porta de abrir 2 folhas   | 230     | 280    | -         | Aluminio Branco  | 1   |
| P8  | Porta de abrir            | 60      | 180    | -         | Aluminio         | 9   |
| P9  | Porta de abrir 2 folhas   | 180     | 210    | -         | Aluminio         | 2   |
| P10 | Porta de abrir            | 110     | 210    | -         | Aluminio         | 12  |
| P11 | Porta de abrir            | 90      | 210    | -         | Aluminio Branco  | 3   |
| P12 | Porta de abrir            | 80      | 210    | -         | Blindada         | 2   |
| P13 | Porta de abrir 2 folhas   | 125     | 220    | -         | Vitrais          | 1   |
| P14 | Porta de abrir 2 folhas   | 140     | 210    | -         | Aluminio         | 1   |
| P15 | Porta de abrir            | 90      | 280    | -         | Aluminio         | 2   |

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|                                      |   |                     |
|--------------------------------------|---|---------------------|
|                                      | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                     |
|                                      | Desenho: PLANTA BAIXA – MODIFICADA  |                     |
| Etapas: —                            | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100 | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020 |
|                                      | Código:<br>PM:<br>RG CONSTRUÇÕES  |                     |
|                                      | Código:<br>CAIXA ECONÔMICA  |                     |

*[Handwritten mark]*




P04  
D02  
AMPLIAÇÃO  
HOSPITAL

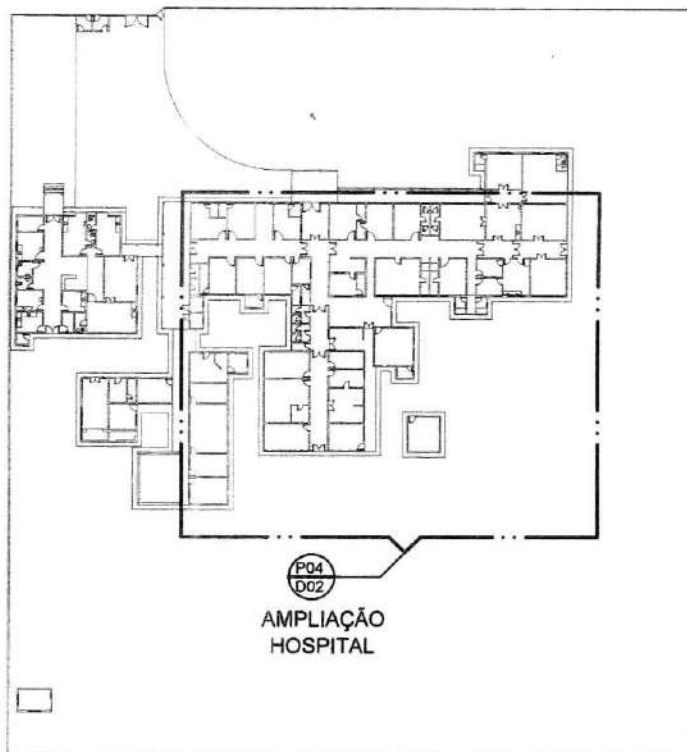
1 PLANTA DE REFERÊNCIA  
ESCALA 1:1000

*SF*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 15.726.289/0001-59<br/>85 - 3328 6830<br/>85 - 9986 2526</small> | <b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL  |                            |
|   | <b>Desenho:</b> PLANTA DE COBERTA   |                            |
| <b>Etapa:</b> —   | <b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b><br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE    |                            |
| <b>Escala H.:</b> 1/100<br><b>Escala V.:</b> 1/100  | <b>Responsável Técnico:</b><br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                    | <b>Data:</b><br>01/06/2020 |
|   | <b>Código PM:</b><br>Código: RG CONSTRUÇÕES      RG.PB.EX.ARQ.001<br>Código: CAIXA ECONÔMICA      — | <b>Prancha:</b><br>05/09   |

*Handwritten signature/initials.*




AMPLIAÇÃO  
HOSPITAL

1 PLANTA DE REFERÊNCIA  
ESCALA 1:1000

*SL*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 19.728.289/0001-99<br/>85 - 3038 0530<br/>85 - 9996 2526</small> | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL  |                     |
|   | Desenho: PLANTA DE ESTRUTURA   |                     |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE      |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100  | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                      | Data:<br>01/06/2020 |
|   | Código:<br>PM: —<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA — | Prancha:<br>06 / 09 |

*Handwritten signature or initials.*





  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE   |   |                     |
| <br>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 29.726.289/0001-09<br>55 - 3328 5830<br>55 - 9166 2926 | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                     |
|   | Desenho: PLANTA DE HIDRÁULICA   |                     |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100  | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020 |
|   | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA                 | Prancha:<br>07/09   |
|   | RG.PB.EX.ARQ.001  |                     |
|   | —   |                     |



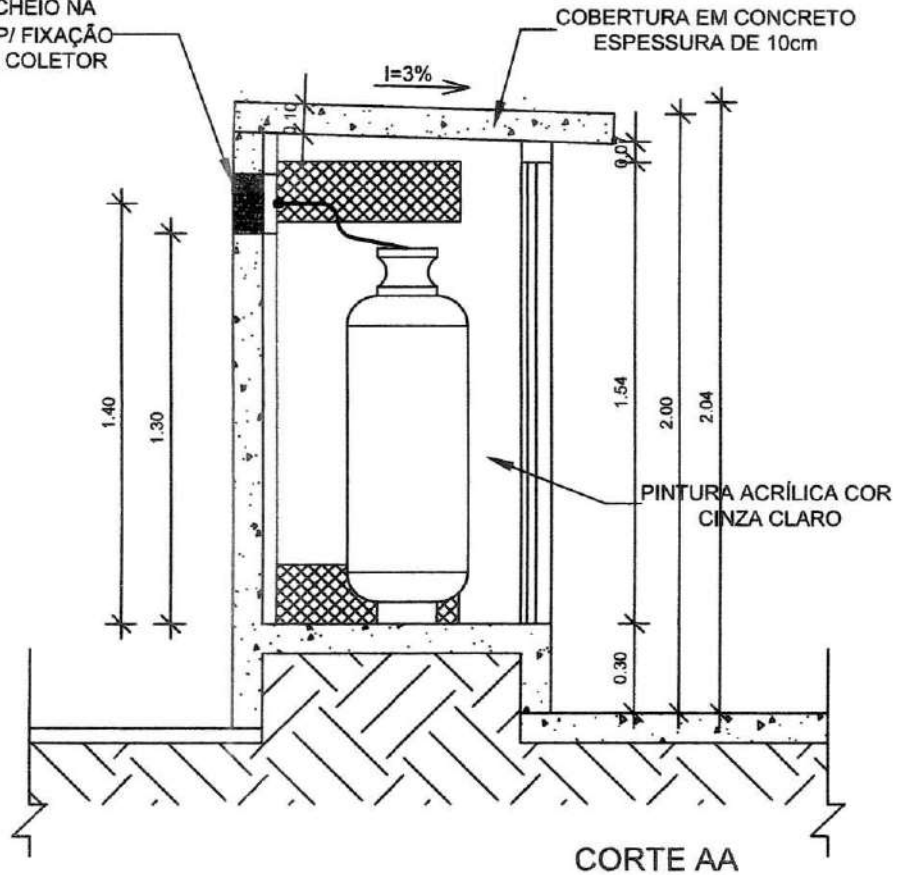
  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

**Título:** REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|  |  |   |
|--|--|---|
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>       CNPJ: 15.728.289/0001-59<br/>       85 - 3038 6810<br/>       85 - 9996 3326</small> | <b>Conteúdo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL   |   |
| <b>Etapa:</b> —  | <b>Coordenador da Equipe de Projetos:</b><br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE   |   |
| <b>Escala H.:</b> 1/100<br><b>Escala V.:</b> 1/100   | <b>Responsável Técnico:</b><br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4   | <b>Data:</b><br>01/06/2020  |
|  | <b>Código:</b><br><b>PM:</b><br><b>Código:</b><br>RG CONSTRUÇÕES                      RG.PB.EX.ARQ.001<br><b>Código:</b><br>CAIXA ECONÔMICA                      — | <b>Próxima:</b><br><br>08/09 |



FIADA DE BLOCO CHEIO NA  
ALTURA  $h = 130$  cm P/ FIXAÇÃO  
DE SUPORTE PARA COLETOR



CORTE AA

*SF*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
HOSPITAL

Desenho: PLANTA DE FLUIDOS MECÂNICOS

Etapa: — Coordenador da Equipe de Projetos:  
RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

Escala H.: 1/100  
Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:  
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4

Data:  
01/06/2020

Código:  
PM:  
Código:  
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  
Código:  
CAIXA ECONÔMICA —

Prancha:  
09/09



*St*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
|  | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                     |
|   | Desenho: PROJETO SPDA   |                     |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100  | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020 |
|   | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA                 | Prancha:<br>01/01   |
|   | RG.PB.EX.ARQ.001  |                     |
|   | —   |                     |

NOTAS DO SISTEMA DE ALARME - NBR 17240/2010

- 1- Os acionadores manuais serão instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m, em relação ao piso acabado. Conforme Item 5.5.2 NBR 17240/2010
- 2- Os avisadores sonoros foram cotados entre 2,20 m e 3,50 m do piso acabado, de de forma que sejam audíveis em toda a edificação e não impeçam a comunicação verbal. Conforme Item 5.6.3 NBR 17240/2010
- 3- Os avisadores serão dotados de trava mecânica ativada impedindo o roubo do equipamento.
- 4- A central de alarme deverá ser instalada a uma altura entre 1,40m - 1,80m.
- 5- Deverá ser instalada 01(uma) Central de Alarme de detecção de incêndio na sala de monitoria.



Simbolo quadrado  
Fundo verde  
Pictograma  
Núcleo acessível

Detalhe 05  
Sinalização de Escada



Vista Frontal

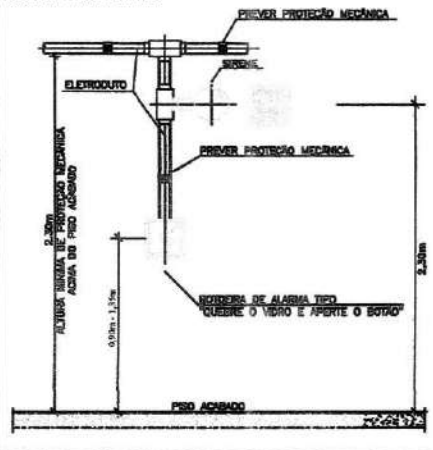
Alarme

Sinalização de Alarme Sonoro (sirene) e Comando Manual de Alarme de Incêndio SEM ESCALA



DETALHE 08 - SIRENE E ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA)

OBS: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

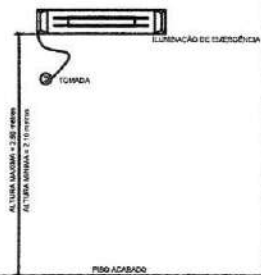


OBSERVAÇÕES

- 1 - A SINALIZAÇÃO DE SINA VERDE
- 1.1 - OS SINAIS DE PISOS VERDEMENTE E CONTRA A PLACAS "SAÍDA" E EM SINAIS DE SINALIZAÇÃO
- 2 - AS LETRAS E AS SINAIS DE SINALIZAÇÃO DEVEM TER COR VERMELHA SOBRE FUNDO VERDE E EM SINALIZAÇÃO QUE QUANTO POSSÍVEL IDENTIFIQUEM
- 3 - A SINALIZAÇÃO DEVE SER DO TIPO FOSFORESCENTE CONFORME NORMAS DA ABNT.
- 4 - A SINALIZAÇÃO DEVE SER A PELO MENOS 1,40m DE ALTURA DO PISO ACABADO A FIM DE GARANTIR POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO.

DETALHE 02 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

SEM ESCALA



DETALHE 03 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- 1- POTÊNCIA MÍNIMA 15 W COM BATERIA AUTÔNOMICA NA FONTE DE ENERGIA
- 2- AUTÔNOMIA 2,00 H
- 3- LOCALIZAÇÃO NAS ROTAS DE FUGA
- 4- AS LÂMPADAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAS QUE RESISTEM A 70°C POR PÉLO MENOS 1,00 A SEQUIDA
- 5- NÃO UTILIZAR OS RELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ - CE

|                                      |   |                     |
|--------------------------------------|---|---------------------|
|                                      | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                     |
|                                      | Desenho: PROJETO DE EMERGÊNCIA  |                     |
| Etapa: —                             | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100 | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA - CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020 |
| Código:<br>PM:                       | Código:<br>RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  |                     |
|                                      | Código:<br>CAIXA ECONÔMICA —  |                     |
|                                      | Prancha:<br>01/01   |                     |

|                             |       |        |    |    |     |   |     |     |                 |      |
|-----------------------------|-------|--------|----|----|-----|---|-----|-----|-----------------|------|
| CIRCULAÇÃO B                | 20,79 | 24,00  | 9  | 32 | 288 |   |     | 0   |                 |      |
| ÁREA COBERTA 2              | 48,28 | 26,00  | 22 | 32 | 704 | 2 | 100 | 200 |                 |      |
| BEIRAL RAO X                | 3,93  | 16,70  | 3  | 32 | 114 |   |     | 0   |                 |      |
| ADMINISTRAÇÃO               | 14,40 | 15,40  | 7  | 32 | 224 | 4 | 100 | 400 | AR CONDICIONADO | 1500 |
| WC REPOUSO DOS MOTORISTAS   | 3,52  | 3,52   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| REPOUSO DOS MOTORISTAS      | 7,36  | 11,00  | 3  | 32 | 114 | 3 | 100 | 300 | AR CONDICIONADO | 1500 |
| BEIRAL CAPELA               | 6,05  | 25,20  | 3  | 32 | 114 |   |     | 0   |                 |      |
| CAPELA                      | 28,64 | 23,50  | 12 | 32 | 402 | 5 | 100 | 500 |                 |      |
| SERVIÇO SOCIAL              | 12,25 | 14,00  | 5  | 32 | 160 | 3 | 100 | 300 | AR CONDICIONADO | 1500 |
| FRENTE DO SC                | 5,29  | 10,20  | 3  | 32 | 96  |   |     | 0   |                 |      |
| ÁREA DESCOBERTA 3COM BEIRAL | 30,02 | 36,40  | 14 | 32 | 466 |   |     | 0   |                 |      |
| WC 1 ENFERMARIA M           | 2,00  | 5,90   | 3  | 32 | 114 | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC 1 ENFERMARIA M           | 2,00  | 5,90   | 3  | 32 | 114 | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| ÁREA COBERTA DA FRENTE      | 25,80 | 20,60  | 12 | 32 | 402 | 2 | 100 | 200 |                 |      |
| ÁREA COBERTA DA FRENTE 2    | 33,07 | 42,30  | 14 | 32 | 466 | 2 | 100 | 200 |                 |      |
| BEIRAL FRENTE               | 24,92 | 103,66 | 11 | 32 | 352 |   |     | 0   |                 |      |
| GRUPO GERADOR               | 18,45 | 17,20  | 9  | 32 | 288 |   |     | 0   |                 |      |
| WC SALA PÓS PARTO           | 2,99  | 7,16   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC SALA PRÉ PARTO           | 2,99  | 7,16   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| CIRCULAÇÃO FRENTE           | 7,99  | 12,80  | 3  | 32 | 114 |   |     | 0   |                 |      |
| DESEMBARQUE AMBULÂNCIA      | 28,88 | 23,50  | 12 | 32 | 402 | 2 | 100 | 200 |                 |      |
| HALL FRENTE                 | 8,37  | 11,60  | 3  | 32 | 114 |   |     | 0   |                 |      |
| BEIRAL FRENTE ESQUERDA      | 17,85 | 76,40  | 9  | 32 | 288 |   |     | 0   |                 |      |
| WC CONSULTÓRIO 2            | 2,30  | 6,38   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC CONSULTÓRIO 1            | 2,30  | 6,38   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC BLOCO 1                  | 4,00  | 8,00   | 3  | 32 | 114 | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC2 BLOCO 2                 | 3,00  | 7,00   | 3  | 32 | 96  | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| WC SALA DE OBSERVAÇÃO       | 3,90  | 8,20   | 3  | 32 | 114 | 1 | 600 | 600 |                 |      |
| GERADOR                     | 3,90  | 8,20   | 3  | 32 | 96  |   |     | 0   |                 |      |
| CIRCULAÇÃO BLOCO 1          | 40,42 | 45,40  | 19 | 32 | 608 | 2 | 100 | 200 |                 |      |
| RECEPÇÃO E ESPERA           | 33,04 | 23,00  | 15 | 32 | 480 | 5 | 100 | 500 | AR CONDICIONADO | 1500 |




  
**Silas Fernandes Teixeira Mesquita**  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

|   |   |   |
|---|---|---|
| Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE   |   |   |
|  | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ HOSPITAL  |   |
|   | Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – IMPLANTAÇÃO – GRUPO 1                                       |   |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |   |
| Escala H: 1/100<br>Escala V: 1/100  | Responsável Técnica:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020   |
|   | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA                 | Prancha:<br><br><div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01/07</div> |

|         |   |
|---------|---|
| 100VA   | PONTO DE LUZ 100 VA   |
| 60VA    | PONTO DE LUZ 60 VA  |
| 100VA   | TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, A 0,30 m DO PISO                      |
| 600VA   | TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, A 1,20 m DO PISO                      |
| 1500W   | TOMADA UNIVERSAL SIMPLES PARA AR CONDICIONADO, A 2,20 m DO PISO |
| ○ a     | INTERRUPTORES 1 SECÇÕES A 1,10 m DO PISO                        |
| a ⊕ b   | INTERRUPTORES DUPLO 2 SECÇÕES A 1,10 m DO PISO                  |
| a ⊕ c b | INTERRUPTORES TRIPLO 3 SECÇÕES A 1,10 m DO PISO                 |
|         | ELETRODUTO VIA PAREDE OU TETO                                   |
|         | ELETRODUTO VIA PISO   |
| +       | FIO FASE  |
| —       | FIO NEUTRO  |
| —       | FIO DE RETORNO  |
| —       | FIO TERRA   |
| ■       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: QUADRO GERAL E QUADRO PARCIAL           |



  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE  |   |                       |
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>       CNPJ: 16.726.289/0001-59<br/>       05 - 3038 6518<br/>       05 - 9996 2124</small> | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                       |
|  | Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – GRUPO 0  |                       |
| Etapa: —   | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                       |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100   | Responsável Técnica:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06 2020   |
|  | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES   | Prancha:<br><br>02/07 |
|  | Código:<br>CAIXA ECONÔMICA  |                       |
|  | RG.PB.EX.ARQ.001  |                       |

|  |
|--|
| ITTO DE LUZ 100 VA   |
| ITTO DE LUZ 60 VA  |
| LAMPADA UNIVERSAL SIMPLES, A 0,30 m DO PISO                      |
| LAMPADA UNIVERSAL SIMPLES, A 1,20 m DO PISO                      |
| LAMPADA UNIVERSAL SIMPLES PARA AR CONDICIONADO, A 2,20 m DO PISO |
| INTERRUPTORES 1 SECCOES A 1,10 m DO PISO                         |
| INTERRUPTORES DUPLO 2 SECCOES A 1,10 m DO PISO                   |
| INTERRUPTORES TRIPL0 3 SECCOES A 1,10 m DO PISO                  |
| INTERRUPTOR VIA PAREDE OU TETO                                   |
| INTERRUPTOR VIA PISO   |
| FASE   |
| NEUTRO   |
| DE RETORNO   |
| TERRA  |
| QUADRO DE DISTRIBUICAO: QUADRO GERAL E QUADRO PARCIAL            |



  
**Silas Fernandes Teixeira Mesquita**  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE  |  |                               |
| <br><small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ: 20.728.289/0001-05<br/>R. S - 3038 60-20<br/>85 - 9996 2526</small> | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL  |                               |
|  | Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – TOMADAS – GRUPO 0  |                               |
| Etapas: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE              |                               |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100   | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                              | Data:<br>01/06/2020           |
|  | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES      RG.PB.EX.ARQ.001<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA      — | Prancha:<br><br><br><br>03/07 |





| CARGA TUE (W) | CARGA TOTAL (W) | CORRENTE DE PROJETO IP (A) | CC    | INSTALAÇÃO | C AGRUPADOS | FCT  | FCA  | IP'   | SEÇÃO NOMINAL (MM²) | IMÁX (A) | PROTEÇÃO |       |          |    |    |
|---------------|-----------------|----------------------------|-------|------------|-------------|------|------|-------|---------------------|----------|----------|-------|----------|----|----|
|               |                 |                            |       |            |             |      |      |       |                     |          | TIPO     | PÓLOS | CORRENTE |    |    |
|               | 3464            | 15,75                      | 2     | C          | 2           | 0,94 | 0,85 | 19,71 | 2,50                | 27       | DR       | F.N   | 25       | 1  |    |
| 00            |                 | 4200                       | 19,09 | 2          | C           | 2    | 0,94 | 0,85  | 23,89               | 2,50     | 27       | DR    | F.N      | 25 | 2  |
| 00            |                 | 4100                       | 18,64 | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 24,78               | 4,00     | 32       | DR    | F.N      | 25 | 3  |
| 00            |                 | 5800                       | 26,36 | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 35,06               | 6,00     | 41       | DR    | F.N      | 40 | 4  |
| 00            |                 | 3000                       | 13,64 | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 20,72               | 4,00     | 28       | DR    | F.N      | 25 | 5  |
| 00            |                 | 3000                       | 13,64 | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 20,72               | 4,00     | 28       | DR    | F.N      | 25 | 6  |
| 00            |                 | 1800                       | 8,18  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 12,43               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 7  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 8  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 9  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 10 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 11 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 12 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 13 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 14 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 15 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 16 |
|               |                 | 2880                       | 13,09 | 2          | C           | 2    | 0,94 | 0,80  | 17,41               | 2,50     | 27       | DR    | F.N      | 20 | 17 |
| 00            |                 | 4400                       | 20,00 | 2          | C           | 2    | 0,94 | 0,85  | 25,03               | 2,50     | 27       | DR    | F.N      | 25 | 18 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,85  | 8,53                | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 10 | 19 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 20 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 21 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 22 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 23 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 24 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 25 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 26 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 27 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 28 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 29 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 15,5     | DR    | F.N      | 15 | 30 |
|               |                 | 1344                       | 6,11  | 2          | C           | 2    | 0,94 | 0,85  | 7,65                | 2,50     | 10       | DR    | F.N      | 10 | 1  |
| 00            |                 | 2200                       | 10,00 | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 13,30               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 2  |
| 00            |                 | 1900                       | 8,64  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 11,48               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 3  |
| 00            |                 | 1900                       | 8,64  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 11,48               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 4  |
| 00            |                 | 2100                       | 9,55  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 12,69               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 5  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 9,07                | 2,50     | 11       | DR    | F.N      | 10 | 6  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 9,07                | 2,50     | 11       | DR    | F.N      | 10 | 7  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 9,07                | 2,50     | 11       | DR    | F.N      | 10 | 8  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 2    | 0,94 | 0,80  | 9,07                | 2,50     | 11       | DR    | F.N      | 10 | 9  |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 10 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 11 |
|               | 1500            | 1500                       | 6,82  | 2          | B1          | 3    | 0,94 | 0,70  | 10,36               | 2,50     | 17,5     | DR    | F.N      | 15 | 12 |

  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
HOSPITAL

Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – GRUPO 1

Etapa: — Coordenador da Equipe de Projetos:  
RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100 Responsável Técnico:  
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4

Data: 01/06/2020

Código: PM:  
Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  
Código: CAIXA ECONÔMICA —

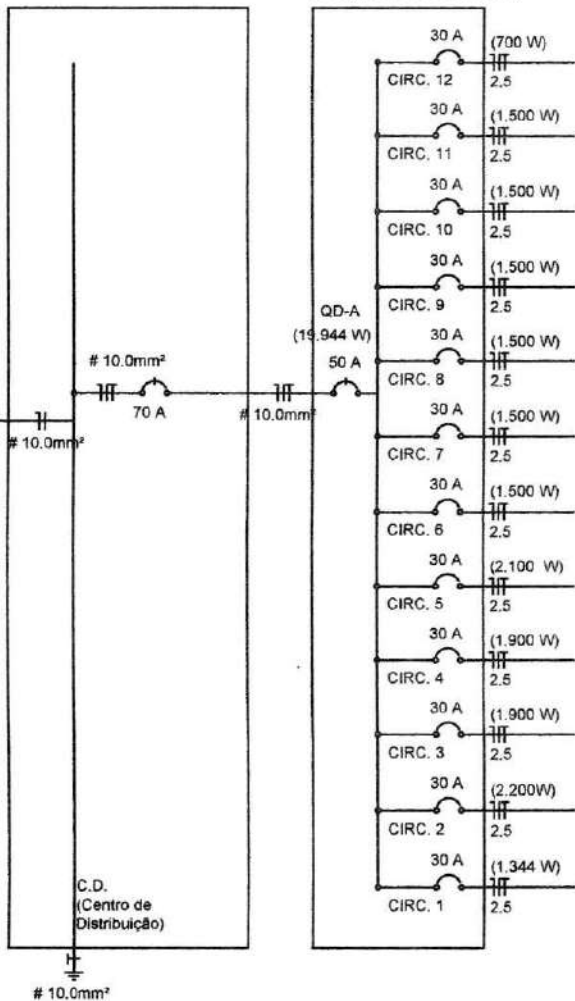
Prancha: 04/07



DIAGRAMA UNIFILAR - GRUPO 2

Q.M. (Quadro Medidores)

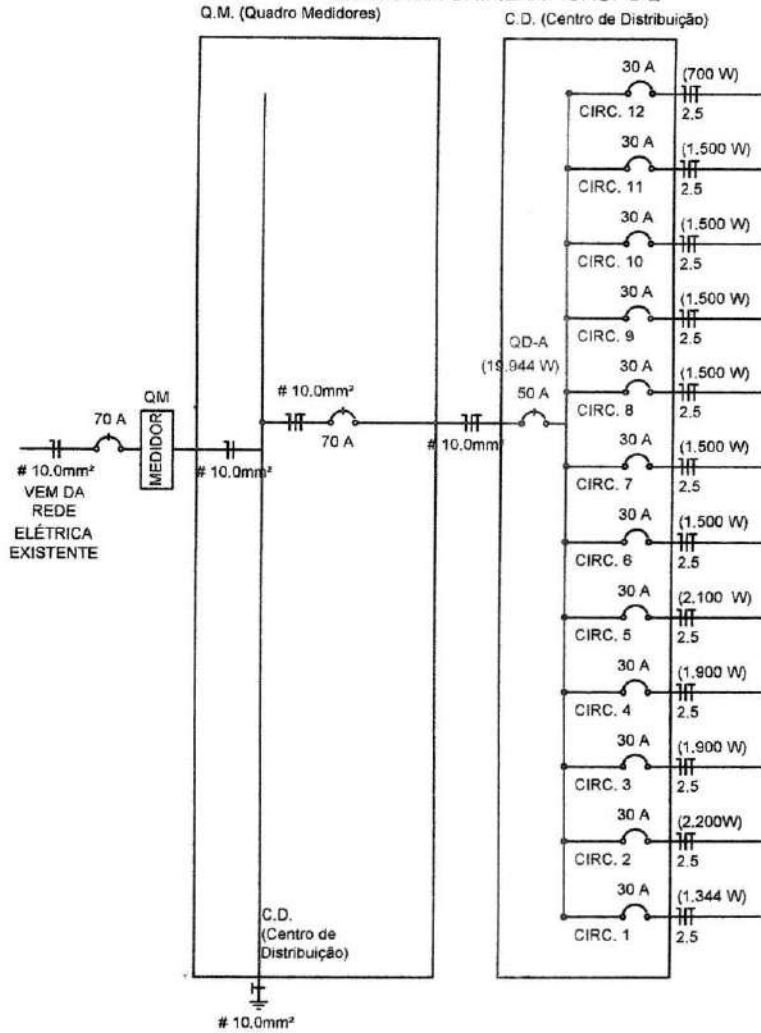
C.D. (Centro de Distribuição)



*SF*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE   |   |                     |
|  <p>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA<br/>                 CNPJ: 19.776.269/0001-99<br/>                 85 - 3038 6810<br/>                 85 - 3398 2326</p> | Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ<br>HOSPITAL                                     |                     |
|   | Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – GRUPO 2  |                     |
| Etapa: —  | Coordenador da Equipe de Projetos:<br>RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE |                     |
| Escala H.: 1/100<br>Escala V.: 1/100  | Responsável Técnico:<br>SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4                 | Data:<br>01/06/2020 |
|   | Código:<br>PM:<br>Código:<br>RG CONSTRUÇÕES<br>Código:<br>CAIXA ECONÔMICA                 | Prancha:<br>06 / 07 |

DIAGRAMA UNIFILAR - GRUPO 2



*St*  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAUA156938-4

Título: REFORMA DE HOSPITAL EM ITAPAJÉ – CE



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
 HOSPITAL

Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA – TOMADAS – GRUPO 2

Etapas: — Coordenador da Equipe de Projetos:  
 RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

Escala H.:1/100  
 Escala V.:1/100

Responsável Técnico:  
 SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA – CAU A156938-4

Data:  
 01/06/2020

Código:  
 PM:  
 Código:  
 RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  
 Código:  
 CAIXA ECONÔMICA —

Prancha:  
 07/07



Nome: **SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA**  
Registro Nacional: **A156938-4** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

Contratante: **Município de Itapajé**  
Documento de identificação: **07683956000184**  
Contrato: Valor Contrato/Honorários: **R\$ 10.000,00**  
Tipo de Contratante: **Órgão Público**  
Celebrado em: **19/05/2020** Data de Início: **19/05/2020** Previsão de término: **19/07/2020**  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

Endereço: **RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE** Nº: **140**  
Complemento: **HOSPITAL** Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE** CEP: **62600000** Cidade: **ITAJAÍ**  
Coordenadas Geográficas: Latitude: **-3.6921643584950696** Longitude: **-39.58227108423671**

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**  
Subgrupo de Atividade: **1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**  
Atividade: **1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma**  
Quantidade: **1.655,83** Unidade: **m²**

Declaro o atendimento as regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**  
Subgrupo de Atividade: **1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**  
Atividade: **1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto**  
Quantidade: **1.655,83** Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**  
Subgrupo de Atividade: **1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**  
Atividade: **1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais**  
Quantidade: **1.655,83** Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**  
Subgrupo de Atividade: **1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**  
Atividade: **1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais**  
Quantidade: **1.655,83** Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**



Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndios

Quantidade: 1.655,83 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catastros

Quantidade: 1.655,83 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1.655,83 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

PROJETOS DE REFORMA, ESTRUTURA, HIDROSSANITÁRIO, GASES MEDICINAIS, EMERGÊNCIA, SPDA, ELÉTRICO E ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO HOSPITAL DE ITAPAJÉ CE.

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

**HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**

| Nº DO RRT | FORMA DE REGISTRO | DATA DE CADASTRO | DATA DE PAGAMENTO |
|-----------|-------------------|------------------|-------------------|
| 9573525   | INICIAL           | 03/06/2020       | 04/06/2020        |
| 9583144   | RETIFICADOR       | 05/06/2020       | ISENTO            |

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Itapaje, 19 de maio de 2020  
 Local Dia Mês Ano

Município de Itapaje  
 Documento de identificação: 07683956000184

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA  
 CPF: 054.787.773-07

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.06.05.1

Itapajé, 5 de junho de 2020.

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE      | ELEMENTO DE DESPESAS         |
|-------|--------------|---|------------|------------------------------|
| 09    | 02           | 10 302 0022 1.062                                     | 1211000000 | 4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.91 |

3. FONTE(S) DE RECURSO: Receita de impostos e Transferência Saúde
4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 930.342,63 (novecentos e trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

### II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

6. JUSTIFICATIVA: A assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS) é organizada a partir das necessidades da população, de forma regionalizada e hierarquizada, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente procurando sempre observar os princípios que regem o SUS.

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS foi instituída por meio da Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Destacamos Art 3º: “Os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.”

Para tanto, havendo necessidade de estrutura física adequada, que possa garantir segurança e humanização ao atendimento da população. A pessoa enferma e os profissionais da saúde necessitam de acolhimento integral que perpassa a ação de acolher e vai para a composição dos espaços. O SUS busca o trabalho humanizado nos serviços de saúde que vai além da possibilidade de realização de uma consulta médica, mas o atendimento de forma multidisciplinar, com humanização e segurança.

A prefeitura municipal de Itapajé através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade constante de qualificar a assistência oferecida à população nos estabelecimentos de saúde locais vem desenvolvendo ações em conformidade com normatizações vigentes do Ministério da Saúde, procede com avaliação constante das necessidades de saúde da população especialmente no que concerne aos equipamentos de saúde disponíveis para oferecer serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares a nível local.

Com uma população estimada de 52.675 habitantes, atualmente o município dispõe de um hospital público, com 34 leitos de enfermagem, uma sala de parto, uma sala de cirurgia, uma sala de RX, um laboratório, sala de observação, ambulatório, sala para acolhimento e dois consultórios. Há necessidade de ampliação dos serviços, com suporte para exames de imagem e laboratoriais, porém não temos espaço físico para ampliação. Esse prédio poderia ser utilizado para outros serviços da saúde que hoje funcionam em prédios alugados.

A administração municipal utilizará a unidade hospitalar Hilda Ibiapina Bastos, desativada há mais de uma década, com estrutura física ampla, que permite ampliação dos serviços hospitalares no município, por possuir terreno amplo disponível para utilização. Esse prédio possui boa estrutura de alvenaria, com possibilidade de ampliar os serviços de assistência hospitalar, garantindo maior segurança aos usuários, com estrutura de área de isolamento para doenças infectocontagiosas, ampliação dos serviços de exames, possibilitando maior segurança e conforto no serviço ambulatorial, por ter maior espaço físico. O Objetivo maior é o fortalecimento da política de saúde pública municipal através da estruturação da atenção Secundária no município de Itapajé, com a reforma das instalações.

Apesar dos avanços já alcançados com a implantação de várias equipes de saúde da família e de agentes comunitários de saúde, uma estratégia de conversão de modelo que envolve um conjunto de ações de natureza individual e coletiva, irá assegurar um novo pensar e fazer saúde, garantindo a integralidade da atenção.

Visualiza-se a necessidade de melhorar o quantitativo e a tipologia dos equipamentos indispensáveis para o perfeito funcionamento da assistência hospitalar em Itapajé, visto que o mesmo vem a dar um



suporte assistencial e de referencia para as equipes de saúde de nosso município, de modo a garantir a integralidade do atendimento.

### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57 da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S),** contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

**12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

##### 21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos

judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;

h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;



- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 22. DOS SERVIÇOS:

| Nº | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD | Qtd Total<br>RS |
|----|--|---------|-----|-----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO | serviço | 1   | 930.342,63      |

### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

### VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA;
- b) JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO;
- c) VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP: 5mm, COLOCADO;
- d) RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20 % NOVA;
- e) RECUPERACAO CONCRETO, C/ REFORCO E RECONSTITUIÇÃO “GROUT”, ESP. : 60 mm;
- f) APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF 06/2014.

3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA;
- b) JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO;
- c) VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP: 5mm, COLOCADO;
- d) RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20 % NOVA;
- e) RECUPERACAO CONCRETO, C/ REFORCO E RECONSTITUIÇÃO “GROUT”, ESP. : 60 mm;
- f) APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF 06/2014.

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s)E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s)

concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

6 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR TOTAL |
|------------------|--|-------------|
| 1.               | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO | R\$         |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |             |

VALOR GLOBAL:R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.



PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transportê, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável lega**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP** que: 7

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS  
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.05.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **SECRETARIA DE SAUDE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA BASTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 180 **(cento e oitenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Receita de impostos e Transferência Saúde**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE | FONTE      | ELEMENTO DE DESPESAS         |
|-------|--------------|---|------------|------------------------------|
| 09    | 02           | 10 302 0022 1.062                                     | 1211000000 | 4.4.90.51.00<br>4.4.90.51.91 |

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.



### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

#### 7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

## **CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;



- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.



12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário(a) de SECRETARIA DE SAUDE  
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_